

Relatório de Atividades 2024

Comissão de Previdência,
Assistência Social, Infância,
Adolescência e Família



**Mesa Diretora da Câmara dos
Deputados**

**57ª Legislatura (2023-2027) – 2ª
Sessão Legislativa Ordinária**

Presidente

Arthur Lira

Suplentes de Secretários

Primeiro Vice-Presidente

Marcos Pereira

1º Suplente

Gilberto Nascimento

Segundo Vice-Presidente

Sóstenes Cavalcante

2º Suplente

Pompeo de Mattos

Primeiro-Secretário

Luciano Bivar

3º Suplente

Beto Pereira

Segunda-Secretária

Maria do Rosário

4º Suplente

André Ferreira

Terceiro-Secretário

Júlio Cesar

Diretor-Geral

Celso de Barros Correia Neto

Quarto-Secretário

Lucio Mosquini

Secretário-Geral da Mesa

Lucas Ribeiro Almeida Júnior



SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| <i>Carta do Presidente</i> | 7 |
| <i>Membros da Comissão</i> | 9 |
| <i>Reunião de Instalação e Eleição do Presidente</i> | 17 |
| <i>Estatísticas da Comissão</i> | 19 |
| <i>Projetos Apreciados</i> | 26 |
| <i>Emendas Orçamentárias Aprovadas</i> | 181 |
| <i>Audiências Públicas</i> | 186 |
| <i>Seminários</i> | 196 |
| <i>Visitas Técnicas</i> | 200 |
| <i>Relação dos Requerimentos e Projetos Apreciados</i> | 204 |
| <i>Equipe Técnica</i> | 239 |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família

Presidente

Pastor Eurico

1º Vice-Presidente

Vago

2º Vice-Presidente

Filipe Martins

Departamento de Comissões

Flávio Bôsco Soares

Secretaria Executiva

Márcia Cristrina Abreu

Projeto gráfico e capa

Serviço de Publicidade

Texto e edição

Agência Câmara de Notícias e Assessoria da CPASF.

Fotos

Agência Câmara de Notícias, Equipe Técnica da CPASF, Assessoria dos Deputados, Assessoria da Liderança do PL, Fotógrafo de Partidos (PROGRESSISTAS, UNIÃO, PP, REPUBLICANOS).

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família

Câmara dos Deputados - Anexo II, Ala A, Sala 184, Pav. Superior, Praça dos Três Poderes

Brasília – DF - CEP: 70160-900

Telefones: (61) 3216-6861 – (61) 3216-68



CARTA DO PRESIDENTE



Prezados amigos, integrantes deste colegiado, servidores e demais colaboradores,

Hoje me despeço da presidência da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, nossa querida CPASF, com um sentimento de profunda gratidão pela honrosa missão que me foi confiada. Durante esse período, trabalhei incansavelmente ao lado de cada um de vocês para fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção social, à previdência, às crianças e adolescentes e ao bem-estar das famílias brasileiras.

Mesmo enfrentando um ano atípico em 2024, marcado pelas eleições municipais, nossa comissão manteve um ritmo de trabalho intenso e produtivo. Realizamos 33 eventos ao longo do ano, entre eles: 1

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

reunião de eleição e instalação, 18 reuniões deliberativas, 8 audiências públicas, 3 visitas técnicas e 2 seminários. Deliberamos um total de 331 proposições, o que demonstra comprometimento e esforço conjunto dos parlamentares integrantes da Comissão.

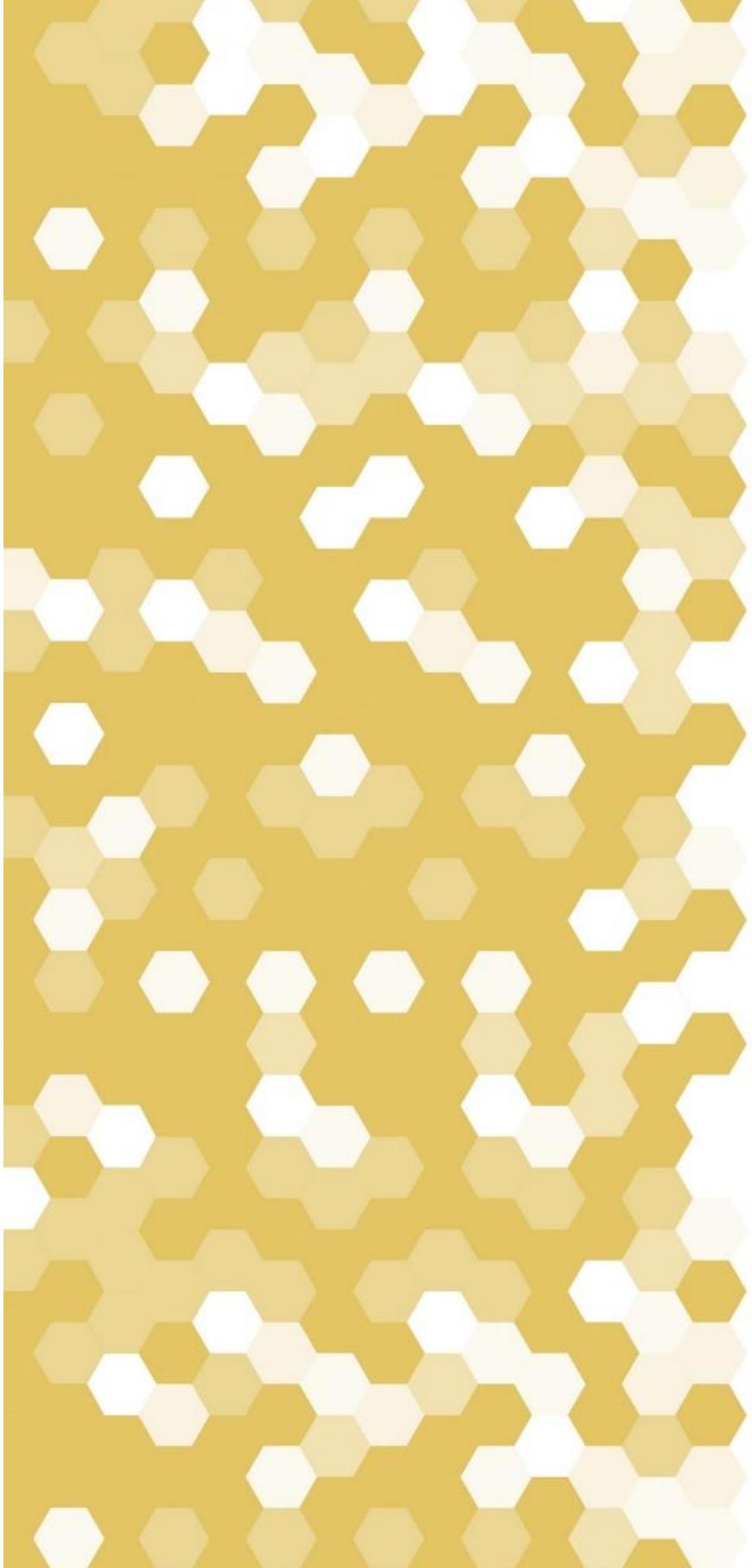
Tivemos ainda a oportunidade de realizar missões oficiais em três estados do Brasil, abordando questões cruciais para a sociedade. Na Ilha de Marajó, no Pará, investigamos graves denúncias de pedofilia e abuso de menores. Em São Luís, no Maranhão, conhecemos a operação bem-sucedida "Caminhos Seguros", destinada ao combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, coordenada pela Secretaria de Segurança Pública daquele estado. Em São Paulo, realizamos uma visita técnica ao HUB de Cuidado em Crack e Outras Drogas, buscando compreender e discutir formas de enfrentar a devastação causada pelo uso de entorpecentes. Essas missões nos permitiram analisar, aprender e absorver lições de situações desafiadoras enfrentadas no dia a dia da sociedade brasileira.

Expresso minha sincera gratidão aos colegas parlamentares, pelo respeito, dedicação e parceria ao longo dessa jornada; aos servidores da comissão, cujo apoio técnico e administrativo foi indispensável; à equipe do meu gabinete, pelo trabalho incansável; e, principalmente, à população brasileira, que acompanhou e participou ativamente de nossas ações, especialmente nas audiências públicas e seminários realizados.

Encerramos este ciclo com a convicção de que nossas iniciativas trouxeram contribuições valiosas para o Brasil. Desejo à próxima gestão muito sucesso e que conduza os trabalhos da CPASF com o mesmo empenho e compromisso em favor do nosso povo.

Muito obrigado!

Deputado Pastor Eurico
Presidente da Comissão



MEMBROS DA COMISSÃO



PRESIDÊNCIA



Presidente:
Pastor Eurico (PL/PE)

2º Vice-Presidente:
Filipe Martins (PL/TO)



MEMBROS TITULARES



Amanda Gentil
(PP/MA)



Benedita Da Silva
(PT/RJ)



Clarissa Tércio
(PP/PE)



Daniela do Waguinho
(UNIÃO/RJ)



Detinha
(PL/MA)



Filipe Martins
(PL/TO)



Jeferson Rodrigues
(REPUBLICANOS/GO)



Laura Carneiro
(PSD/RJ)



Lincoln Portela
(PL/MG)



Luciano Ducci
(PSB/PR)



Pastor Diniz
(UNIÃO/RR)



Pastor Eurico
(PL/PE)



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024



Pastor Henrique Vieira
(PSOL/RJ)



Pastor Sargento Isidório
(AVANTE/BA)



Rogéria Santos
(REPUBLICANOS/BA)



MEMBROS SUPLENTES



Allan Garcês
(PP/MA)



Ana Paula Lima
(PT/SC)



Andreia Siqueira
(MDB/PA)



Chris Tonietto
(PL/RJ)



Cristiane Lopes
(UNIÃO/RO)



Dayany Bittencourt
(UNIÃO/CE)



Eli Borges
(PL/TO)



Ely Santos
(REPUBLICANOS/SP)



Erika Hilton
(PSOL/SP)



Erika Kokay
(PT/DF)



Flávia Morais
(PDT/GO)



Franciane Bayer
(REPUBLICANOS/RS)



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024



Josivaldo JP
(PSD/MA)



Julia Zanatta
(PL/SC)



Lídice Da Mata
(PSB/BA)



Meire Serafim
(UNIÃO/AC)



Sâmia Bomfim
(PSOL/SP)



Sargento Gonçalves
(PL/RN)



DEPUTADOS QUE INTEGRARAM TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO EM 2024



Darcy de Matos
(PSD/SC)



Dr. Jaziel
(PL/CE)



Dr. Remy Soares
(PP/MA)



Dr. Zacharias Calil
(UNIÃO/GO)



Hildo do Candango
(REPUBLICANOS/GO)



Missionária Michele
Collins
(PP/PE)

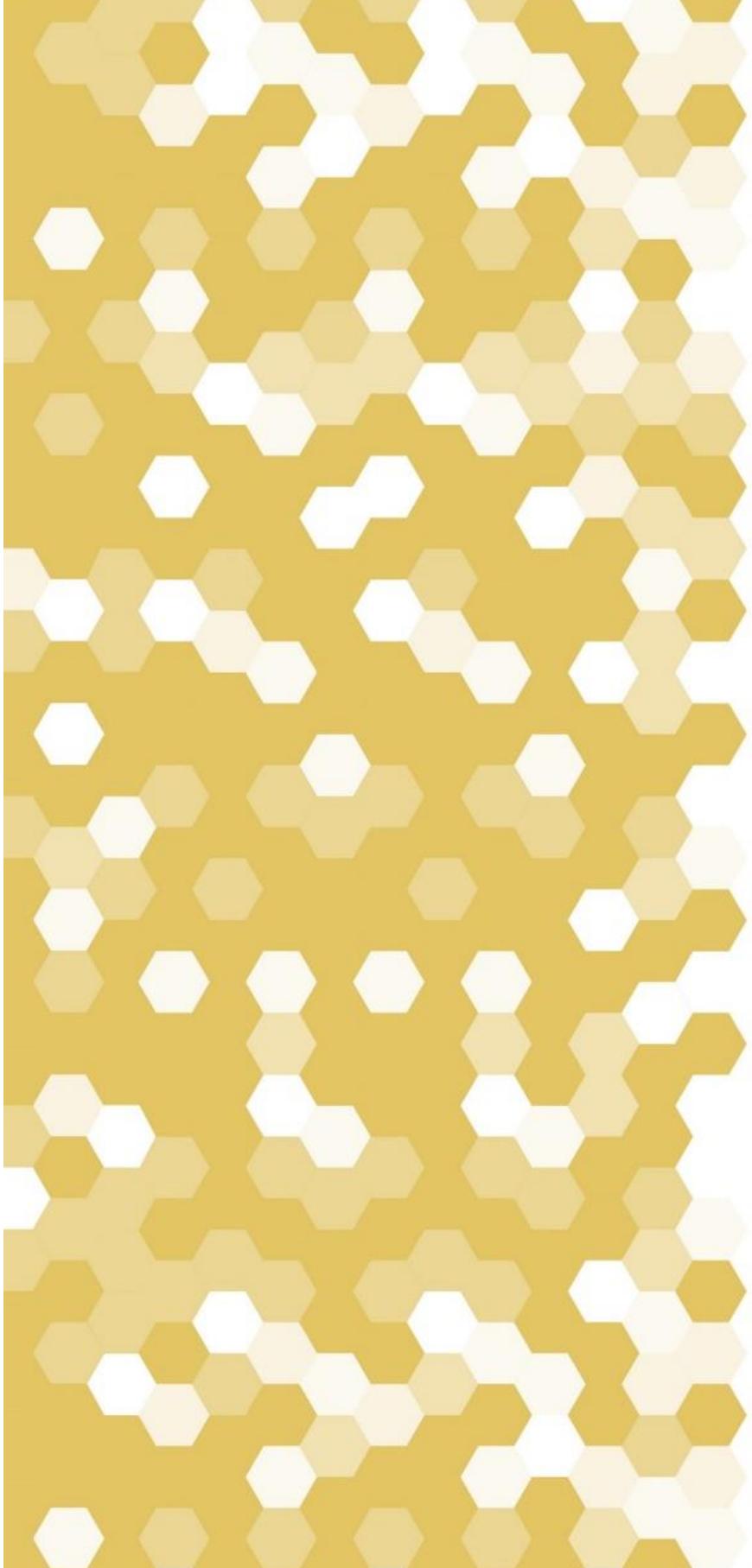


Silvio Antonio
(PL/MA)



Simone Marquetto
(MDB/SP)





***REUNIÃO DE
INSTALAÇÃO
E ELEIÇÃO
DO
PRESIDENTE***

6 de março de 2024



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO

CPASF empossa novo Presidente.

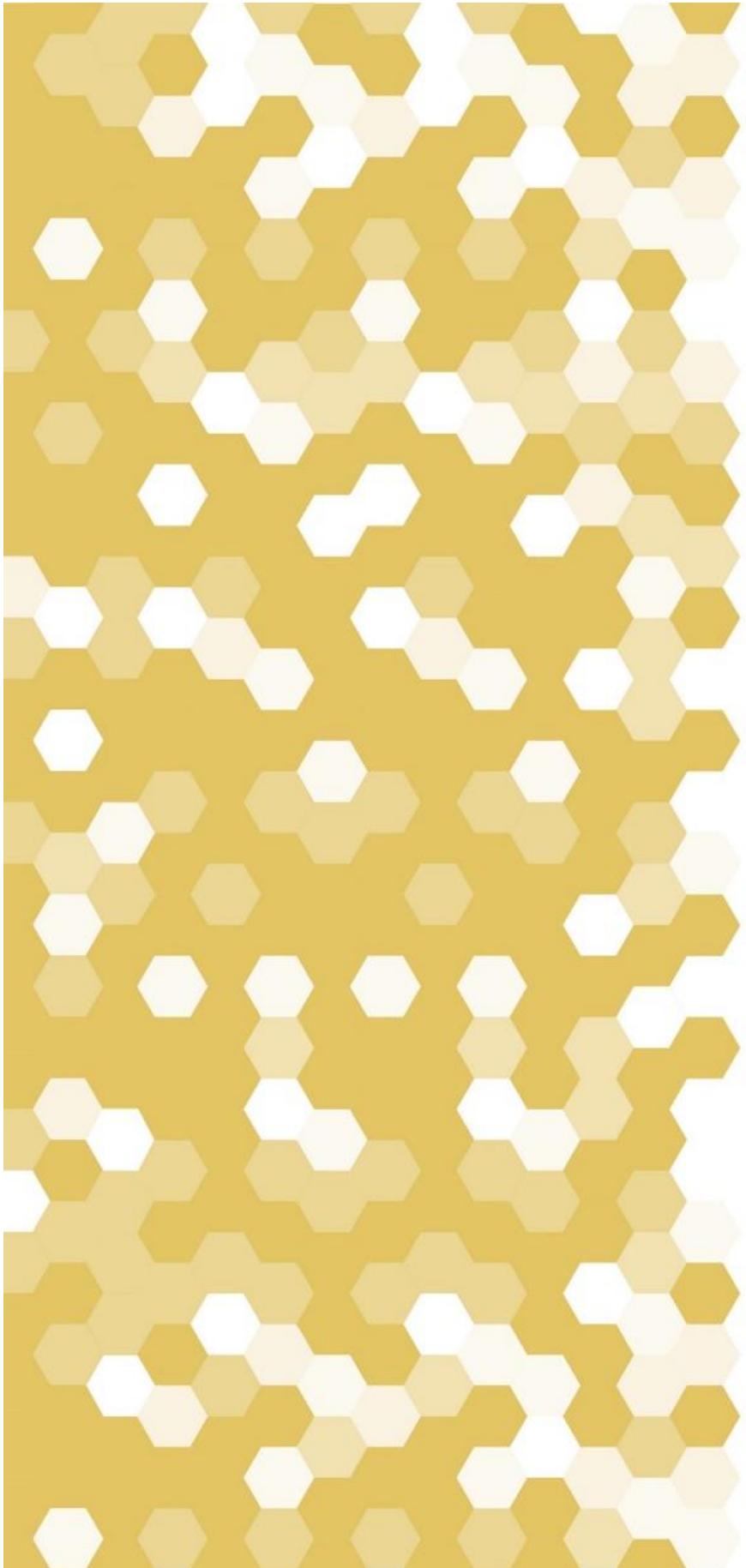


No dia 6 de março de 2024, o Deputado Pastor Eurico (PL-PE) foi eleito presidente da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados.

Pastor Eurico está no seu quarto mandato de deputado federal e já foi vice-líder do seu partido. O parlamentar afirmou que vai dar sequência aos trabalhos da Comissão ouvindo e dando voz a todos os deputados e deputadas membros. “Eu não sou radical. Sou amigo de todos e vamos trabalhar democraticamente com todos os segmentos da sociedade”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias





ESTATÍSTICAS DA COMISSÃO

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, no ano de 2024, sob a presidência do deputado Pastor Eurico (PL/PE), apreciou **238 projetos, 67 requerimentos e 26 emendas orçamentárias, totalizando de 331 proposições apreciadas e 32 eventos realizados.**

| PROPOSIÇÕES APRECIADAS | | |
|------------------------|------------|------------|
| Tipo | Apreciação | Quantidade |
| <u>PDL</u> | Plenário | 1 |
| <u>PL</u> | Conclusiva | 188 |
| <u>PL</u> | Plenário | 43 |
| <u>PLP</u> | Plenário | 6 |
| <u>REQ</u> | N/A | 67 |
| <u>SLD</u> | Interna | 7 |
| <u>SOR</u> | Interna | 19 |
| Total | | 331 |

*Considerado os projetos apensados

| EVENTOS REALIZADOS | |
|--|------------|
| Evento | Quantidade |
| <u>Reunião Deliberativa</u> | 18 |
| <u>Audiência Pública</u> | 8 |
| <u>Seminário</u> | 1 |
| <u>Seminário Conjunto</u> | 1 |
| <u>Visita Técnica</u> | 3 |
| <u>Reunião de Instalação e Eleição</u> | 1 |
| Total | 32 |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS | | | |
|-----------------------------|--|---|---|
| DATA | LOCAL DA VISITA TÉCNICA | AUTOR REQUERIMENTO | COMITIVA DE DEPUTADOS |
| 25/04/2024 | Visita Técnica à Ilha de Marajó, no Estado do Pará - Ministério Público, no município de Breves, Conselho Tutelar e Fraternidade Católica Missionária Ágape da Cruz, no município de Portel. | REQ. 2/2024 Dep. Pastor Diniz | Pastor Eurico Pastor Diniz Rogéria Santos Laura Carneiro Andreia Siqueira |
| 11/07/2024 | Visita Técnica a São Luís, no Estado do Maranhão -Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA) e Ministério Público do Maranhão (MP-MA). | REQ. 36/2024 Dep. Allan Garcês | Pastor Eurico Allan Garcês |
| 28/10/2024 | Visita Técnica ao Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. | REQ. 57/2024 DEP. Missionária Michele Collins | Pastor Eurico Missionária Michele Collins |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| SEMINÁRIOS REALIZADOS | | | |
|-----------------------|---|---|--|
| DATA | AUTOR DO REQUERIMENTO | TEMA | CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM DO SEMINÁRIO |
| 19/06/2024 | Reqs. 1, 3, 6, 24 e 37/2024 – Deps. Laura Carneiro, Erika Kokay e Silvio Antônio (licenciado) | Seminário Parentalidade e Cuidado – Celebração do 30º Aniversário do Ano Internacional da Família | Marcelo Couto Dias (secretário da Família e Segurança Alimentar da cidade de Osasco); Jorge Nishimura (presidente do Instituto de Desenvolvimento Familiar Chieko Nishimura); Alessandra Turini Silva (professora da UNESP); Ivana Moreira (diretora da Canguru News); Rodolfo Canônico (diretor Executivo da Family Talks e representante da Associação de Desenvolvimento da Família - ADEF); Marina de Pol Poniwas (presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA); Marta Volpi (diretora de Proteção da Criança e do Adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania). |
| 26/11/2024 | Reqs. 23/ 2024 CSAUDE, 101/2024 CLP, 45/2024 CPASF, 211/2024 CDHMIR e 207/2024 CE – Deps. Juliana Cardoso, Waldenor Pereira, Erika Kokay, Camila Jara, Vicentinho, Carla Ayres e Carol Dartora. | Seminário Orfandade e Direitos do Invisibilizado. | Milton Alves Santos (coordenador executivo nacional da Coalizão Orfandade e Direitos); Luis Carlos Vendramin Júnior (presidente do Operador Nacional do Registro Civil); Julianne Freire Marques (representante do Conselho Nacional de Justiça); Patrícia Bettin Chaves (representante da DPU); Alessandra Santos de Almeida (vice-presidente do Conselho Federal de Psicologia); Marina de Pol Poniwas (Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); Grazy Gabriel (presidente do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares); Rogério Giannini (representante da Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME); Valdiosmar Vieira Santos (diretor e presidente do Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social); Elaine Amazonas Alves dos Santos (representante do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS); Devanir Garcia (presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais); Aldaíza Sposati (professora titular sênior da PUC-SP); Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano (representante do Ministério da Previdência Social); Letícia de Almeida Peçanha (representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública); Tatiana Coimbra (representante do Ministério da Saúde); Eugênio Benedictus Cassaro Filho (representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome); Fernanda Magano (representante do Conselho Nacional de Saúde); e Maria Carolina Pereira Alvez (Conselheira do Conselho Nacional de Assistência Social). |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| RELAÇÃO DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS | | | |
|--|--|---|---|
| DATA REUNIÃO | AUTOR DO REQUERIMENTO | TEMA | CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM DA AUDIÊNCIA |
| 08/05/2024 | Reqs. 08, 13 e 18/2024 – Deps. Chris Tonietto e Filipe Martins | Realidade do autismo na vida familiar | Alexandre Ribeiro Fernandes (presidente do Departamento Científico de Neurologia Infantil da Academia Brasileira de Neurologia - ABN - Conselho Federal de Medicina - CFM); Arthur de Almeida Medeiros (Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Atenção à Saúde - Ministério da Saúde); Cláudia Regina Boechat Silva (proprietária e diretora do Centro de Atendimento Clínico de Itaperuna (CACI) e do Centro Especializado em Crianças Autistas pelo DIR/Floortime); Letícia Bringel (psicóloga comportamental e supervisora CABA-BR); e Luciana Mendina (presidente da Associação INCLUSIVA). |
| 22/05/2024 | Reqs. 09 e 15/2024 – Dep. Rogéria Santos | Medidas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de crianças | José Fernando da Silva (coordenador-geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania); Juliana Bortoncello Ferreira (procuradora do Trabalho e integrante do grupo de trabalho "Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes - ESCCA" da Coordenação Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - COORDINFÂNCIA); Lys Sobral Cardoso (procuradora do Trabalho e Representante do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas - Conatetrap); e Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva (procurador da República, integrante do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas - GAECEC-TRAP, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF). |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

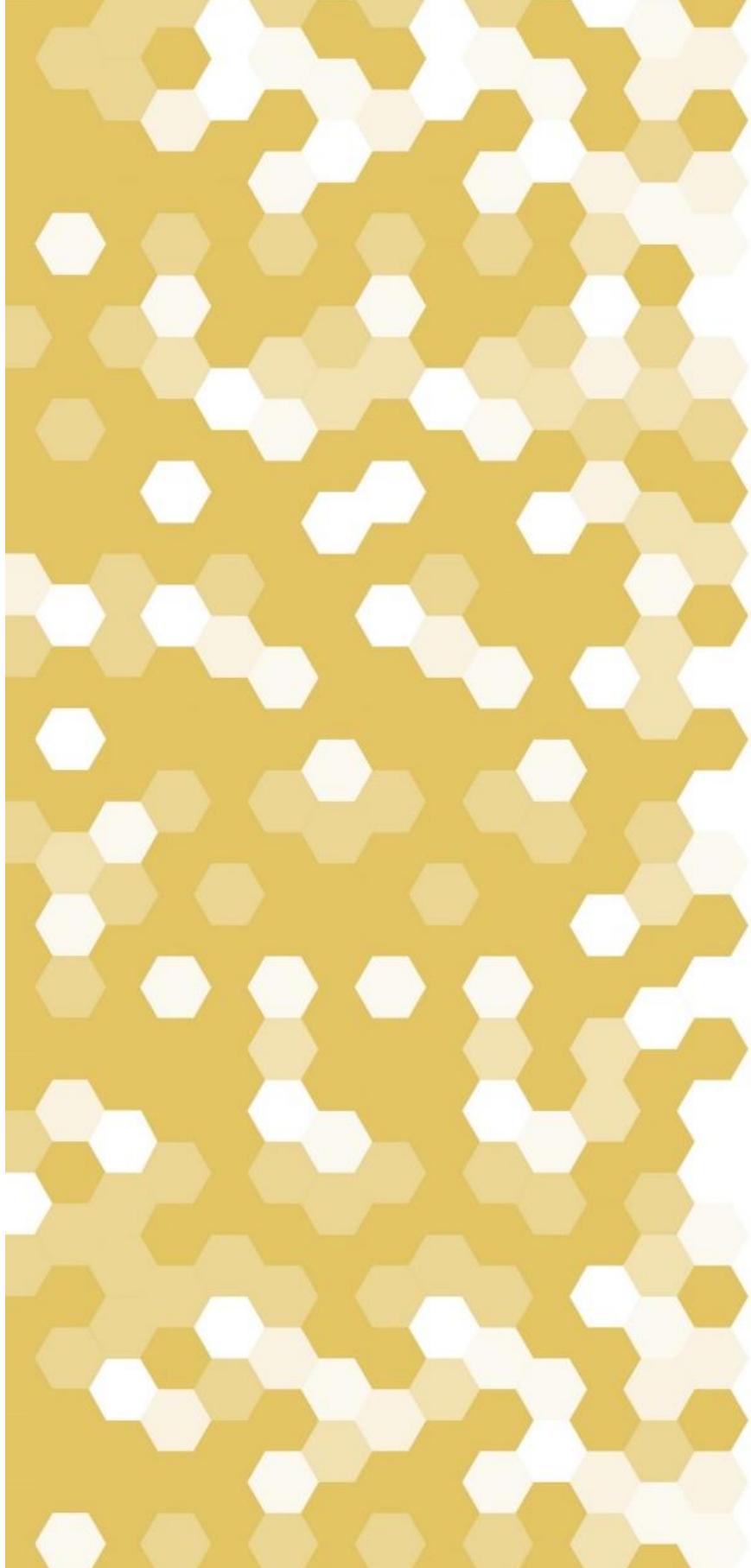
| DATA REUNIÃO | AUTOR DO REQUERIMENTO | TEMA | CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM DA AUDIÊNCIA |
|---------------------|---|--|---|
| 28/05/2024 | Req. 30/2024 – Dep. Chris Tonietto | Debate sobre a Resolução CFM 2378/24, que proíbe o procedimento de assistolia fetal. | Bárbara Giannico Waquil (especialista em Medicina Fetal); Hélio Angotti Neto (membro efetivo da Câmara de Bioética do Conselho Federal de Medicina - CFM); Lúcia Maria de Sousa Aguiar dos Santos (presidente da Federação Nacional dos Médicos - FENAM); Raphael Câmara Medeiros Parente (conselheiro federal pelo Estado do Rio de Janeiro); e Rodrigo Pedroso (jurista e procurador da Universidade de São Paulo – USP). |
| 03/07/2024 | Reqs. 34, 39 e 40 /2024 – Deps. Erika Kokay e Pastor Eurico | PLP 42/2023 - Concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. | José Boaventura Santos (presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV); Elvio Marcos Vargas (secretário-geral da Confederação dos Urbanitários da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI); Diego Monteiro Cherulli (presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDPREV); João Felchak (diretor da Secretaria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Federação Única dos Petroleiros - FUP); Wanderson Dias Ferrera (vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil); Adriane Bramante (diretora de Relações Internacionais do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário); Comandante Tiago Rosa (diretor de Relações Institucionais e de Segurança de Voo do Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA); Rafael Nagi Cruz Gerges (Consultor Técnico da Associação Brasileira de Fundição – ABIFA); Rafael Kieckbusch (Gerente de Assuntos de Segurança e Saúde no Trabalho SURET/CNI); Bruno da Silva Vasconcelos (Coordenador de Relações Trabalhistas e Sindicais da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB); Marcelo Pedroso (diretor de Relações Externas para Brasil da Associação de Transporte Aéreo Internacional – IATA e representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR); Antônio Coelho Meireles Neto (presidente da Associação Nacional dos Agentes de Trânsito do Brasil – AGTBRASIL); e Alison Segnafredo Cericatto (fiscal estadual de Defesa Agropecuária e Florestal e representante do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário - SINTAP). |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| DATA REUNIÃO | AUTOR DO REQUERIMENTO | TEMA | CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM DA AUDIÊNCIA |
|---------------------|--|--|---|
| 13/08/2024 | Req. 32/2024 – Dep. Lídice da Mata | Criação e instalação de Superintendência do INSS no estado da Bahia. | Daniela Lima de Andrade Borges (presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção BA) e Léa Bressy Amorim (superintendente Regional Norte/Centro-Oeste do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS). |
| N 19/11/2024 | Reqs. 54/2024 e 60/2024 – Dep. Pastor Eurico | PLP 42/2023 - Concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. | Augusto Vaz (assessor especial da Presidência - Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região - AL PB PE SE); Esteliano Pereira Gomes Neto (membro da Direção Executiva da Central Única dos Trabalhadores); Jomara Cadó Bessa (advogada da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina); Maria Elvira Oliveira de Jesus (representante do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares de Radiologia do Distrito Federal); Reinaldo Monteiro da Silva (presidente da Associação Nacional de Guardas Municipais); Ricardo Aurélio Pinto do Nascimento (vice-presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários) e Wellington Soares da Silva (diretor do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco). |
| 27/11/2024 | Req. 63/2024 e 75/2024 – Dep. Júlia Zanatta | Inclusão da vacina da Covid-19 no PNI para crianças de até 5 anos. | Anne Caroline Mannes da Costa ; Claire Ehrhardt Beier ; Cláudio Luis Caivano (advogado); Eduardo Bastos Moreira Lima (advogado e representante da Associação Brasileira de Vítimas de Vacinas e Medicamentos - Abravac); Paulo Faria (advogado); e Maria Emilia Gadelha Serra (médica). |
| 05/12/2024 | Req. 56/2024 – Dep. Erika Kokay | Proteção da primeira infância e os objetivos de desenvolvimento sustentável. | Fabiana Canavieira (Mestre e Doutora em Educação UFMA e representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação); Laura Cury (Coordenadora do Projeto de Álcool ACT Promoção da Saúde); Daniel Becker (médico pediatra); e Isabelle Santos (representante da Agência Global Restless Development e Movimento pelo Fim da Violência contra Crianças). |





PROJETOS APRECIADOS

Proposições Apreciadas por Área

ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA - TOTAL: 1

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|--------------|---|
| PL 3736/2020 | Torna obrigatório exame de doenças raras em recém-nascidos (pág. 100) |

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - TOTAL: 25

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|-----------------------------|---|
| PL 4980/2016 (1 apensado) | Amplia isenções para faculdade que aderir ao PROUNI (pág. 58) |
| PL 10280/2018 (3 apensados) | Inclui o preço do botijão de gás no cálculo do valor da cesta básica (pág. 41) |
| PL 1555/2019 | Disciplina atuação coercitiva de agente socioeducativo (pág. 61) |
| PL 3391/2019 (5 apensados) | Assegura assistência psicológica prioritária à mulher que sofre aborto (pág. 97) |
| PL 5789/2019* | Estabelece variáveis para contribuição de idoso em casa-lar filantrópica (pág. 123) |
| PL 492/2020 (1 apensado) | Isenta impostos sobre produtos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência (pág. 113) |
| PL 1963/2020 | Tipifica, como crime de abuso de autoridade, condutas lesivas aos direitos dos presos (pág. 158) |
| PL 2053/2020 (2 apensados) | Prevê a habilitação da função débito em cartões de programas assistenciais emitidos pelo Governo Federal (pág. 132) |
| PL 2635/2020 | Dispõe sobre a profissão de Assistente Social, para instituir o dia 15 de maio como o Dia Nacional do Assistente Social e tratar sobre a aplicação da jornada de trabalho desse profissional (pág. 165) |
| PL 3024/2020 (1 apensado) | Altera a contribuição previdenciária de PMs e bombeiros aposentados por invalidez decorrente do exercício da função (pág. 126) |
| PL 3501/2020 (14 apensados) | Prevê auxílio-internet para pessoas de baixa renda e agricultores familiares (pág. 64) |
| PL 3549/2020 | Dispõe sobre o dia do artesão e da artesã e sobre a profissão dos artesões e artesãs, e dá outras providências (pág. 137) |
| PL 4764/2020 | Converte BPC em pensão assistencial para dependentes e cuidadores em caso de morte de beneficiário (pág. 172) |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| | |
|----------------------------|--|
| PL 2328/2021 | Prevê inclusão de estrangeiro residente no Brasil entre beneficiários do BPC (pág. 123) |
| PL 3365/2021 | Institui a Política Nacional de Restaurantes Populares (PNRP), em integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (pág. 138) |
| PL 3951/2021 (2 apensados) | Institui o Dia Nacional de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade (pág. 109) |
| PL 2479/2022 | Inclui os motoristas de transporte individual e entregadores por aplicativos no Programa Auxílio Brasil (pág. 160) |
| PL 254/2023 | Flexibiliza os critérios de acesso ao Benefício Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, por parte das pessoas com deficiência (pág. 173) |
| PL 2354/2023 | Vincula o benefício auxílio Gás dos Brasileiros à efetiva compra de botijão em revenda autorizada (pág. 67) |
| PL 3531/2023 | Prioriza as famílias com crianças menores de sete anos no recebimento de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia (pág. 154) |
| PL 4214/2023 | Dispõe sobre a inclusão de produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e de distribuição de cestas básicas (pág. 180) |
| PL 4820/2023 | Institui pensão especial destinada ao portador da doença epidermólise bolhosa (pág. 155) |
| PL 4862/2023* | Cria selo para projetos voltados a dependentes de drogas (pág. 106) |
| PL 82/2024 | Acaba com a fila de espera no Programa Bolsa Família (pág. 103) |
| PL 408/2024 | Dispõe sobre o reajuste periódico dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Assistência Social - Suas (pág. 140) |

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - TOTAL: 2

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|---------------|---|
| PL 2812/2022* | Revoga a Lei Nº 12.318/2010 - Lei de Alienação Parental (pág. 156) |
| PL 660/2019 | Prevê o apoio técnico da Justiça Eleitoral ao processo de escolha dos conselheiros tutelares (pág. 150) |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO DA MATERNIDADE - TOTAL: 3

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|-----------------------------|---|
| PL 3275/2015* (4 apensados) | Amplia a reserva de vagas em estacionamentos destinadas a gestantes e puérperas (pág. 121) |
| PL 3553/2020 | Institui diretrizes para serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas (pág. 145) |
| PL 5014/2023* | Institui o Dia do Ventre Protegido e dá outras providências (pág. 143) |

ASSUNTOS RELATIVOS À PREVIDÊNCIA EM GERAL - TOTAL: 24

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|----------------------------|--|
| PL 6036/2009 | Conceitua a figura do importador de bens e serviços de procedência estrangeira (pág. 46) |
| PL 1219/2011 (1 apensado) | Dispõe sobre o pagamento de salário-maternidade em caso de micro e pequenas empresas com 10 (dez) ou menos empregados (pág. 63) |
| PLP 454/2014 (4 apensados) | Define regras especiais para a aposentadoria de servidor público com deficiência (pág. 37) |
| PL 4808/2016 (5 apensados) | Concede licença-maternidade de 180 dias para bombeira e policial (pág. 94) |
| PL 4854/2016 | Retira da base de cálculo do salário de contribuição as parcelas recebidas a título de adicional de quebra de caixa (pág. 110) |
| PL 8963/2017 | Determina prazo para Receita Federal restituir contribuições previdenciárias de empresa terceirizada (pág. 59) |
| PL 10729/2018 | Disciplina o prazo máximo entre a interposição do recurso e a decisão firmada pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (pág. 144) |
| PL 5789/2019* | Estabelece variáveis para contribuição de idoso em casa-lar filantrópica (pág. 123) |
| PL 2552/2020 | Prevê pagamento automático de benefício previdenciário para idoso com mais de 75 anos (pág. 112) |
| PL 3645/2020 (2 apensados) | Institui a pensão especial destinada à mãe ou responsável por criança diagnosticada com doença rara (pág. 97) |
| PL 2696/2021 | Suprime a obrigatoriedade do Beneficiário de comprovação de vida junto ao INSS (pág. 168) |
| PL 3062/2021* | Dispõe sobre o cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| | |
|---------------|--|
| | assegura adicional no valor do benefício no caso de mulheres que se dedicam ao cuidado de filhos com deficiência (pág. 171) |
| PL 1843/2023 | Dispõe sobre a concessão do auxílio-acidente ao segurado contribuinte individual do Regime Geral de Previdência (pág. 177) |
| PL 2047/2023* | Estabelece direito à seguridade especial de mulheres do campo identificadas como donas de casa (pág. 66) |
| PL 2578/2023 | Revoga três leis previdenciárias das décadas de 1960 e 1970 (pág. 107) |
| PL 3833/2023* | Altera regra da Previdência para produtor rural (pág. 110) |
| PL 4271/2023 | Prorroga pagamento de dívidas previdenciárias dos municípios (pág. 108) |
| PLP 182/2023 | Prevê aposentadoria especial aos contribuintes individuais não filiados a cooperativa de trabalho e de produção (pág. 61) |
| PL 5273/2023 | Dispõe que o recebimento de auxílios ou indenizações decorrentes de desastres ou acidentes ambientais não descaracteriza a condição de segurado especial da Previdência (pág. 137) |
| PL 5374/2023 | Prevê complementação de aposentadoria para ferroviários egressos da extinta RFFSA (pág. 50) |
| PL 5466/2023 | Concede pensão especial para a vítima da tentativa de feminicídio, quando resultar incapacidade permanente para o trabalho (pág. 170) |
| PL 5528/2023 | Permite a beneficiários do auxílio-acidente fazer empréstimo consignado (pág. 130) |
| PL 5636/2023 | Inclui plano de saúde de animal doméstico entre benefícios para trabalhadores (pág. 88) |
| PDL 318/2024 | Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria (pág. 142) |

DIREITO DA FAMÍLIA - TOTAL: 1

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|---------------|--|
| PL 2812/2022* | Revoga a Lei Nº 12.318/2010 - Lei de Alienação Parental (pág. 156) |

DIREITO DO MENOR - TOTAL: 2

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|---------------|---|
| PL 1502/2022* | Amplia o conceito de violência psicológica contra criança (pág. 87) |
| PL 2812/2022* | Revoga a Lei Nº 12.318/2010 - Lei de Alienação Parental (pág. 156) |



MATÉRIAS RELATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - TOTAL: 52

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|-----------------------------|--|
| PL 3974/2012 | Regulamenta a autorização para o exercício de trabalho artístico por crianças e adolescentes (pág. 162) |
| PL 4590/2012 | Prevê toque de recolher para menores após 22h em local com venda de bebidas alcoólicas (pág. 91) |
| PL 6075/2013 (1 apensado) | Garante às crianças e adolescentes a realização, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de cirurgia reparadora de otoplastia (pág. 159) |
| PL 646/2015* (1 apensado) | Amplia mecanismos para assegurar o direito ao reconhecimento de paternidade por crianças registradas sem o nome do pai (pág. 123) |
| PL 10583/2018 (6 apensados) | Adota medidas contra erotização precoce em escolas públicas (pág. 85) |
| PL 1079/2019* (4 apensados) | Prevê obrigação de maternidade orientar pais sobre prevenção de morte súbita (pág. 64) |
| PL 1249/2019 | Permite destinação de pena pecuniária a fundos geridos por conselhos dos direitos da criança (pág. 44) |
| PL 1883/2019 | Obriga pais agressivos a participar de programa de prevenção de violência (pág. 66) |
| PL 2636/2019 (2 apensados) | Exige mobiliário adaptado a pessoas com deficiência ou obesas nas escolas (pág. 128) |
| PL 3861/2019 | Prevê separação obrigatória por sexo em unidades de internação de adolescentes (pág. 178) |
| PL 4053/2019 | Institui a Semana Nacional da Criança (pág. 51) |
| PL 3976/2020 | Cria cadastro nacional de pedófilos (pág. 88) |
| PL 4011/2020 | Proíbe a venda de publicações que estimulem o castigo físico de crianças e adolescentes (pág. 47) |
| PL 5438/2020 | Atualiza o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para adequá-lo à legislação recente (pág. 84) |
| PL 846/2021 | Estabelece a possibilidade de concessão de incentivo pecuniário ao comunicante de ilícitos contra crianças e adolescentes (pág. 167) |
| PL 1705/2021* (1 apensado) | Prioriza a oferta de vagas na educação básica para filhos ou dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica (pág. 114) |
| PL 1966/2021 (1 apensado) | Torna obrigatória advertência sobre pedofilia antes de aulas não presenciais (pág. 111) |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| | |
|----------------------------|--|
| PL 2305/2021 | Determina exibição de mensagem de alerta contra a exploração de crianças antes de filmes (pág. 112) |
| PL 2464/2021 | Prevê comunicação ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar em caso de gravidez de menor de 14 anos (pág. 125) |
| PL 2476/2021 | Prevê contas de luz na cor laranja no mês de maio, contra abuso sexual de crianças e adolescentes (pág. 79) |
| PL 3760/2022* (1 apensado) | Institui o “ABRIL AZUL” como mês da família acolhedora (pág. 120) |
| PL 3928/2021 | Prevê recursos do Esporte para ressocialização de adolescentes (pág. 74) |
| PL 633/2022 (1 apensado) | Pune quem submeter criança a atividade artística que fira sua dignidade sexual (pág. 128) |
| PL 807/2022 | Estabelece medidas de prevenção e combate ao trabalho infantil em empresas de aplicativos de entrega (pág. 73) |
| PL 1161/2022 | Criminaliza exposição reiterada de crianças a atos de violência doméstica (pág. 49) |
| PL 1502/2022* | Amplia o conceito de violência psicológica contra criança (pág. 87) |
| PL 1805/2022* | Regulamenta a prestação de contas relacionadas à pensão alimentícia (pág. 69) |
| PL 2094/2022* (1 apensado) | Prevê multa para quebra de sigilo em processos de adoção (pág. 116) |
| PL 2270/2022 | Institui a Semana Nacional de Enfrentamento a Erotização Infantil (pág. 81) |
| PL 2710/2022 | Cria cadastro nacional de condenados por crimes contra crianças em escolas e creches (pág. 70) |
| PL 2812/2022* | Revoga a Lei Nº 12.318/2010 - Lei de Alienação Parental (pág. 156) |
| PL 2893/2022 | Aumenta a pena para o crime de entrega de filho ou pupilo a terceiro mediante pagamento ou recompensa (pág. 166) |
| PL 2917/2022 | Adequa conceito de jovens de famílias de baixa renda para a concessão de meia entrada em cinemas e outros (pág. 111) |
| PL 1077/2023* | Obriga varas da infância e juventude a oferecerem programa de apadrinhamento (pág. 40) |
| PL 1096/2023 | Prevê prioridade no atendimento psicológico a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual (pág. 54) |
| PL 1874/2023 | Autoriza a criação e o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Proteção e Atendimento à criança e ao adolescente (pág. 55) |
| PL 1888/2023 | Estabelece medidas de combate à pedofilia em aeroportos e aeronaves (pág. 95) |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| | |
|---------------------------|--|
| PL 2777/2023 | Amplia atribuições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (pág. 104) |
| PL 3012/2023* | Torna ato ilícito o abandono afetivo dos filhos (pág. 71) |
| PL 3096/2023 | Obriga a interveniência pessoal na comercialização de bebidas alcóolicas em sistema de autoatendimento (pág. 75) |
| PL 3531/2023* | Prioriza as famílias com crianças menores de sete anos no recebimento de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia (pág. 154) |
| PL 4723/2023* | Torna crime o assédio a adolescente com o fim de levá-lo a ato libidinoso (pág. 45) |
| PL 4981/2023* | Institui a "Catraquinha Nacional Livre" para dar acesso gratuito ao transporte público urbano para as crianças de até 12 anos no Dia das Crianças (pág. 181) |
| PL 4987/2023 (1 apensado) | Intitui a flor margarida como símbolo do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (pág. 78) |
| PL 5138/2023* | Prevê licença de cinco dias para acompanhante de mãe solo (pág. 74) |
| PL 5224/2023 | Cria política de proteção a crianças e adolescentes (pág. 84) |
| PL 5553/2023 | Obriga o fornecimento de dados indispensáveis nas investigações de abuso, violência ou exploração sexual de criança ou adolescente (pág. 57) |
| PL 5992/2023 | Aprovado projeto que prevê aumento do prazo de internação provisória para adolescentes em conflito com a lei (pág. 162) |
| PL 385/2024 | Prevê deveres e perda da função de membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (pág. 99) |
| PL 942/2024 | Aumenta pena para quem oferece bebida alcoólica a criança e adolescente (pág. 83) |
| PL 3097/2021 | Institui o Programa Agente Jovem Ambiental (pág. 154) |
| PL 2790/2024 | Torna obrigatória a realização de orientação vocacional na escolarização e profissionalização do menor em cumprimento de medidas socioeducativas (pág. 173) |

MATÉRIAS RELATIVAS À FAMÍLIA - TOTAL: 23

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|---------------------------|---|
| PL 1164/2011 (1 apensado) | Amplia licença maternidade em caso de nascimento de bebê prematuro (pág. 122) |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| | |
|-----------------------------|---|
| PL 646/2015* (1 apensado) | Amplia mecanismos para assegurar o direito ao reconhecimento de paternidade por crianças registradas sem o nome do pai (pág. 123) |
| PL 3275/2015* (4 apensados) | Amplia a reserva de vagas em estacionamentos destinadas a gestantes e puérperas (pág. 121) |
| PL 1079/2019* (4 apensados) | Prevê obrigação de maternidade orientar pais sobre prevenção de morte súbita (pág. 64) |
| PL 2690/2020 (1 apensado) | Define requisitos para funcionamento de casas-abrigo (pág. 93) |
| PL 1705/2021* (1 apensado) | Prioriza a oferta de vagas na educação básica para filhos ou dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica (pág. 114) |
| PL 3062/2021* | Dispõe sobre o cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e assegura adicional no valor do benefício no caso de mulheres que se dedicam ao cuidado de filhos com deficiência (pág. 171) |
| PL 3760/2021* (1 apensado) | Insitui o "ABRIL AZUL" como mês da família acolhedora (pág. 120) |
| PL 1805/2022* | Regulamenta a prestação de contas relacionadas à pensão alimentícia (pág. 69) |
| PL 2094/2022* (1 apensado) | Prevê multa para quebra de sigilo em processos de adoção (pág. 116) |
| PL 2812/2022* | Revoga a Lei Nº 12.318/2010 - Lei de Alienação Parental (pág. 156) |
| PL 1077/2023* | Obriga varas da infância e juventude a oferecerem programa de apadrinhamento (pág. 40) |
| PL 2047/2023* | Estabelece direito à seguridade especial de mulheres do campo identificadas como donas de casa (pág. 66) |
| PL 3012/2023* | Torna ato ilícito o abandono afetivo dos filhos (pág. 71) |
| PL 3124/2023 (8 apensados) | Prevê prioridade no SUS para pais, mães e cuidadores de pessoas com deficiência (pág. 48) |
| PL 3833/2023* | Altera regra da Previdência para produtor rural (pág. 110) |
| PL 4862/2023* | Cria selo para projetos voltados a dependentes de drogas (pág. 106) |
| PL 4981/2023* | Institui a "Catraquinha Nacional Livre" para dar acesso gratuito ao transporte público urbano para as crianças de até 12 anos no Dia das Crianças (pág. 181) |
| PL 4985/2023 | Dá prioridade em programas habitacionais a pessoas com câncer (pág. 96) |
| PL 5138/2023* | Prevê licença de cinco dias para acompanhante de mãe solo (pág. 74) |
| PL 400/2024* | Institui a Campanha Nacional de conscientização sobre o Parto Prematuro, a ser realizada anualmente, em todo o território nacional, durante o mês de novembro (pág. 182) |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| | |
|--------------|--|
| PL 1608/2024 | Dispõe sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar aos valores depositados em conta corrente conjunta necessários para reacomodação em local seguro (pág. 158) |
| PL 2846/2021 | Assegura a permanência de lactentes e crianças com suas mães (pág. 152) |

MATÉRIAS RELATIVAS AO NASCITURO - TOTAL: 2

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|--------------|--|
| PL 5014/2023 | Institui o Dia do Ventre Protegido e dá outras providências (pág. 143) |
| PL 400/2024 | Institui a Campanha Nacional de conscientização sobre o Parto Prematuro, a ser realizada anualmente, em todo o território nacional, durante o mês de novembro (pág. 182) |

SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA - TOTAL: 3

| PROPOSIÇÃO | TEMA |
|----------------------------|---|
| PL 2276/2011 | Configura como abusiva a cláusula que autorize a resolução unilateral dos contratos de seguro sobre a vida ou a renovação em condições desfavoráveis ao consumidor (pág. 171) |
| PL 1060/2019 (2 apensados) | Impede seguradora que não exigiu exame de saúde prévio de negar indenização (pág. 94) |
| PL 2138/2021 (2 apensados) | Obriga seguradora a notificar beneficiário de apólice sobre morte de segurado (pág. 126) |

*Projetos de Lei que têm temas englobados em mais de uma área e, portanto, se repetem.





MARÇO



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

13 de março de 2024



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



20
PARLAMENTARES
PRESENTES



12
ITENS NA
PAUTA



Aprovado projeto que obriga varas da infância e juventude a oferecerem programa de apadrinhamento.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o PL Nº 1.077/23, que prevê a adoção do programa de apadrinhamento afetivo por todas as varas da infância e da juventude. Pela proposta, caberá ao Ministério Público zelar pela implantação desses programas, voltados para crianças e adolescentes que vivem em abrigos.



A proposta, do suplente de Deputado Prof. Paulo Fernando (DF), insere a medida na Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com a inclusão do parágrafo 7º no artigo 18-B. Hoje o ECA já prevê que a criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento.

O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária. Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 anos não inscritas nos cadastros de adoção que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), apresentou parecer favorável com substitutivo ao texto com pequenos ajustes de técnica legislativa, que não modificam o mérito da proposta.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

20 de março de 2024



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



24

PARLAMENTARES
PRESENTES



16

ITENS NA
PAUTA



Aprovado projeto que inclui o preço do botijão de gás no cálculo do valor da cesta básica.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o PL 10.280/18, que inclui o preço de um botijão de gás de cozinha de 13 kg no cálculo

do valor mensal da cesta básica.

Foi aprovado o substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), para o Projeto de Lei 10.280/18, de autoria do ex-Deputado Roberto de Lucena (SP). No parecer, a relatora também levou em conta outros três projetos que tramitam



apensados (PL 2.045/2019, PL 1.763/2021 e PL 1.195/2022). A versão original do PL 10.280/18 pretendia ainda zerar alguns tributos sobre a importação e a receita bruta de venda no mercado interno do gás liquefeito de petróleo (GLP), mas o parecer aprovado acabou descartando essas mudanças.

“A renda das famílias está defasada em relação ao custo do botijão”, comentou a relatora. “São necessários incentivos para que elas voltem a ter a dignidade de cozinhar alimentos sem enfrentar o perigo dos fogões de lenha e carvão”, disse.

O Decreto 11.936/2024 lista os itens que atualmente fazem parte da cesta básica. Entre eles, leguminosas, cereais, legumes, verduras, frutas, carne ovos e leite.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adapatações da Assessoria CPASF

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

26 de março de 2024



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



23

PARLAMENTARES
PRESENTES



14

ITENS NA
PAUTA



Aprovado projeto que define regras especiais para a aposentadoria de servidor público com deficiência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o PLP Nº 454/2014, que define regras específicas para a aposentadoria do servidor público com deficiência. As regras aprovadas se aplicam a servidores públicos da União, a juízes federais e ainda a membros da



Defensoria Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público da União (MPU).

O texto define o servidor público com deficiência como aquele que ocupa cargo efetivo na Administração Pública Federal e possui impedimentos físicos, mentais,

intelectuais ou sensoriais de longo prazo, que dificultem a plena participação na sociedade.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao Projeto de Lei Complementar Nº 454/2014, do Senado. No parecer, a relatora também foi favorável à aprovação dos PLPs Nº 273/2019, Nº 98/2020, Nº 51/2022, e Nº 190/2023, apensados, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O novo texto propõe novos critérios de idade mínima, de tempo de contribuição e para o cálculo da aposentadoria, e prevê uma avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional para definir os graus de deficiência (grave, moderada e leve) do servidor.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que permite destinação de pena pecuniária a fundos geridos por conselhos dos direitos da criança.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1249/2019, que permite que o dinheiro arrecadado com o pagamento de penas pecuniárias seja destinado aos fundos dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos poderão beneficiar o conselho nacional, estadual ou municipal, a depender da competência da Justiça e desde que haja anuência da vítima.

Medidas alternativas à prisão, as penas pecuniárias punem crimes de menor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro. O valor da pena varia de 1 a 360 salários mínimos. A proposta altera o Código Penal.

Apresentado pelo ex-deputado Geninho Zuliani (SP), o projeto recebeu parecer favorável da relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA). "O projeto pretende fomentar os Conselhos de Direitos para que sejam criadas efetivas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência", disse.



"A proposta promove os direitos infanto-juvenis, uma vez que os recursos destinados ao Fundo para a Infância e Adolescência serão aplicados conforme as demandas e as prioridades apuradas pelos conselhos", acrescentou.

Rogéria citou como exemplo os programas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violência, programas que visem à erradicação do trabalho infantil e à profissionalização dos adolescentes.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF.



Comissão rejeita projeto que conceitua a figura do importador de bens e serviços estrangeiros.



O Projeto de Lei Nº 6.036/2009, do Deputado Cleber Verde (MDB-MA), "conceitua a figura do importador com escopo de regulamentar o art. 195, inciso IV da Constituição Federal".

O texto define o importador como a pessoa jurídica ou natural que dá origem à ocorrência de fato gerador decorrente do desembarço

aduaneiro de bens e serviços de procedência estrangeira para o ingresso em território nacional ou o pagamento, crédito, entrega, emprego ou a remessa de valores a residentes domiciliados no exterior como contraprestação por serviço prestado.

Segundo a justificação, "a regulamentação desse inciso se faz necessária, com o fim de conceituar o que é importador, inclusive, tendo em vista a busca de recursos para Seguridade Social que está previsto na Constituição Federal".

A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), proferiu seu parecer pela rejeição do PL 6.036/2009. A parlamentar argumentou que a figura do importador ou do equiparado a que fazem alusão o inciso IV do art. 195 da Constituição Federal já se encontra precisamente definida na Lei nº 10.865/2004, que disciplina a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços.

Fonte: Assessoria da CPASF





ABRIL



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

10 de abril de 2024



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



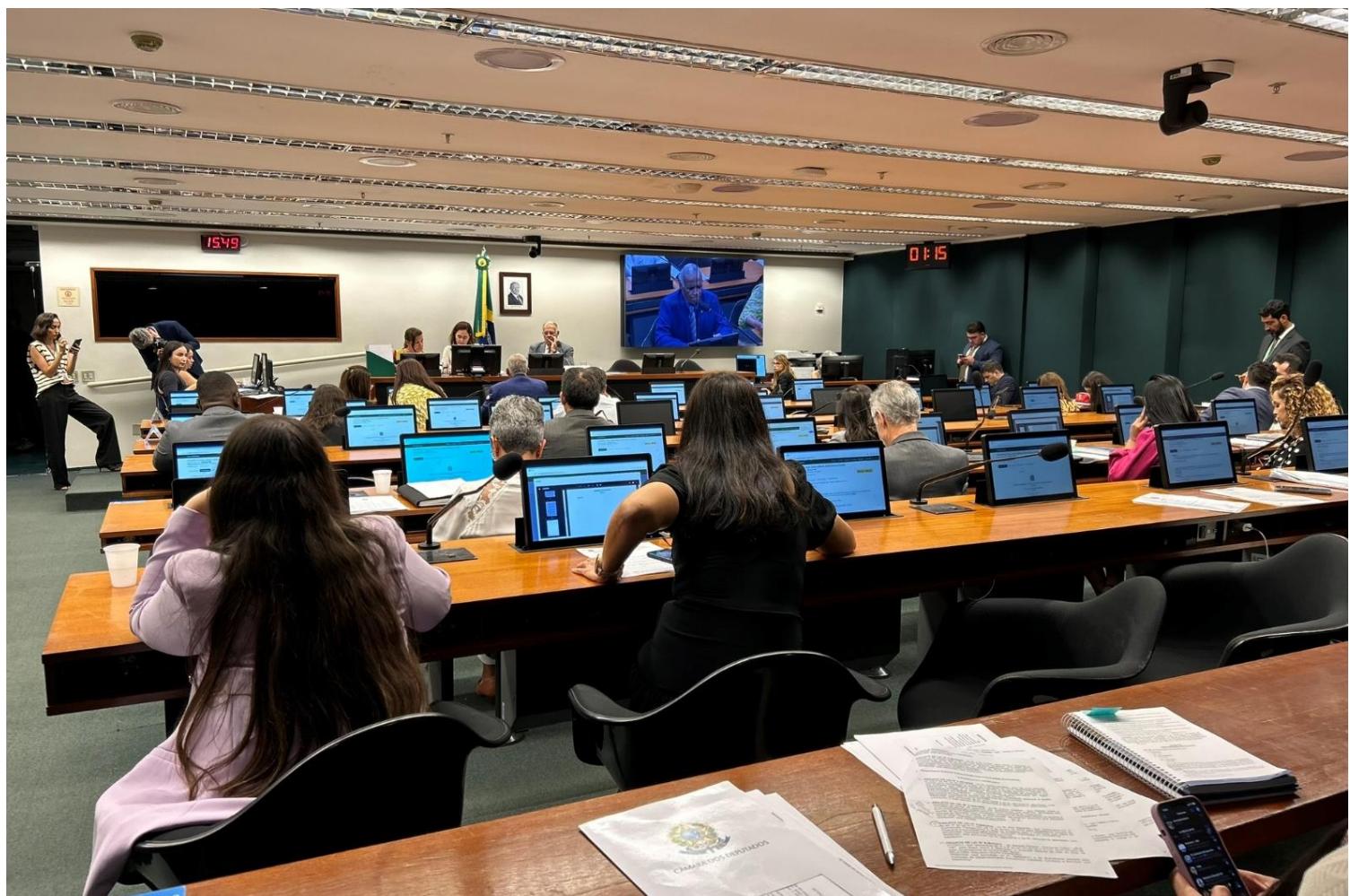
21

PARLAMENTARES
PRESENTES



27

ITENS NA
PAUTA



Aprovado projeto que criminaliza exposição reiterada de crianças a atos de violência doméstica.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.161/2022, que altera a Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) para tipificar a conduta de expor, direta e reiteradamente, criança e adolescente à prática de atos de violência doméstica. O responsável será punido com detenção de seis meses a dois anos.

A proposta, do Deputado Carlos Sampaio (PSD-SP), foi aprovada, com emenda, por recomendação da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora concordou com a ideia de reforçar a proteção que o estatuto já dispensa à criança e ao adolescente e ressaltou que a conduta que se pretende tipificar não está contemplada pela redação atual do ECA.



“Infelizmente, são incontáveis os casos nos quais, mesmo sem direcionar atos violentos contra o menor, a família o faz de forma indireta, expondo a criança ou o adolescente sob sua autoridade a violência doméstica”, afirmou Laura Carneiro. “Tais comportamentos violentos são, nesses casos, um padrão de convivência, o que prejudica o desenvolvimento de crianças e adolescentes”, acrescentou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que prevê complementação de aposentadoria para ferroviários egressos da extinta RFFSA.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.374/2023, que prevê valor extra na aposentadoria daqueles que migraram da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) para outras empresas ferroviárias por meio de sucessão trabalhista, cessão ou transferência.

Foi aprovado o substitutivo elaborado pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para ajustes no texto original do PL Nº 5.374/23. Esse projeto teve origem em sugestão de um sindicato de ferroviários, aprovada pela Comissão de Legislação Participativa, autora do projeto.

“Há precedentes nesse sentido na jurisprudência, porém a positivação em lei trará mais segurança jurídica aos interessados”, disse a relatora, ao concordar com a justificação para a apresentação do projeto pela Comissão de Legislação Participativa.

“Há necessidade de tratamento isonômico entre empregados que, por situação jurídica alheia à sua vontade, foram trabalhar em outras empresas do transporte ferroviário”, disse o Presidente da Comissão de Legislação Participativa, Deputado Zé Silva (SOLIDARIEDADE-MG), que assina a proposta.

“A legislação não obrigava os ferroviários, na data imediatamente anterior ao início da aposentadoria, a estarem empregados na RFFSA, mas apenas estarem na condição de ferroviários”, continuou Zé Silva, ao defender as mudanças.

Pelo substitutivo aprovado, terão direito a uma complementação dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) apenas aqueles que detinham a condição de ferroviário na data imediatamente anterior ao início da aposentadoria, tenham sido admitidos na RFFSA até 21 de maio de 1991 e estejam aposentados nos termos da legislação previdenciária.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que torna crime o assédio a adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o PL Nº 4.723/2023, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para tornar crime aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, a pessoa menor de 16 anos para com ela praticar qualquer ato libidinoso.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta. “Esse tipo penal serve como um forte dissuasor para aqueles que tentam explorar crianças e adolescentes”, explicou a parlamentar.

Atualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já classifica essa conduta como crime, mas apenas se a vítima é uma criança – que, pela lei, é a pessoa de até 12 anos incompletos. “Esse trecho do ECA merece uma crítica, pois hoje o pedófilo somente será punido se praticar o assédio contra crianças, pois contra adolescentes não haverá punição”, critica a autora da proposta, Deputada Delegada Ione (AVANTE-MG).



A proposta também agrava a pena nos casos de assédio a crianças e adolescentes, que passará a ser de reclusão, de dois a quatro anos, e multa. Hoje a pena prevista também é de reclusão, mas de um a três anos, e multa.

“É dever da sociedade em geral assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à segurança, à dignidade, ao respeito e à liberdade de nossos jovens e crianças”, afirmou Laura Carneiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Comissão aprova projeto que institui a Semana Nacional da Criança.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 4.053/2019, que institui a Semana Nacional da Criança, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Segundo a autora, a ex-Deputada Flordelis (RJ), a proposta tem como objetivo promover o conhecimento sobre os direitos fundamentais das crianças; divulgar informações sobre os deveres dos pais e da família; conscientizar a população sobre a importância de que seja denunciada qualquer situação de

violência; e sensibilizar a sociedade sobre a importância da adoção e do apadrinhamento afetivo.

Durante esta semana, o setor público e entidades da sociedade civil poderão promover atividades como palestras, seminários, debates, entre outros eventos, para abordar assuntos relacionados à infância. “É indiscutível que a criança exposta a um ambiente que proporcione seu desenvolvimento saudável terá benefícios diretos em sua aprendizagem, capacidade cognitiva, formação de sua personalidade, o que contribuirá para a construção de uma sociedade próspera”, afirmou Flordelis.

O parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação foi confirmado pelo colegiado da comissão. “A iniciativa deve ser louvada, tendo em vista a alta capacidade de datas como essas para produzir conscientização social”, argumentou a deputada. “A ideia é promover uma reflexão sobre as condições de vida dos pequenos no Brasil e defender que todos tenham acesso a cuidados básicos e a tudo aquilo que necessitam para um desenvolvimento pleno”, acrescentou.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que proíbe a venda de publicações que estimulem o castigo físico de crianças e adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 4.011/2020, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para criminalizar a disseminação de conteúdos que orientem ou estimulem o castigo físico de crianças e adolescentes.



Poderá ser punida com até oito anos de reclusão a pessoa que vender, publicar, divulgar ou disponibilizar, em aplicações de internet ou qualquer outro meio de comunicação a distância, conteúdos que orientem ou estimulem o castigo físico do público infantojuvenil. Também será punido quem age ou facilita, para fins de comércio, esse conteúdo.

Segundo a autora, ex-deputada Rejane Dias (PI), “o direito à dignidade física e psicológica das crianças e adolescentes deve prevalecer sobre o direito à liberdade religiosa e de expressão”. O parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo adotado pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O referido substitutivo altera o texto original utilizando a expressão “aplicações de internet”, que é mais genérico e, nos termos do Marco Civil da Internet, engloba qualquer site, incluindo redes, buscadores ou outras plataformas de divulgação de conteúdo e ideias no âmbito da internet. Além disso, o substitutivo, ao invés de tipificar somente a conduta praticada por meio de livros e publicações, amplia o seu escopo para “conteúdos”, de modo a abranger qualquer manifestação no ambiente *online*.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê prioridade no SUS para pais, mães e cuidadores de pessoas com deficiência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o PL Nº 3.124/2023, que prevê prioridade nos serviços de saúde e de atenção psicológica do Sistema Único de Saúde (SUS) a mães e pais atípicos ou a cuidadores designados.

Segundo o texto, do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), mães e pais atípicos são aqueles que têm, sob sua guarda e proteção, filhos com deficiência, transtorno ou doença que demande cuidados especiais permanentes. O atendimento prioritário refere-se a consultas de rotina; tratamento; acesso a exames e a medicamentos prescritos; e atendimento e internação domiciliares. A proposta altera as leis orgânicas da Saúde e da Assistência Social, além da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), defendeu a aprovação da proposta principal e de cinco apensados na forma de um novo texto. Originalmente, a proposta de Mattos previa a criação do Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas com filhos com deficiência, denominado “Cuidando de Quem Cuida”, o qual, segundo a relatora, baseia-se em lei que deu origem a programa de mesmo nome no Distrito Federal. Laura Carneiro pontuou, no entanto, que algumas alterações previstas pelo autor já fazem parte da estrutura do Sistema Único de Assistência Social (Suas), como os serviços de cuidados pessoais em Centros Especializados de Proteção Especial. “Dessa forma, em vez da criação de um novo programa, propomos inserir na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) a previsão de prioridade em programas de amparo socioassistenciais a pais e mães atípicos, ou a cuidadores designados”, disse a relatora.

Elá explicou ainda que acolheu trechos de projetos de lei apensados ao principal após o debate sobre a proposta no colegiado em dezembro do ano passado. Entre as mudanças, a que estende a prioridade nos serviços de saúde e de atenção psicológica do SUS a pais atípicos e a cuidadores designados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê prioridade no atendimento psicológico a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.096/2023, que altera a Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) para assegurar a crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual prioridade no atendimento psicológico na rede pública.



O parecer da relatora, Deputada

Laura Carneiro (PSD-RJ), foi pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo adotado pela Comissão de Saúde, que altera apenas aspectos formais e de redação do projeto original, do Deputado Raimundo Santos (PSD-PA). “O projeto de lei nasce da constatação de que a rede pública de saúde em geral está sobrecarregada, e submeter as vítimas a uma espera de atendimento urgente ou emergencial por tempo indefinido representa grande risco à sua saúde e bem-estar social”, afirmou Raimundo Santos.

“As marcas psicológicas deixadas por esses traumas podem ser profundas e duradouras, muitas vezes afetando diversos aspectos da vida da vítima, incluindo sua saúde mental, estabilidade emocional e interações sociais. Ao priorizar o acesso delas ao suporte psicológico dentro do sistema de saúde pública, a legislação proposta reconhece a necessidade urgente de abordar o sofrimento e facilitar o processo de cura de crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual”, argumentou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que autoriza a criação e o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Proteção e Atendimento à criança e ao adolescente.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 1.874/2023, que autoriza o Poder Executivo Federal a promover a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Proteção e Atendimento à criança e ao adolescente.

Além das funções de atendimento policial especializado e de polícia judiciária, essas delegacias, mediante convênio com a Defensoria Pública, os órgãos do Sistema Único de Assistência Social e órgãos do Poder Judiciário, por meio das Varas competentes, poderão também prestar assistência psicológica e jurídica a crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos.

De acordo com o texto, de autoria da Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), as Delegacias Especializadas de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente têm como finalidade o atendimento de crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de todas as formas de violações de direitos e de crimes contra a dignidade sexual, presencialmente ou de forma remota, e funcionarão ininterruptamente, inclusive em feriados e finais de semana.

O parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação da proposta, foi ratificado pelo colegiado da comissão. “É de extrema necessidade tal implementação das Delegacias de Proteção e Atendimento às Crianças e Adolescentes, assegurando com prioridade absoluta às crianças e adolescentes a promoção da proteção a seus direitos”, afirmou a relatora.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que obriga o fornecimento de dados indispesáveis nas investigações de abuso, violência ou exploração sexual de criança ou adolescente.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.553/2023, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para estabelecer que o delegado de polícia e o membro do Ministério Público poderão, independentemente de autorização judicial, requisitar dados indispesáveis à instrução de inquérito policial destinado à investigação de abuso sexual infantojuvenil.

Propõe, ainda, que as requisições fixem prazo razoável para o atendimento, não superior a 10 (dez) dias, prorrogável mediante solicitação justificada. Além disso, tipifica a conduta de recusar, retardar ou

omitir os dados requisitados, cominando uma pena de reclusão, de um a três anos, e multa, se a conduta for dolosa, e de reclusão, de um a dois anos, se o crime for culposo.

A proposta, do ex-Deputado Fred Costa (MG), foi aprovada, com substitutivo, por recomendação da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Em seu substitutivo, a relatora sugeriu substituir o termo “abuso sexual infantojuvenil” por

“abuso, violência ou exploração sexual de criança ou adolescente”, para que “não pare qualquer dúvida de que se pretende abranger todas as formas delitivas que agridam a dignidade sexual das crianças e dos adolescentes”.

Ademais, quanto ao tipo penal proposto, a deputada entendeu que “conferir penas muito semelhantes para as formas dolosa e culposa do delito não se apresenta proporcional”. Por isso, sugeriu alteração da pena de reclusão se o crime for culposo, de um a dois anos para de três meses a um ano.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que amplia isenções para faculdade que aderir ao PROUNI.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4.980/2016, que isenta as instituições universitárias que aderirem ao Programa Universidade para Todos (PROUNI) da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento.

O programa oferece bolsas de estudo universitárias, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade), em cursos universitários oferecidos por instituições privadas.

A isenção valerá desde que a instituição cumpra as regras da Lei Complementar 187/2021, que regulamenta a certificação das entidades benfeitoras. Atualmente, as instituições participantes do PROUNI já possuem isenção de outros tributos, como o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

O projeto permite ainda que os estudantes com financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) possam amortizar a dívida com a prestação de serviços em órgãos federais. O texto prevê que um semestre de trabalho, com jornada diária de quatro horas, amortizará quatro semestres cursados.

A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), recomendou a aprovação das duas medidas. Ela apresentou um substitutivo que funde o texto do Projeto de Lei 4.980/2016, do Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), que trata da isenção ao PROUNI, ao conteúdo do apensado – PL 2932/2019, do Deputado Professor Alcides (PL-GO), que prevê o pagamento do FIES com prestação de serviço público.

Para a deputada, as duas propostas estimulam o acesso dos jovens à universidade, em especial a isenção da contribuição previdenciária às instituições do PROUNI. “Com a concessão da isenção, poderá ser facilitada a adesão e a permanência de instituições ao PROUNI, medida fundamental para a continuidade do programa”, disse Rogéria Santos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que determina prazo para Receita Federal restituir contribuições previdenciárias a empresas terceirizadas.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 8.963/2017, que dá prazo de 45 dias para a Receita Federal restituir a empresa que fornece mão de obra terceirizada pelas contribuições previdenciárias recolhidas antecipadamente pelo contratante do serviço, e não integralmente compensadas.

A proposta altera a Lei Nº 8212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social). Atualmente, a norma determina que o recolhimento da contribuição previdenciária dos empregados da empresa terceirizada deve ser feito pelo contratante do serviço - em termos legais, a contratante atua como substituta tributária da contratada. Em troca, a terceirizada tem direito a receber, posteriormente, os valores antecipados. Estes valores podem ser usados, pela terceirizada, para pagar outras contribuições devidas por ela, e o saldo remanescente deve ser restituído pela Receita Federal. A lei, no entanto, não fixa prazo para a devolução desse saldo. É isso o que o projeto pretende resolver.

O parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo Adotado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com substitutivo. O projeto original é oriundo do Senado, e fixava a devolução em 90 dias. O relator na Comissão de Desenvolvimento Econômico, ex-Deputado Laércio Oliveira (SE), decidiu apresentar um substitutivo cortando o prazo pela metade, com correção pela taxa básica de juros (Selic). Em seu substitutivo, Laura Carneiro sugeriu que a restituição dos valores seja efetuada no prazo de 60 dias, contados da data do protocolo do pedido. Segundo a parlamentar, esse prazo é “uma solução razoável e que atende às necessidades dos contribuintes”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

17 de abril de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



28

PARLAMENTARES
PRESENTES



28

ITENS NA
PAUTA



Comissão rejeita projeto que prevê aposentadoria especial aos contribuintes individuais não filiados a cooperativa de trabalho e de produção.

O Projeto de Lei Complementar Nº 182/2023, do Deputado Cleber Verde (MDB-MA), propõe alteração nas leis previdenciárias para prever a concessão de aposentadoria especial aos contribuintes individuais não filiados a cooperativa de trabalho e de produção, bem como instituir contribuições sociais para o custeio desse benefício.

Segundo o autor, “o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS vem negando, sob o fundamento de falta de fonte de financiamento, a concessão de aposentadoria especial aos contribuintes individuais, ressalvados aqueles que prestam serviços por meio de cooperativas de trabalho ou de produção”.



A relatora, Deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), proferiu seu parecer pela rejeição do PLP Nº 182/2023. Em seu parecer a relatora argumentou que, “apesar de não haver vedação ou discriminação de forma expressa e direta na lei, podem pleitear aposentadoria especial apenas o segurado empregado, o trabalhador avulso e o contribuinte individual filiado a cooperativa de trabalho ou de produção”. Segundo a deputada, são esses os segurados que podem comprovar adequadamente a exposição continuada a agente nocivo exigida como requisito para a caracterização do tempo especial de trabalho, “uma vez que a empresa é a responsável por elaborar e manter atualizado o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), bem como fornecê-lo ao trabalhador sempre que solicitado ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, desfiliação da cooperativa, do sindicato ou do órgão gestor de mão de obra”.

“A documentação adequada dos níveis e condições individuais de exposição constitui uma garantia não somente ao empregado, mas também a seu empregador, na hipótese de eventuais ações de indenização na seara trabalhista e previdenciária”, acrescentou a parlamentar em seu parecer.

Fonte: Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que disciplina atuação coercitiva do agente socioeducativo.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1.555/2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

para disciplinar a atuação coercitiva do agente público executor de medida socioeducativa. O texto proíbe o uso de arma de fogo ou de choque em estabelecimento que abriga adolescentes e jovens adultos, mas autoriza o emprego de escudo, capacete, spray de pimenta e algema.



Para o autor, ex-Deputado Delegado Antônio Furtado (RJ), há necessidade de regulamentação de aspectos de segurança na atividade

desses agentes, mas é preciso impedir a utilização de instrumentos que possam representar perigo aos menores em cumprimento de medidas socioeducativas.

A proposta permite o uso de equipamentos de proteção individual pelos agentes responsáveis por segurança, vigilância, guarda, custódia ou escolta, durante o horário de trabalho, em caso de risco para a integridade dos envolvidos ou de terceiros. Por outro lado, o projeto autoriza o porte de arma de fogo pelo agente socioeducativo desde que fora do horário de trabalho e para proteção pessoal e da família. O texto altera também o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03).

O colegiado da comissão aprovou o parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), pela aprovação do projeto. A relatora ressaltou que a proposta vem “no sentido de conferir mais proteção a toda a sociedade, mediante a adoção de mais uma forma de valorizar os agentes socioeducativos, categoria essencial na proteção e defesa da criança e do adolescente, no tocante às hipóteses de cometimento de atos infracionais de alto risco”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê dedução do salário-maternidade dos tributos para pequena empresa.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.219/2011, que permite a micro e pequenas empresas abater o salário-maternidade de qualquer tributo federal.

Pela lei, todas as seguradas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) têm direito ao salário-maternidade. Atualmente, as empresas descontam os valores pagos às funcionárias no ato do

recolhimento da contribuição previdenciária.



A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do Substitutivo Adotado pela antiga Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio para o Projeto de Lei Nº 125/2011, da Deputada Jandira

Feghali (PCdoB-RJ). "Micro e pequenas empresas poderão ser resarcidas pelo salário-maternidade sem gerar atrasos na concessão dos benefícios", disse Laura Carneiro no parecer. Segundo a relatora, o reembolso, da forma prevista hoje, pode demorar meses.

O substitutivo aprovado está apensado ao Projeto de Lei Nº 1.219/2011, do Senado, que pretende transferir o pagamento do salário-maternidade de algumas micro e pequenas empresas para a Previdência Social. Esse texto acabou rejeitado pelo colegiado da comissão.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê obrigação de maternidade orientar pais sobre prevenção de morte súbita.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 1.079/2019, que obriga as maternidades a oferecer aos pais ou aos responsáveis dos recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita dos bebês.

Além disso, os serviços de saúde que realizarem partos deverão oferecer orientação e treinamento de primeiros socorros em casos de engasgamento ou aspiração de corpo estranho, manobra para a desobstrução das vias aéreas e medidas para prevenção dos afogamentos.

O texto aprovado é o Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei Nº 1.079/2019, do Deputado licenciado Celso Sabino (PA), e outros quatro projetos apensados. O parecer da relatora na Comissão de Previdência, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável a esse novo texto. “Há normas infralegais que regulamentam o tema, mas a força de uma lei poderia transformar eventuais programas pontuais em uma política de Estado”, disse. “As portarias podem ser revogadas pelas gestões que não priorizam certas ações; já a lei assegura sua importância e permanência”, completou.

Conforme a proposta, as orientações e o treinamento serão dados em particular ou em turmas, antes da alta hospitalar, sendo facultativa a adesão dos pais. Os responsáveis pelos serviços de saúde deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, informação sobre as orientações e o treinamento.

O projeto insere as medidas na Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e prevê, como pena para o descumprimento delas, multa de 3 a 20 salários mínimos, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que prevê auxílio-internet para pessoas de baixa renda e agricultores familiares.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.501/2020, que assegura a pessoas de baixa renda e a agricultores familiares recursos para comprar o equipamento (celular, tablet, computador) e o acesso à internet. O texto cria o Auxílio-Internet para as famílias de baixa renda e a Política Nacional de Conectividade da Agricultura Familiar (PNCAF).

O objetivo é promover a inclusão digital desses segmentos da população, permitindo que eles interajam com outras pessoas e tenham acesso a informações, produtos e serviços por meio da rede mundial de computadores.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), que reuniu em um novo texto o Projeto de Lei Nº 3.501/20, do deputado Felipe Carreras (PSB-PE), e outros 14 apensados. O texto de Carreras cria um auxílio internet, prevendo o pagamento de serviços de telecomunicações a famílias de baixa renda. A relatora destacou que 7,3 milhões de domicílios brasileiros ainda estão sem acesso à rede. “São principalmente os lares de famílias mais pobres do País”, pontua. Segundo ela, os principais obstáculos para o acesso pleno à internet são os altos custos do serviço e a falta de conhecimento.

O Auxílio-Internet será custeado com recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust); e do Tesouro Nacional. Já a PNCAF contará com recursos do Orçamento da União, do Fust e outros recursos oriundos de fontes nacionais e internacionais.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que estabelece direito à seguridade especial de mulheres do campo identificadas como donas de casa.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.047/2023, que estabelece que a qualificação da mulher do campo como "do lar", "dona de casa", "doméstica" ou outras similares, em documentos apresentados ao INSS, não impedirá o reconhecimento de sua qualidade de segurada especial na condição de trabalhadora rural, rurícola, lavradora ou agricultora.



Para a autora da proposição, a Deputada Marussa Boldrin (MDB-GO), muitas mulheres têm sido prejudicadas em seus pleitos de aposentadoria como trabalhadoras rurais em regime de economia familiar, em razão da apresentação de início de prova material na qual, embora conste a profissão de seus esposos ou companheiros como rurícolas, aquelas são qualificadas como "do lar" ou outras qualificações que denotam o exercício de atividades domésticas apenas.

A relatora na comissão, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer pela aprovação da proposta. Segundo ela, a proposição é "oportuna e meritória", pois veda a adoção de tratamento discriminatório em relação à mulher. "Apesar de assumir boa parte das tarefas do campo, em muitas situações em que não consegue reunir documentos de que conste, em seu próprio nome, a profissão de agricultora, a mulher tem seu merecido direito à aposentadoria negado. O INSS fecha os olhos para a realidade de que, na maior parte dos casos, os documentos relevantes para a concessão de aposentadoria, como notas de produção rural, são emitidos em nome do homem", afirmou a parlamentar. "A proposta garantirá que a mulher não seja prejudicada pela apresentação de documentos nos quais seja qualificada como 'do lar' ou 'dona de casa'", disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que obriga pais agressivos a participar de programa de prevenção de violência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.883/2019, que obriga pais ou responsáveis que tenham praticado violência contra criança ou adolescente a participar de programas de prevenção desse tipo de agressão.

Atualmente, a Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) estabelece que, nos casos de maus-tratos, opressão ou abuso sexual, o juiz pode determinar, como medida cautelar, o

afastamento do agressor do lar. A proposta, do Deputado José Medeiros (PL-MT), acrescenta a participação nos programas preventivos. A proposta é a reapresentação de um projeto da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Maus-Tratos instalada no Senado em 2017, da qual Medeiros foi relator. “Mais importante que a repressão ao crime, o Estado deve buscar maneiras de prevenção, especialmente em situações que envolvam a integridade física e psicológica das vítimas e que podem causar danos irreparáveis”, observa o parlamentar.

A relatora na comissão, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer pela aprovação da proposta. Segundo ela, a proposição contribuirá para a pacificação das relações familiares, “o que somente pode gerar frutos de melhor convivência e menos violência nos lares brasileiros, especialmente naqueles em que se encontram crianças e adolescentes em formação”, disse.

Laura Carneiro apresentou uma emenda para alterar, no ECA, as atuais expressões “maus-tratos, opressão ou abuso sexual” por “violência física, sexual, psicológica, negligência e/ou abandono”. “A modificação adequa a redação legal à terminologia adotada pela Organização Mundial da Saúde”, esclareceu a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que vincula o auxílio Gás dos Brasileiros à efetiva compra de botijão em revenda autorizada.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.354/2023, que estabelece que os beneficiários do auxílio-gás só poderão usar os valores recebidos na compra de botijões nos revendedores autorizados. O texto em altera Lei 14.237/2021, que instituiu o auxílio-gás.

A proposta define a duração do programa em dez anos a contar da publicação da futura lei. Sem essa mudança, o benefício para famílias com renda mensal menor ou igual a meio salário mínimo (R\$ 759 hoje) por pessoa acabará em 2026.

Segundo o autor da proposta, Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), as famílias recebem a cada bimestre uma quantia correspondente à metade do preço médio nacional do botijão de 13 kg. Em 2023, isso foi equivalente a R\$ 52,00. “Ocorre que o pagamento desvinculado da efetiva aquisição do botijão não tem sido capaz de substituir o uso da lenha pelas famílias de baixa renda”, afirmou o deputado. “A queima diária de lenha causa graves problemas de saúde”, disse.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), que sugere que a vinculação da destinação do benefício pecuniário concedido por meio do auxílio Gás dos Brasileiros à efetiva aquisição de GLP apenas deverá ser exigida nas localidades que disponham de revendas autorizadas. “Apesar de existirem mais de 58 mil revendas em operação, autorizadas a comercializar GLP no Brasil, o que confere grande capilaridade a esse setor, sabemos que, em alguns rincões, os beneficiários não têm fácil acesso a essa fonte energética. Nesses locais, entendemos que a concessão do auxílio Gás não deverá ser vinculada à efetiva aquisição do GLP”, afirmou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que regulamenta a prestação de contas relacionadas à pensão alimentícia.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.805/2022, que regulamenta a prestação de contas relacionadas à pensão alimentícia. Pelo texto, comprovada a má administração dos recursos em ação de prestação de contas, o juiz decidirá sobre as medidas cabíveis para a defesa do alimentando.



A proposta acrescenta a medida no Código de Processo Civil e estabelece ainda que a ação de prestação de contas sobre verbas alimentícias correrá em segredo de Justiça.

Segundo o Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), autor do projeto, “inúmeros são os casos em que os filhos são prejudicados pela má administração ou por

desvios do genitor-administrador”, atentando-se contra os interesses da criança ou adolescente.

O PL Nº 1.805/2022 foi aprovado com as modificações sugeridas pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A nova redação prevê que o juiz escolha as medidas cabíveis, em vez de já determinar a redução dos valores a serem pagos ou declarar a mudança da guarda de quem recebe a pensão, conforme previsto no projeto original.

“O objetivo da alteração é evitar o agravamento dos prejuízos ao alimentando. Seria inoportuno chancelar o dano decorrente da conduta do responsável, reduzindo o valor da prestação”, explicou Laura Carneiro. “O que o beneficiário dos alimentos requer é o adequado cumprimento da obrigação alimentar, com o atendimento de suas necessidades e a preservação de sua dignidade”, acrescentou a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que cria cadastro nacional de condenados por crimes contra crianças em escolas e creches.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.710/2022, que cria o cadastro nacional de informações sobre maus tratos e abuso sexual praticados contra crianças em creches, pré-escolas da educação infantil e escolas do ensino fundamental. O cadastro reunirá informações de pessoas físicas condenadas em segunda instância por esses crimes e, em caso de culpa ou dolo, também dos estabelecimentos onde a prática ocorreu.

O Projeto de Lei Nº 2.710/22, de autoria do Deputado Kim Kataguiri (UNIÃO-SP), foi aprovado com emendas da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora alterou a proposta original para afastar a possibilidade de incluir no cadastro as pessoas condenadas em segunda instância.

O texto aprovado ampliou ainda a abrangência do cadastro ao prever a inclusão também das violações ocorridas no ensino fundamental. O projeto original contemplava creches e pré-escolas.

“O projeto contém medidas valiosas para o combate à violência contra crianças em creches e pré-escolas”, afirmou Laura Carneiro. “A base de dados proposta poderá prevenir novos abusos. Os pais e a sociedade terão a informação se determinada instituição ou pessoa tem algum histórico de violência contra crianças”, acrescentou a relatora.

O Ministério da Educação deverá custear a implementação e a manutenção do cadastro, assim como centralizar, atualizar e validar as informações. Ainda segundo o projeto, um regulamento do Executivo definirá os casos em que informações poderão ser retiradas do cadastro, não sendo, porém, permitida a retirada antes do completo cumprimento da pena pelos condenados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que torna ato ilícito o abandono afetivo.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.012/2023, que altera a Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e a Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil) para dispor sobre a assistência afetiva aos filhos.

O projeto tem por finalidade inserir entre os deveres decorrentes do poder familiar a prestação de assistência afetiva, incluindo no Código Civil o abandono afetivo de filhos como ato ilícito. Outra sugestão do texto é que o descumprimento imotivado das obrigações estabelecidas no acordo de guarda ou fixadas pelo juiz, na guarda unilateral ou compartilhada, poderá implicar inclusive aplicação de multa.



A proposta, de autoria da Deputada Juliana Cardoso (PT-SP), dispõe, ainda, que o poder público promoverá campanhas de conscientização e prevenção do abandono material e afetivo, com ênfase na responsabilidade compartilhada de ambos os pais na criação dos filhos. Por fim, o projeto atribui ao Conselho Tutelar o dever de adotar medidas preventivas ao abandono afetivo ou tendentes a evitar a sua perpetuação.

A relatora da proposta, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação, com duas emendas. Na primeira, propõe a retirada do texto de previsão de aplicação de multa em caso de descumprimento imotivado das obrigações estabelecidas no acordo de guarda ou fixadas pelo juiz, na guarda unilateral ou compartilhada, pois entende que o próprio Código Civil já traz disposições a esse respeito. Na outra, sugere alteração para que o abandono afetivo dos filhos de fato constitua ato ilícito, desde que efetivamente comprovadas as consequências negativas do abandono.

Fonte: Assessoria da CPASF



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

24 de abril de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



24

PARLAMENTARES
PRESENTES



18

ITENS NA
PAUTA



70



Aprovado projeto que estabelece medidas para combater trabalho infantil em aplicativos de entrega.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 807/2022, que estabelece medidas para combater o trabalho infantil em empresas de aplicativos que prestam serviços de entrega.



Pela proposta, da Deputada Maria do Rosário (PT-RS), as empresas deverão adotar medidas para prevenir e eliminar a utilização do trabalho de crianças ou adolescentes em atividades que impliquem circulação ou permanência em vias públicas. Elas deverão adotar cadastro biométrico ou identificação facial dos trabalhadores e fazer checagem de forma periódica dos dados. O cadastro será disponibilizado aos órgãos de fiscalização do trabalho.

Além disso, banners virtuais nos aplicativos devem alertar sobre a proibição do trabalho infantil. Em caso de descumprimento dessa e de outras medidas, as empresas poderão ser responsabilizadas conforme a legislação.

O projeto estabelece que os estabelecimentos conveniados, que se beneficiam dos serviços de empresas de aplicativos, também deverão atuar na prevenção e combate ao trabalho infantil, exigindo comprovação biométrica ou identificação fácil digital do trabalhador antes da entrega da mercadoria.

O parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à proposta. Ela destaca que a proposta vai ao encontro da norma constitucional sobre o tema, que proíbe o trabalho do menor de 16 anos, salvo o do aprendiz, a partir dos 14.

“É, portanto, salutar o aperfeiçoamento da legislação no sentido de reforçar mecanismos de controle da atividade laboral, prevenindo e eliminando a exploração de trabalho infantil nessas novas modalidades laborais”, avalia Laura Cardoso.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que prevê licença de cinco dias para acompanhante de mãe solo.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 5.138/2023, que concede licença de cinco dias consecutivos à pessoa indicada por mãe solo para acompanhá-la em nascimento, adoção ou guarda de filho. A proposta altera o Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).



Segundo o texto, de autoria da Deputada Denise Pessôa (PT-RS), o direito será usufruído apenas pela pessoa empregada que for designada como acompanhante da mãe, quando o nome do pai da criança não tiver sido declarado.

Em suas justificações, a autora aduz que, no momento do nascimento da criança,

nem sempre está presente a figura do pai, sendo cada vez mais comum a criação do filho por mãe solo. Nessa situação, então, seria fundamental incentivar que a mãe seja apoiada por outra pessoa por ela escolhida, à qual se justifica conceder o direito a um afastamento do trabalho equivalente à licença-paternidade.

Relatora, a Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) recomendou a aprovação do projeto. “Parece-nos razoável que, no momento do nascimento da criança, a mãe, em não estando presente a figura do pai, possa escolher pessoa de sua confiança que possa prestar-lhe o suporte, físico e emocional”, relatou Laura Carneiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovada proposta que obriga a interveniência pessoal na comercialização de bebidas alcóolicas em sistema de autoatendimento.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.096/2023, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para tornar obrigatória a verificação da idade do comprador durante a venda de produtos proibidos para menores por meio de sistemas de autoatendimento ou similares.

Foi aprovado o texto da relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), em substituição ao PL Nº 3.096/23, do Deputado Bacelar (PV-BA). Originalmente, o projeto previa a verificação de idade apenas na compra de bebidas alcoólicas.



Ao justificar o projeto, Bacelar argumenta que a proibição da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes em estabelecimentos comerciais vem sendo frequentemente burlada em compras por sistemas de autoatendimento.

A relatora concordou com o mérito da proposta e sugeriu ampliar a fiscalização para todas as vendas de

produtos proibidos ao menor de 18 anos, como cigarros, fogos de artifício, arma de pressão, entre outros. “Faço apenas uma sugestão na redação original para que a que a necessidade de fiscalização não fique restrita à venda de bebidas alcoólicas”, pontua a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



MAIO

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

8 de maio de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



19
PARLAMENTARES
PRESENTES



11
ITENS NA
PAUTA



Aprovada proposta que institui a flor margarida como símbolo do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 4.987/2023, que institui a flor margarida como o símbolo do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

De autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), a proposta modifica a lei que institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo território nacional. “Uma forma de chamar a atenção da sociedade brasileira e dos parlamentares que a representam no Congresso Nacional é a instituição de um símbolo que nos une em torno dessa luta: proteger a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes em face de ameaças das mais cruéis, como a da violência sexual”, afirmou a deputada.



A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-DF), recomendou a aprovação da proposta e do PL Nº 803/2024, apensado, com substitutivo. O PL apensado acrescenta a chamada “Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes” também como símbolo da campanha. Em seu substitutivo, a relatora sugeriu que as campanhas para a prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes sejam realizadas também durante o carnaval e os festejos juninos.

“Na prática, ainda que não estejam no texto da lei, esses símbolos já são utilizados nas campanhas relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. No entanto, elevar esse reconhecimento ao patamar legal é medida necessária, porquanto proporciona segurança jurídica e visibilidade ainda maiores aos símbolos”, argumentou a parlamentar.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovada proposta que prevê contas de luz na cor laranja no mês de maio, contra abuso sexual de crianças e adolescentes.



adolescentes.

Ainda segundo o texto, do ex-Deputado Professor Joziel (RJ), as faturas deverão conter, em local de destaque, informação acerca de canais de denúncia, como o Disque 100, e também a mensagem: “Esta fatura na cor laranja tem o objetivo de lembrar que maio é o mês de conscientização contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes”.

O colegiado aprovou o parecer da relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL, com complementação de voto com uma emenda. Em sua complementação, a relatora sugeriu modificação do texto original para substituir o termo “deverão” pelo termo “poderão”. Dessa forma, as faturas correspondentes à cobrança pelo serviço público de distribuição de energia elétrica referentes aos consumidores atendidos em baixa tensão poderão ser emitidas no decorrer do mês de maio de cada ano com predominância da cor laranja, na forma da regulamentação. “Assim, em vez de se estabelecer uma obrigação para as empresas responsáveis pela emissão de faturas de energia elétrica, passa-se a estabelecer uma faculdade”, pontuou a relatora.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê recursos do Esporte para ressocialização de adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.928/2021, pelo qual as verbas do Ministério do Esporte servirão

também para ações de ressocialização de jovens.



O texto aprovado altera a Lei Pelé. Com essa mudança, o dinheiro do ministério poderá abastecer programas esportivos destinados a adolescentes que cumprem medidas de liberdade assistida, semiliberdade ou que estão internados.

A relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), recomendou a aprovação do PL. “O texto assegura o

exercício dos direitos do adolescente em conflito com a lei”, afirmou a relatora, citando a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Segundo o autor da proposta, Deputado Ted Conti (PSB-ES), o esporte estimula a convivência. “É preciso avançar em políticas públicas e em ações que possam conferir maior efetividade à execução de medidas socioeducativas”, defendeu o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovada proposta que institui a Semana Nacional de Enfrentamento à Erotização Infantil.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.270/2022, que institui a Semana Nacional de Enfrentamento à Erotização Infantil. Esta será comemorada anualmente na semana que antecede o dia da criança, ou seja, uma semana antes do dia 12 de outubro.

De autoria da ex-Deputada Eliza Virgínia (PB), a proposta tem o objetivo de evidenciar a problemática da erotização infantil, incentivando os atores privados e o poder público a lançar mão de suas ferramentas para esclarecer a sociedade do grande dano que é a promoção da erotização precoce, como justifica a autora.



O relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), recomendou a aprovação do PL. “A erotização infantil é um problema que preocupa a todos os diretamente envolvidos no desenvolvimento da criança e também indiretamente a sociedade, pois é comum o desejo de não prejudicar a inocência da criança. A erotização infantil é nociva para a criança, à medida que atravessa seu processo natural de desenvolvimento”, argumentou o deputado.

“É importante existir essa semana de conscientização para que a sociedade entenda o que de fato é erotização. Para enfrentar essa questão, tão delicada e necessária ao zelo com as crianças, todos os instrumentos de que se puder lançar mão são mais que úteis, são urgentes”, acrescentou o relator.

Fonte: Assessoria da CPASF

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

22 de maio de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



21

PARLAMENTARES
PRESENTES



20

ITENS NA
PAUTA



80



Aprovado projeto que aumenta pena para quem oferece bebida alcoólica a criança e adolescente.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 942/2024, que aumenta a pena para o crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem

justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no caso em que a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto.

Pelo texto, a pena atual para o transgressor, de 2 a 4 anos, poderá ser aumentada de até 1/3 à metade se a criança ou o adolescente consumir o produto. A proposta busca inserir a medida na Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

O Projeto de Lei Nº 942/2024 é de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), recomendou a aprovação do PL, com complementação de voto com uma emenda. Em sua complementação, a relatora sugeriu modificação para que, em vez de dobrar a pena, como prevê o texto original, seja possível ampliá-la de 1/3 à metade. A mudança foi feita, segundo a parlamentar, por sugestão de integrantes da comissão.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que cria política de proteção a crianças e adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.224/2023, que institui a Política Nacional de Proteção Institucional à Criança e ao Adolescente.

A política, de autoria da suplente de Deputada Priscila Costa (CE), tem como objetivos a promoção da garantia de direitos fundamentais, tais como: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, à convivência familiar e comunitária; a prevenção e o enfrentamento de toda forma de violência, exploração, negligência e abuso contra crianças e adolescentes; o fortalecimento das instituições e serviços responsáveis pela proteção desses cidadãos; e o estabelecimento de diretrizes e ações voltadas para a promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente.



O texto prevê a criação de um protocolo de comportamento ou código de conduta, além de mecanismos de escuta e participação ativa de crianças e adolescentes nas ações voltadas para sua proteção, entre as medidas de proteção institucional.

Priscila Costa afirmou que a proposta é essencial para assegurar infância e adolescência livres de todas as formas e manifestações de violência. “É imperativo que o Estado cumpra o seu dever de garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, bem como promova políticas públicas que efetivamente os concretizem” afirmou a autora.

A relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), recomendou a aprovação do PL. Para a parlamentar, a proposta funciona como um norte para assegurar às crianças e aos adolescentes uma vida digna. “Iniciativas como essa são essenciais para se buscar uma sociedade mais justa e equilibrada”, disse.

Fonte: Agência Câmara de Notícias





JUNHO



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

5 de junho de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



25

PARLAMENTARES
PRESENTES



22

ITENS NA
PAUTA



Aprovado projeto que amplia conceito de violência psicológica contra criança.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.502/2022, que define como violência psicológica expor a criança ou o adolescente a conflitos severos ou crônicos entre integrantes da família ou de sua rede de apoio.

A proposta complementa a Lei Nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Além disso, a proposição altera a Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Apresentado pela ex-Deputada Professora Dayane Pimentel (BA), o projeto recebeu parecer da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação com emenda. A relatora concordou com o argumento de que o ambiente doméstico tem impacto sobre a saúde mental e o desenvolvimento de longo prazo das crianças. A emenda proposta pela deputada foi apenas para ajustes de espaçamento entre palavras no texto do projeto, sem alteração no mérito.

“A qualidade do relacionamento entre os pais é um elemento central, independentemente se os genitores moram juntos ou não, se os filhos são biológicos ou adotivos”, afirmou Laura Carneiro. “O que realmente afeta as crianças são comportamentos como gritos e demonstrações mútuas de raiva diante dos filhos ou quando um cônjuge ignora o outro constantemente”, acrescentou a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que inclui plano de saúde de animal doméstico entre benefícios para trabalhadores.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.636/2023, pelo qual as empresas poderão incluir planos de saúde para animais domésticos como benefício ao trabalhador. Os valores não serão descontados dos salários nem se sujeitarão a encargos.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para ajustes no Projeto de Lei, de autoria do Deputado licenciado Felipe Becari (SP). “Os animais integram o contexto familiar e interferem na saúde do tutor”, disse a parlamentar.

O substitutivo de Laura Carneiro altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei Orgânica da Seguridade Social. Com as mudanças, o texto confere aos planos de saúde animal o mesmo tratamento dado aos serviços voltados à saúde humana.

“Assim como a legislação trabalhista e previdenciária dá tratamento adequado aos benefícios para a saúde humana, é importante que esse cuidado também se volte aos animais”, disse Felipe Becari, autor da proposta.

“A oferta de planos de saúde animal pelas empresas poderá, inclusive, incentivar a adoção responsável. Tendo acesso a serviços veterinários, as pessoas podem se sentir mais encorajadas a abrigar animais abandonados”, acrescenta ele.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que cria cadastro nacional de pedófilos.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 3.976/2020, que cria um cadastro nacional de pedófilos na rede mundial de computadores, a ser organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Serão incluídas no cadastro informações de pessoas condenadas por crimes ligados à exploração sexual de crianças e adolescentes e previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal.



Entre esses crimes estão: estupro de vulnerável, corrupção de menores, exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável e delitos praticados por meios digitais, como produzir, armazenar, divulgar ou expor vídeo de sexo envolvendo criança ou adolescente.

“O nosso apoio decorre da enorme gravidade dessas condutas, para as quais se determina a divulgação de dados dos condenados a fim de evitar a reincidência nesses atos hediondos”, observa a relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) que recomendou a aprovação do PL. Ela propôs um substitutivo à proposta original, de autoria do Deputado Aluisio Mendes (REPUBLICANOS-MA).

Entre as alterações está a que exclui o cadastro de condenados por invasão de dispositivo informático, uma vez que esse tipo de conduta nem sempre está relacionado à pedofilia. O substitutivo também deixa de prever a inclusão de fotografia do condenado no cadastro, deixando a regulamentação do formato do cadastro para o CNJ.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que atualiza o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente para adequá-lo à legislação recente.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.438/2020, que faz uma série de ajustes na lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) para compatibilizá-lo à linguagem da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e de outras normas. O projeto é uma iniciativa da Deputada Natália Bonavides (PT-RN).



Entre outros pontos, o texto substitui as expressões “portador de deficiência” por “estudante com deficiência”, ensino “fundamental” por “básico” e trabalho “protégido” por “apoiado”. Também fixa o período e a organização do ciclo básico educacional (dos 4 aos 17 anos, ou da pré-escola ao ensino médio).

A relatora da proposta, Deputada Daniela do Waginho (UNIÃO-RJ),

recomendou a aprovação da proposta e da emenda adotada pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Esta emenda altera o ECA para que este possa contemplar as diretrizes de inclusão no mercado de trabalho das pessoas com deficiência trazidas na Lei Brasileira de Inclusão.

Daniela do Waginho afirmou que as alterações propostas são importantes para a modernização frente ao ordenamento constitucional. “O Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual, muito embora tenha sido instituído em 1990, ou seja, há quase trinta e quatro anos, ainda hoje permanece figurando no ordenamento jurídico como o principal diploma legal destinado à proteção da infância e da adolescência em nosso País”, defendeu a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que adota medidas contra erotização precoce em escolas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 10.583/2018, que inclui medidas de prevenção à erotização infantil (sexualização precoce) nas escolas brasileiras. O texto define erotização precoce como a exposição prematura de matéria relacionada com conteúdo, estímulo ou comportamento sexual de crianças e adolescentes.

Entre os objetivos das medidas da proposta estão: prevenir e combater a prática da erotização infantil no comportamento e aprendizado social de crianças e adolescentes; capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; orientar envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social; e envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

A proposta proíbe músicas que exaltem criminalidade, uso de drogas, com conteúdo pornográfico ou linguajar obsceno ou desrespeitem mulheres, homens, pessoas idosas ou com deficiência na escola ou em eventos promovidos por ela.

O texto aprovado é o substitutivo oferecido pelo relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), ao PL, de autoria da ex-Deputada Mariana Carvalho (RO), que era voltado apenas para escolas públicas. Segundo Garcês, a sexualidade é algo natural do desenvolvimento humano e faz parte do período de aprendizagem na infância e na adolescência. "Entretanto, há também o processo que não é natural nem saudável para criança e que, diferentemente da sexualidade, acontece por intermédio de estímulos externos prejudiciais e incompatíveis com a estrutura da criança", disse.

A proposta inclui a proibição de conteúdo pornográfico, sensual ou erótico e a sensualização precoce na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê toque de recolher para menores após 22h em local com venda de bebidas alcoólicas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 4.590/2012, que autoriza o juiz da Vara da Infância e da Juventude a restringir a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados de pais ou responsáveis após às 22 horas em lanchonetes, bares e restaurantes que vendam bebida alcoólica. O texto, de autoria do ex-Deputado Roberto de Lucena (SP), altera a Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).



“após as 22 horas”, afirmou o relator.

“Restringir a permanência de crianças e adolescentes, sem que haja a presença de pais ou responsáveis, em certos locais e após determinados horários vai, sem dúvida, diminuir casos de violência, prostituição de menores de idade, além de outros crimes”, defendeu o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que define requisitos para funcionamento de casas-abrigo.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.690/2020, que fixa os requisitos mínimos dos serviços de casas-abrigo para mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar.

Entre as condições que esses serviços terão que atender estão: resguardo do sigilo em relação à identidade e localização dos usuários; ambiente e condições mínimas que permitam o desenvolvimento da criança e do adolescente dependentes da mulher protegida; acesso à educação pelos dependentes; continuidade do tratamento de saúde da criança ou adolescente com deficiência; e atendimento jurídico e psicológico para as mulheres e seus dependentes.



O projeto inclui as condições na Lei Maria da Penha, que já estabelece que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar casas-abrigo que funcionem como refúgios temporários para mulheres em situação de violência doméstica e para seus dependentes. A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer favorável ao PL Nº 2.690/2020, da Deputada Erika Kokay (PT-DF) e outros, e apensado (PL 2.900/2020). “A disposição de requisitos mínimos representa uma proposta relevante para o aumento da qualidade e o fortalecimento do sistema de apoio às vítimas de violência doméstica e familiar”, disse Carneiro.

Ela recomendou a aprovação do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que analisou a matéria anteriormente. A pedido do governo, Laura Carneiro incluiu uma emenda determinando que as casas-abrigo serão coordenadas pelos serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que impede seguradora que não exigiu exame de saúde prévio de negar indenização.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 1.060/2019, que proíbe as seguradoras de recusar o pagamento da indenização de seguro de vida



sob a alegação da existência de doença pré-existente, caso não tenha pedido exames médicos antes da contratação ou não demonstre que o segurado omitiu doença preexistente.

A proposta, de autoria do Deputado José Medeiros (PL-MT), foi aprovada, junto com o PL Nº 4.908/2023, apensado, na forma de substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A parlamentar recomendou também em seu

parecer a rejeição do PL Nº 4.662/2020, apensado, que estabeleceria que o segurador poderá se eximir do pagamento do seguro se a morte ou a incapacidade do segurado decorrer de doença pré-existente, desde que não transcorridos mais de dois anos da data da contratação do seguro.

Ela afirmou que a medida aprovada inclui na legislação (Código Civil) jurisprudência já firmada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito do tema. “A positivação do entendimento do STJ no Código Civil é meritória, pois irá contribuir para diminuir a litigiosidade e trazer maior transparência e segurança jurídica aos segurados e às famílias”, disse a deputada.

A proposta aprovada proíbe ainda as seguradoras de exigirem do segurado testes ou dados genéticos para determinar o risco de morte ou de desenvolvimento de doenças. Segundo Laura Carneiro, a medida visa evitar “a discriminação e o tratamento desigual com base nas características genéticas dos indivíduos, uma preocupação crescente com o desenvolvimento tecnológico na área de saúde”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

12 de junho de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



24

PARLAMENTARES
PRESENTES



33

ITENS NA
PAUTA



93



Aprovado projeto que estabelece medidas de combate à pedofilia em aeroportos e aeronaves.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.888/2023, que obriga o poder público a promover campanhas de alerta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes em terminais aeroportuários e no transporte aéreo.



As campanhas deverão contar com a participação dos órgãos responsáveis pela aviação civil e das empresas aéreas. O objetivo é auxiliar as pessoas a identificar e denunciar situações de exploração e a solicitar ajuda.

Segundo o texto, cartazes com alertas sobre pedofilia deverão ser afixados nos balcões das empresas aéreas e no interior das aeronaves, com o telefone do disque-denúncia e instruções práticas para solicitar

ajuda para a tripulação e funcionários do aeroporto em caso de risco.

A proposta é de autoria do Deputado Helio Lopes (PL-RJ). “Os terminais aeroportuários são locais onde as pessoas estão viajando para diferentes destinos e onde a possibilidade de abuso e exploração de crianças aumenta. Portanto, as autoridades devem ter um olhar atento e reforçar medidas de segurança para prevenir e combater a pedofilia nesses locais”, afirmou o autor.

A relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), apresentou parecer favorável e defendeu a proposta. “É imprescindível que a lei contenha mecanismos para enfrentar a exploração sexual desse grupo vulnerável de todas as maneiras possíveis, notadamente nos terminais aeroportuários e durante o transporte aéreo”, afirmou a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que institui pensão para mãe ou pai de pessoa com doença rara incapacitante.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 3.645/2020, que institui uma pensão especial para mãe, pai ou responsável por pessoa diagnosticada com doença rara incapacitante. Conforme o texto, a pensão especial será mensal, vitalícia e intransferível. Terá o valor de um salário mínimo e será concedida ao cuidador que preste assistência em tempo integral sem trabalho remunerado. A pensão não poderá ser acumulada com indenizações pagas pela União, com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou com pensões e benefícios de proteção social dos militares. Porém, a pessoa com doença rara poderá continuar recebendo o BPC ou outro benefício social.



O pedido da pensão deverá ser feito ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Sua concessão dependerá de perícia médica para constatar a doença rara incapacitante, assim como a dependência da pessoa para sobreviver, com reavaliação a cada dois anos. O requisito é que a cuidadora se dedique em tempo integral à criança ou ao adolescente, cuidando de sua alimentação, higiene e locomoção, ficando impossibilitada de exercer atividade remunerada.

O texto aprovado é uma nova versão do substitutivo elaborada pela relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), que traz elementos de três propostas (PLs 3645/20, 1354/22, e 687/23). O projeto original, do Deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), garantia a pensão só enquanto a pessoa com doença rara fosse criança. Segundo Tonietto, muitos pais abdicam de suas vidas para cuidar e acabam por ficar sem renda e até mesmo sem condições de trabalho. “O Estado tem responsabilidade direta com relação a garantir o mínimo de cidadania por intermédio de um benefício a ser pago à mãe ou responsável pela pessoa com doença rara”, disse a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que assegura atendimento psicológico prioritário à mulher que sofre aborto.



aberto, nas hipóteses permitidas em lei, ou óbito fetal ou perinatal.

A proposta aprovada é uma versão da relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), que traz elementos de seis propostas: o Projeto de Lei 3.391/19 e cinco projetos a ele apensados.

Pesquisas conduzidas em unidades de saúde, como o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, identificaram altas taxas de depressão e baixa autoestima entre mulheres que passaram por abortamentos espontâneos. "Esses resultados destacam a necessidade premente de oferecer suporte e assistência adequados a essas famílias em momentos tão difíceis", afirmou a relatora.

A proposta garante o atendimento humanizado às mães. Ela prevê, por exemplo, que o atendimento também englobará a destinação das perdas fetais de forma condizente com a dignidade da pessoa humana, sendo admitida a cremação do feto; e a comunicação à unidade responsável pelo acompanhamento da gestante sobre a perda gestacional ou neonatal. A mãe também deverá ter a oportunidade de se despedir do bebê neomorto ou natimorto. Além disso, a proposta permite que o nome da criança natimorta seja incluído no atestado de óbito, possibilidade hoje não prevista na Lei dos Registros Públicos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê deveres e perda da função de membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 385/2024, que define os deveres de membros dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Conforme a proposta, o descumprimento dos deveres poderá levar à perda da função.

A proposta, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a possibilidade de lei federal, estadual, distrital ou municipal tratar da perda da função de membro dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, o texto obriga todos os conselhos da Criança e do Adolescente a publicarem semestralmente relatório de atividades, de políticas públicas trabalhadas e do uso de recursos dos fundos que administram.

O texto aprovado é uma nova versão do substitutivo elaborado pela relatora, Deputada Andreia Siqueira (MDB-PA). Em seu substitutivo, Siqueira sugere alterar o ECA a fim de que a função de membro dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente seja considerada de interesse público relevante e sem remuneração. Ademais, propõe que estes conselhos deverão divulgar à sociedade as informações presentes nos relatórios de atividades semestrais.



A Deputada Laura Carneiro também apresentou voto em separado acatando a sugestão da Deputada Erika Kokay (PT-DF) de que houvesse a definição mínima, por lei federal, de normas e critérios para a perda de mandato de membros dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente com vistas a que fosse alcançada maior uniformidade na legislação, sugestão incorporada ao substitutivo oferecido pela relatora em Complementação de Voto.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com alterações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que torna obrigatório exame de doenças raras em recém-nascidos.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.736/2020, que torna obrigatória a realização de exame em recém-nascidos para identificar doenças raras, nas redes pública e privada de saúde, com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS). A ideia é que, caso seja identificada alguma doença rara, o tratamento adequado possa ser iniciado o mais rapidamente possível.



A proposta é de autoria do Deputado Eduardo da Fonte (PP-PE). O relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), apresentou parecer favorável à matéria.

Concordando com argumentos do autor, Garcês afirmou que a melhor janela terapêutica para o tratamento de doenças raras é na fase anterior ao aparecimento de sintomas. “Isso faz toda a diferença no desenvolvimento da criança, transformando o que seria uma sentença de morte nos casos mais graves em um indivíduo com uma vida normal e produtiva”, afirmou o relator.

O site do Ministério da Saúde informa que de 3,5 a 5,9% das pessoas em todo o mundo podem ser afetadas por alguma doença rara em algum momento da vida. Um exemplo de doença rara é a esclerose lateral amiotrófica (ELA), doença neurodegenerativa progressiva que afeta os neurônios responsáveis pela inervação dos músculos.

Atualmente, os recém-nascidos no Brasil são submetidos a alguns exames, como o teste do pezinho, utilizado para o diagnóstico precoce de algumas doenças, como hipotireoidismo congênito.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que concede licença-maternidade de 180 dias para bombeira e policial.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei 4.808/2016, que concede a policiais militares e bombeiros dos estados e do Distrito Federal licença-maternidade de 180 dias e paternidade de 20 dias, sem alteração salarial. A mesma regra vale para adoção de crianças de até um ano, e 60 dias para maiores de um ano.



O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Dr. Allan Garcês (PP-MA), que unifica seis propostas (PLs 4808/16, 2218/19, 4377/21, 2567/23, 3140/23 e 1171/24). Segundo ele, as propostas têm o mérito de buscar garantias e proteção à maternidade e à paternidade dos militares. O projeto altera o Decreto-Lei 667/69, que reorganizou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros. Atualmente, o decreto-lei confere a cada estado e ao DF a prerrogativa de definir em lei os direitos, vencimentos e vantagens dos policiais e bombeiros.

O projeto determina que a licença-maternidade poderá ser concedida em período anterior ao nascimento, se solicitado pelo médico. Em caso de natimorto ou aborto, a policial e a bombeira terão direito à licença para tratar da saúde. A militar que estiver de férias (ou licença especial) na época do parto terá direito aos 180 dias de descanso, acrescentado ao período que restar das férias interrompidas.

A gestante poderá trabalhar na unidade mais próxima da sua casa durante a gestação e no primeiro ano após o parto. Além disso, terá direito a uma hora de descanso até o bebê completar 12 meses, que poderá ser divida em dois períodos de 30 minutos. Ao voltar ao trabalho, por pelo menos 12 meses, a militar deverá trabalhar no serviço administrativo da polícia e não em confronto direto. O texto também exclui a policial de escalas de plantão, operação policial ou sobreaviso durante a gestação e no primeiro ano da criança. Ela não poderá atender em local de crime, realizar diligências, atuar diretamente com detidos ou com substâncias químicas com risco.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que dá prioridade para pessoas com câncer em programas habitacionais.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 4.985/2023, que dá prioridade às famílias integradas por pessoas com neoplasia maligna (câncer) nos programas habitacionais públicos ou financiados com recursos públicos.

O relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), recomendou a aprovação do texto. “Trata-se de uma oportunidade para aprimorarmos a legislação de proteção das famílias de que faça parte pessoa com neoplasia maligna”, afirmou o parlamentar.

Pelo projeto aprovado, a regra valerá para famílias que possuem ou possuíram integrantes com câncer nos últimos cinco anos. Atualmente, leis garantem às pessoas com deficiência a prioridade na aquisição da moradia própria.

“O intervalo de cinco anos é importante, pois o paciente só é considerado curado quando a doença permanece em remissão por esse período após o tratamento”, explicou o autor da proposta, Deputado Messias Donato (REPUBLICANOS-ES).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

100



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

19 de junho de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



27

PARLAMENTARES
PRESENTES



36

ITENS NA
PAUTA



101



Aprovado projeto para acabar com a fila de espera no Programa Bolsa Família.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 82/2024, que tenciona acabar com a fila de espera no Programa Bolsa Família. O texto altera a Lei Nº 14.601/2023, que recriou o programa.



A proposta aprovada foi o substitutivo da relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), ao PL de autoria dos Deputados José Guimarães (PT-CE) e Rubens Pereira Júnior (PT-MA).

Com o Substitutivo, fica proibida a formação de fila de espera para ingresso das pessoas habilitadas no Bolsa Família. Além disso, as dotações orçamentárias deverão ser suficientes para

atender todos os beneficiários do programa. "A proibição de que famílias sejam deixadas em situação de vulnerabilidade, aguardando vagas no Programa Bolsa Família, é uma forma de proteção e efetividade dessa política", afirmou Lídice da Mata.

Segundo a relatora, com as mudanças, o Bolsa Família poderá funcionar "de forma anticíclica, expandindo em momentos de recessão e aumento da pobreza, ou encolhendo em períodos de crescimento econômico e redução da pobreza".

Atualmente, são elegíveis ao programa as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal cuja renda familiar por pessoa mensal seja igual ou inferior a R\$ 218. Pela Lei Nº 14.601/2023, cada família recebe R\$ 142 por integrante pelo Benefício de Renda e Cidadania. Se a soma desses benefícios for inferior a R\$ 600, a família tem um complemento para garantir que a renda chegue a esse piso mensal.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que amplia atribuições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.777/2023, que inclui entre as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) o encaminhamento de adolescentes com mais de 14 anos para programas de aprendizagem e entre 16 e 18 anos para o mercado de trabalho. O texto aprovado altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

O programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com as Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para o seu autor, Deputado Mauricio Neves (PP-SP), a proposta “instrumentaliza o Município para a ação preventivo-social de afastamento de nossas crianças e adolescentes do trabalho infantil na medida em que remunera o jovem aprendiz levando recursos financeiros para sua família”.



A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), apresentou parecer favorável com substitutivo. Apesar de concordar com a ideia de capacitar adolescentes como aprendizes como forma de protegê-los dos malefícios do trabalho irregular, a relatora ponderou que não parece acertado vincular os escassos recursos do Peti a essa finalidade. “Isso pode comprometer a manutenção e o desenvolvimento de outras providências do programa, a exemplo da busca ativa por crianças e adolescentes com menos de 14 anos em situação de trabalho infantil”, destacou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que cria selo para projetos voltados a dependentes de drogas.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 4.862/2023, que cria o “Selo de Boas Práticas na Cooperação Social”, para o reconhecimento de projetos terapêuticos voltados ao dependente de drogas, com vistas à abstinência e à reinserção social.

A proposta, do Deputado Pastor Eurico (PL-PE), foi aprovada na

Comissão por recomendação da relatora, Deputada Clarissa Tercio (PP-PE). Conforme o texto, o selo será concedido às comunidades terapêuticas e às entidades de cuidado e de ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares, certificadas como entidades benfeitoras da Assistência Social, na forma da Lei Complementar Nº 187/2021.

As entidades deverão disponibilizar uma estrutura de ambientes para estudo e cursos profissionalizantes para os usuários ou dependentes de drogas e também manter acompanhamento multidisciplinar, inclusive médico, psicológico e por meio de grupos de apoio, acrescido da oferta de apoio espiritual para os usuários ou dependentes de drogas e seus familiares. Todas as atividades deverão incluir também o acolhimento de mulheres. Em relação à aferição de resultados, deverá haver acompanhamento trimestral, por pelo menos dez anos após o desligamento do acolhido pela instituição. Do ponto de vista institucional, será verificado o cumprimento de metas de conclusão de tratamento e abstinência a serem definidas em regulamento.

“Acreditamos que assim criaremos condições para o devido reconhecimento às iniciativas de responsabilidade social e comunitária, notadamente aquelas voltadas ao usuário ou dependente de drogas e suas famílias”, avalia Clarissa Tercio.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que revoga três leis previdenciárias superadas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.578/23, que revoga três leis previdenciárias das décadas de 1960



e 1970 que, apesar de ainda em vigor, foram revogadas tacitamente pelo surgimento de normas mais novas sobre o assunto.

A revogação proposta é da Lei Orgânica da Previdência Social (Lops) e das leis 5.890/73 e 6.367/76. Elas foram substituídas pela Lei Orgânica da Seguridade Social e pela Lei de Benefícios

da Previdência Social, ambas de 1991.

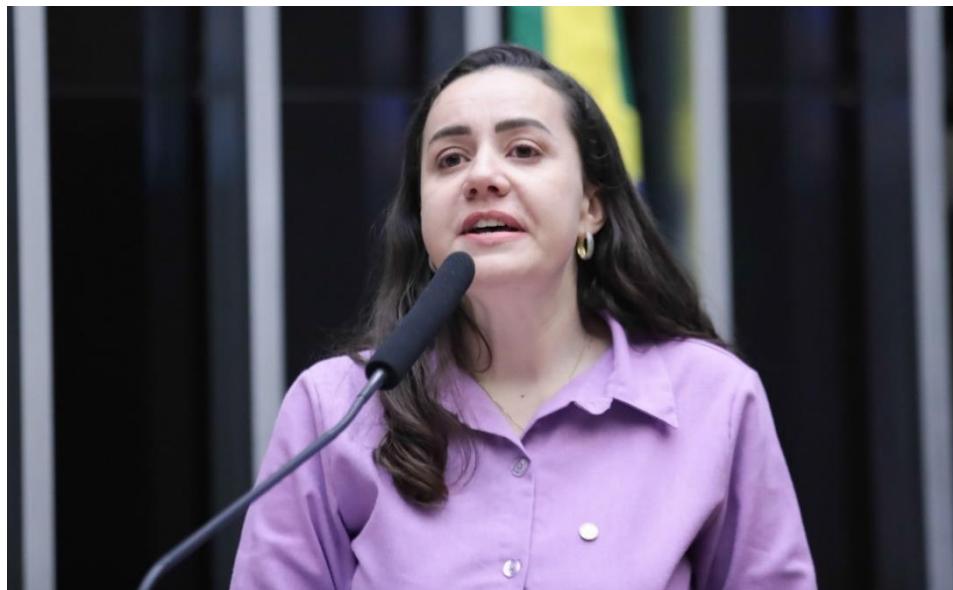
O projeto aprovado é de autoria do Deputado licenciado Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM). A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), recomendou a aprovação da proposta em seu parecer. A relatora concordou com os argumentos do autor de que a revogação é necessária para evitar o eventual uso das normas por corrente doutrinária ou jurisprudencial, acarretando insegurança jurídica à sociedade.

“A revogação das leis é medida de interesse público, beneficia o destinatário dessas normas, assim como a atuação do Poder Executivo e a do Poder Judiciário”, afirmou Rogéria Santos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que prorroga pagamento de dívidas previdenciárias dos municípios.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 4.271/2023, que prorroga por mais 60 meses, após a data de vencimento original, o pagamento das dívidas previdenciárias dos Municípios brasileiros renegociadas por meio do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), criado em 2000.



Pelo texto, a prorrogação será associada a desconto no valor dos juros e multas. No caso de pagamento à vista, o abatimento será de 100%. Se houver parcelamento, serão oferecidas duas opções: 90% de desconto das multas e juros em até três vezes; ou 70% de desconto em até seis vezes.

A relatora, Deputada Franciane Bayer (REPUBLICANOS-RS), recomendou a aprovação da proposta, de autoria do Deputado licenciado Vicentinho Júnior (TO) e do Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO). Franciane Bayer ressaltou que o Congresso já aprovou diversas medidas para ajudar os Municípios a pagar suas dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Apesar disso, o problema persiste. Em março de 2024, os débitos totalizavam R\$ 248,6 bilhões, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM). Municípios da Bahia, do Pará e de São Paulo acumulam as maiores dívidas.

“Do ponto de vista previdenciário, a proposição, sem transgredir os limites fixados pela Constituição, em especial o equilíbrio financeiro e atuarial do INSS, poderá contribuir para a recuperação fiscal dos Municípios”, disse Franciane Bayer.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que altera regra da Previdência para produtor rural.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.833/2023, que inclui como segurado especial da Previdência Social a pessoa que exerce atividade em imóvel rural com área aproveitável de até quatro módulos fiscais.



O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), à proposta de autoria do Deputado Pezenti (MDB-SC). A relatora elaborou nova redação para o projeto de lei, mantendo o objetivo original. “Sabemos que os benefícios previdenciários para trabalhadores rurais são objeto de alto índice de

judicialização no Brasil, de forma que um novo critério é salutar e contribuirá para menor gasto com demandas processuais”, disse a relatora.

A Lei de Benefícios da Previdência Social já trata como segurados especiais da Previdência Social, entre outros, o produtor rural familiar em área total de até quatro módulos fiscais, o pescador artesanal e o seringueiro.

A mudança no texto aprovado se refere ao termo “aproveitável”. Assim, para efeito previdenciário, áreas da propriedade que não podem ser exploradas, como as de proteção ambiental, deixam de ser consideradas nesse cálculo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que institui o Dia Nacional de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.951/2021, que institui o Dia Nacional de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta, bem como dos PL 1.243/2022 e PL 1.043/2023, apensados, com substitutivo. O PL 1.243/2022 institui o mês “Janeiro Vermelho”, dedicado ao enfrentamento à fome no Brasil. Já o PL 1.043/2023, institui o Dia Nacional de Conscientização sobre Segurança Alimentar e a Semana Nacional de Conscientização sobre a Segurança Alimentar, sendo o primeiro também comemorado no dia 16 de outubro.

No substitutivo, a relatora ressaltou que neste dia já é comemorado o “Dia Nacional da Alimentação”. Sugere, então, que se modifique este nome para “Dia Nacional de Conscientização sobre Segurança Alimentar e de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade”, como sugerido na proposta aprovada, que “traduz de forma mais precisa os objetivos de conscientização da sociedade brasileira da importância do combate à fome e à desnutrição”. Além disso, Laura Carneiro recomendou que seja incorporada à data a divulgação de informações sobre a segurança alimentar; a promoção de palestras, eventos, atividades educativas e de estímulo à participação social no combate à fome, à miséria e à desigualdade; e a veiculação de campanhas de arrecadação e doação de alimentos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que torna obrigatória mensagens de advertência que tratam sobre pedofilia antes de aulas não presenciais.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 1.966/2021, que torna obrigatória, em aulas e cursos ministrados de forma não presencial, a divulgação de informes advertindo contra pedofilia, abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes. Segundo a proposta, as mensagens deverão ser dirigidas a alunos do ensino infantil, fundamental e médio das redes pública e privada de ensino. O texto altera a Lei 11.577/07, que já obriga

a divulgação de mensagem relativa à exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes em alguns veículos de comunicação, apontando formas de efetuar denúncias.

A proposta estabelece que o informe deverá ser produzido com linguagem adequada ao público-alvo e ser exibido de maneira ostensiva e destacada, preferencialmente, antes do início das atividades. O conteúdo da mensagem deverá, obrigatoriamente, fazer a menção ao Disque-100 e a outros canais que recebem denúncias de crimes praticados contra crianças e adolescentes, destacando-se o caráter sigiloso da denúncia, quando solicitado pelo denunciante. O descumprimento da obrigatoriedade será punido com multa de até R\$ 10 mil, aplicada em dobro em caso de reincidência.

A relatora, Deputada Franciane Bayer (REPUBLICANOS-RS), recomendou a aprovação do texto. “O projeto traz consigo mais uma importante ferramenta no combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes, justamente porque as próprias potenciais vítimas passarão a ter mais conhecimento sobre o tema”, afirmou a parlamentar.

No entanto, a relatora recomendou a rejeição do PL Nº 4.323/2023, apensado, que “Cria o Programa Nacional de Combate aos Crimes de Pedofilia e Exploração Sexual Infantil no âmbito das escolas públicas”. A deputada explicou que já existe uma lei que prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, que “institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com alterações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que determina exibição de mensagem de alerta contra a exploração de crianças antes de filmes.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.305/2021, que determina que a exibição de filmes com classificação indicativa de até 12 anos de idade em salas de cinema seja precedida da divulgação de mensagem de advertência contra a exploração sexual e o tráfico de crianças e adolescentes. O texto modifica a Lei Nº 11.577/2007, que obriga hotéis, motéis, bares, restaurantes, casas noturnas, entre outros estabelecimentos, a

afixarem em suas dependências letreiros de alerta contra a exploração sexual e o tráfico infantil.

Pela proposta, a mensagem deverá ser exibida de forma destacada e acompanhada de informações sobre números telefônicos e outros canais de denúncia desse tipo de crime mantidos pelo poder público. O descumprimento da medida sujeitará o infrator a multa de até R\$ 10 mil, que será dobrada em caso de reincidência.

A relatora, Deputada Franciane Bayer (REPUBLICANOS-RS), recomendou a aprovação da proposta, com substitutivo, e a rejeição do Substitutivo Adotado pela Comissão de Cultura, que propõe que a exibição da mensagem pelas salas de cinema, independente da indicação classificativa do filme, seja facultativa. “Ao divulgar mensagens alertando sobre o abuso sexual e o tráfico de crianças, as empresas do setor cinematográfico cumprem compromisso social com a segurança e o bem-estar dos menores, que são seus próprios consumidores. Não se revela conveniente, portanto, a proposta de exibição da mensagem de alerta em caráter facultativo”, afirmou a relatora.

Além disso, Franciane Bayer sugeriu no substitutivo uma adaptação da mensagem que será exibida nas salas de cinema para que ela seja adequada a crianças e adolescentes, mas sem prejuízo ao mérito da proposta.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com alterações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que garante vagas na educação básica para vítimas de violência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.705/2021, que busca assegurar prioridade a filhos ou dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica para matrícula nas instituições públicas de ensino da educação básica, prevendo ainda que, na hipótese de falta de vaga em instituição pública, o poder público garantirá a matrícula respectiva em instituição privada de ensino. Esse direito é incluído na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



A relatora, Deputada Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ), recomendou a aprovação do texto; do PL Nº 2797/2021, apensado; do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e das três Subemendas Adotadas pela Comissão de Educação, com Substitutivo.

Enquanto o texto da Comissão da Mulher prevê a obrigatoriedade de vaga na escola pública mais próxima da residência, as subemendas estabelecem que a matrícula será em instituição de ensino considerada mais favorável à integridade da mãe vítima de violência. Além disso, se houver mudança de domicílio, o aluno deverá ser remanejado para vaga em outra instituição considerada adequada e, em todos os casos, a mudança deverá ser comunicada ao Conselho Tutelar competente.

Em seu substitutivo, a relatora sugere que as crianças e adolescentes em situação ou contexto de violência doméstica e familiar tenham prioridade absoluta, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, para matrícula em instituição de educação mais próxima de seu domicílio ou do local de trabalho de seus responsáveis. Ademais, propôs que os dados referentes a essas crianças e adolescentes sejam sigilosos, sendo o acesso às informações reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com alterações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que isenta impostos sobre produtos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 492/2020, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) sobre produtos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência.

No tocante ao IPI, a proposta abrange matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem empregados na industrialização dos produtos de tecnologia assistiva. A isenção prevista do Imposto de Importação beneficia apenas produtos sem similar nacional. Além disso, a proposta abrange peças, componentes e acessórios necessários para adaptar, consertar ou reparar esses produtos.

Entre os produtos que podem ser abrangidos pela futura lei estão aqueles com recursos facilitadores para pessoas com deficiência visual, déficit auditivo e surdez e as cadeiras de rodas motorizadas, bem como as adaptações para veículos, as órteses e as próteses, entre outros.

A relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), recomendou a aprovação do texto e do PL 2171/2022, apensado, com substitutivo. O PL apensado concede isenção de Imposto de Importação na compra de produtos e acessórios, inclusive próteses, destinados às pessoas com deficiência. Em seu substitutivo, a relatora sugeriu também a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida, bem como o uso da expressão “tecnologia assistiva ou ajuda técnica”, em conformidade com a Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). “Esses mecanismos são fundamentais para redução das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência, que são significativas, proporcionando-lhes maior autonomia e independência”, afirmou a deputada.



Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê multa para quebra de sigilo em processos de adoção.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.094/2022, que fixa multas para os profissionais e estabelecimentos que desrespeitarem a regra de sigilo de informações em processos de entrega direta de crianças para adoção.

O texto prevê multas que variam de R\$ 15 mil a R\$ 30 mil, além de suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento em que for realizada a adoção. As condutas serão apuradas em processo administrativo.



O sigilo nesse tipo de processo é garantido pela Lei da Adoção, que trata da chamada "entrega voluntária", pela qual a gestante ou mãe podem entregar seu filho para adoção em um procedimento assistido pela Vara da Infância e da Juventude. No entanto, a legislação não especifica quais sanções seriam aplicadas para quem descumprir essa regra.

A relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), recomendou a aprovação do texto e do PL 4.331/2023, apensado, com Substitutivo. A parlamentar, em seu substitutivo, sugere alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para garantir à gestante ou mãe que entregue ou manifeste interesse em entregar seu filho para adoção o direito ao sigilo sobre o nascimento deste, bem como acerca de qualquer outra informação que possa lhe identificar. Quem divulgar, sem autorização devida, informação que possa identificar esta gestante ou mãe responderá civil, penal e administrativamente, nos termos da lei.

A relatora sugeriu ainda que estas gestantes ou mães serão, obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude e tratadas com urbanidade pelos profissionais que lhe atenderem durante o pré-natal, parto, pós-parto e processo de entrega da criança à adoção sem que a sua decisão seja confrontada ou repudiada em qualquer tempo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que define que valor extra pago a empregados que lidam com dinheiro não integra salário.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 4.854/2016, que proíbe a cobrança de contribuição previdenciária sobre a parte do salário recebida pelo trabalhador como adicional de quebra de caixa. O adicional é pago aos empregados que trabalham com o manuseio de dinheiro, tais como o caixa de loja, o cobrador de ônibus e o bilheteiro, e tem o objetivo de cobrir eventuais erros involuntários na contagem do dinheiro.

A proposta altera a Lei Nº 8.212/1991, que define salário de contribuição como o valor recebido pelo trabalhador sobre o qual incide a contribuição previdenciária e que é utilizado para fixar benefícios, inclusive da Previdência Social. O salário de contribuição corresponde ao salário do trabalhador desde que não passe do teto do INSS, atualmente em R\$ 7.786,02.

Segundo a Constituição, as contribuições sociais de natureza previdenciária incidem sobre algumas verbas trabalhistas, mas há diversas parcelas que não integram o salário de contribuição, tais como verbas indenizatórias, vale-transporte, benefícios previdenciários, vale-alimentação, entre outros. A proposta intenta acrescentar que também seja retirado da base de cálculo do salário de contribuição o valor recebido a título de quebra de caixa destinada a cobrir eventuais diferenças de recebimentos de interesse da empresa pagos em razão de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou por mera liberalidade do empregador.



A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), recomendou a aprovação do texto, com substitutivo. No seu substitutivo, a parlamentar sugere pequeno ajuste de técnica legislativa, sem alterações de mérito no texto original. “A quebra de caixa é uma solução necessária para que tanto empregados como empregadores não sejam prejudicados, servindo para indenizar esses profissionais em função de um risco inerente à atividade exercida e cuja concretização não lhes pode ser imputada, ante a ausência de dolo”, afirmou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que adequa conceito de jovens de famílias de baixa renda para a concessão de meia entrada em cinemas e outros.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.917/2022, que dispõe sobre o conceito de jovens pertencentes a famílias de baixa renda, para efeitos de aplicação da lei que lhes confere o direito à meia entrada para acesso a salas de cinema,

cineclubes, teatros, espetáculos musicais, entre outros.



A Lei Nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude) prevê a concessão de meia entrada em eventos artístico-culturais e esportivos para jovem pertencente a família inscrita no CadÚnico com renda familiar de até 2 salários mínimos. No entanto, a legislação do CadÚnico define estes critérios de forma divergente, conceituando como família de baixa renda aquela cuja renda familiar

mensal *per capita* é de até meio salário mínimo.

O projeto, do Deputado Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS-DF), propõe alterar o Estatuto da Juventude para especificar o conceito de baixa renda aplicável a jovens, adotando os critérios utilizados na legislação do CadÚnico. O Estatuto dispõe que “considera-se de baixa renda a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico cuja renda mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos”. O autor sugere, então, acrescentar à redação o termo “os jovens pertencentes à família de baixa renda” em substituição a apenas “a família”.

A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), recomendou a aprovação do texto, com substitutivo. Em seu substitutivo, a relatora propôs excluir a menção à renda de até dois salários mínimos da redação, mantendo-se apenas como referência a inscrição no CadÚnico, a fim de harmonizar a justificação do projeto com os dispositivos propostos.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê pagamento automático de benefício previdenciário para idoso com mais de 75 anos.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.552/2020, que prevê o pagamento automático de benefícios previdenciários, como pensão por morte ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), a pessoas com 75 anos ou mais.

Na prática, o texto altera a Lei Nº 8.213/1991 (Lei de Planos e Benefícios da Previdência Social) e a Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) para assegurar a concessão do benefício imediatamente após o prazo de 45 dias que o INSS tem para fazer a análise técnica dos documentos apresentados pelo interessado. Atualmente, um regulamento da Previdência Social (Decreto 3.048/99) permite que o INSS estenda esse prazo se houver “justificativa administrativa ou outras providências a cargo do segurado”, prevendo a retomada da contagem de prazo somente após o fim das pendências.



A relatora, Deputada Clarissa Tércio (PP-PE), recomendou a aprovação do texto e da Emenda Adotada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com substitutivo. A emenda estabelece que, caso o INSS conclua que o interessado não cumpre os requisitos para concessão do benefício, os valores pagos deverão ser revertidos integralmente em favor do órgão. Em seu substitutivo, a relatora recomenda ainda mudança na Lei de Planos de Benefícios da Previdência Social para determinar a inscrição em dívida ativa em caso de não restituição dos valores que tenham sido pagos indevidamente, mesmo após demonstração conclusiva do INSS de que o segurado não cumpre os requisitos exigidos para a concessão do benefício.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que insitui o “ABRIL AZUL” como mês da família acolhedora.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.760/2021, que institui o mês “ABRIL AZUL” como o mês da família acolhedora, como forma de conscientização e incentivo ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes.

A proposta, de autoria das ex-Deputadas Carla Dickson (RN) e Dra. Soraya Manato (ES), sugere que, durante o mês de abril de cada ano, a União, os Estados e os Municípios realizarão campanhas “com objetivo de informar e conscientizar a população acerca da importância do acolhimento familiar, instituído no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como, realizarão palestras e cursos para capacitação de famílias que queriam se tornar famílias acolhedoras”.



A responsabilidade pela elaboração da identidade visual e forma de divulgação das campanhas estará a cargo do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos ou do Ministério da Cidadania. A divulgação da campanha em nível nacional será realizada por todos os meios de mídia disponíveis, sejam eletrônicos, televisivos e demais mídias disponíveis.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto e do PL Nº 797/2023, apensado, com substitutivo. O projeto apensado, da Deputada Erika Kokay (PT-DF), pretende instituir o “Dia Nacional do Acolhimento Familiar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Em seu substitutivo, a relatora sugere a adoção do dia 31 de maio, data em que já é celebrado o Dia Mundial do Acolhimento Familiar, para ser comemorado o “Dia Nacional do Acolhimento Familiar”, bem como para realizar as campanhas de conscientização acerca do tema.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que assegura vagas para grávidas em estacionamentos.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 3.275/2015, que estende a reserva de vagas em estacionamentos públicos reservadas às pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção às gestantes a partir do sexto mês de gravidez e até 30 dias após o parto. O texto eleva o percentual de reserva de 2% para 4% do total e ainda a oferta mínima de uma para duas vagas, que devem estar devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado. A proposta, originária do Senado Federal, altera a Lei Nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade).



A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto, do PL Nº 4.986/2016, apensado, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, com substitutivo. Seu parecer foi ainda pela rejeição de três outros projetos apensados.

O Substitutivo Adotado pela CDU reúne o conteúdo dos PLs Nº 3.275/2015 e Nº 4.986/2016 e os aperfeiçoa. Fixa o percentual mínimo de 1% do total das vagas existentes para serem especialmente destinadas a veículos que transportem gestantes a partir do sexto mês de gravidez, mulheres no puerpério até trinta dias após o parto e adultos acompanhando crianças de até um ano e meio de idade, garantindo-se no mínimo uma vaga em favor de cada um desses novos grupos de beneficiários mencionados. Ainda segundo a matéria, quem estacionar indevidamente nessas vagas incorrerá em infração.

Em seu substitutivo, a Deputada Laura Carneiro sugere estender o benefício de vagas reservadas em estacionamentos à criança desde o nascimento e até que atinja a idade de dois anos completos. Além disso, fixa em 2% o percentual mínimo obrigatório de vagas do total a serem reservadas a esses grupos beneficiários, com garantia de no mínimo uma vaga em benefício de cada um desses grupos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que amplia licença maternidade em caso de nascimento de bebê prematuro.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.164/2011, que prevê a ampliação da licença-maternidade em caso de nascimento prematuro e nos casos em que o bebê precisa ficar internado em UTI Neonatal.



A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto, do PL 1.464/2011, apensado, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com duas subemendas. As emendas propostas pela relatora foram apenas para ajustes redacionais, sem alteração no mérito dos projetos. O substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio fundiu o texto do projeto principal, do

Deputado Lincoln Portela (PL-MG), e o PL apensado, do ex-Deputado Edivaldo Holanda Junior (MA).

O PL Nº 1.164/2011 permite a licença-maternidade superior a seis meses em caso de nascimento prematuro. A medida abrange as empresas participantes do Programa Empresa Cidadã, que prorrogou em 60 dias a licença obrigatória de 120 dias. Em contrapartida, a empresa recebe incentivo fiscal. O projeto permite a prorrogação para além desses 60 dias, no caso de bebês prematuros, por um período correspondente aos dias faltantes para que se completem 37 semanas de gravidez.

Já o PL apensado acrescenta dispositivos à lei que trata dos benefícios da Previdência, estabelecendo que a licença-maternidade de mãe de recém-nascido internado em UTI Neonatal será acrescida de período igual ao da duração da internação. Além disso, à mãe de recém-nascido internado será permitido o acompanhamento do filho três vezes a cada 24 horas durante a internação. Se a mãe não puder fazê-lo, o direito é assegurado ao pai.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que amplia mecanismos que asseguram o direito ao reconhecimento de paternidade por crianças registradas sem o nome do pai.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 646/2015, que altera a Lei Nº 8.560/1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento, para dispor sobre o assento de nascimento que não tiver a identificação de paternidade.

A proposta determina que o Cartório de Registro Civil informe à Defensoria Pública quando ocorrer um registro de nascimento sem

a identificação do pai. Nesses casos, o oficial remeterá ao juiz e à Defensoria Pública certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada, oficiosamente ou não, a procedência da alegação.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto e do PL Nº 3.257/2020, apensado, com substitutivo. O PL apensado propõe informar desde logo à genitora sobre a possibilidade de ajuizar a ação de investigação de paternidade.

Em seu parecer, a deputada argumenta que o projeto principal, da forma como apresentado, criará uma duplicidade de procedimentos administrativos: um perante o magistrado da Vara de Registros Públicos e outro a ser realizado pela Defensoria Pública. Isto porque a lei atual já prevê um procedimento administrativo realizado perante o magistrado, no qual a mãe e o suposto pai são chamados, sendo possível neste procedimento a realização de mediação e exame de DNA. É exatamente o que deverá também ocorrer perante a Defensoria Pública de acordo com a proposta inicial, como justificou a relatora.

Portanto, Carneiro sugeriu alterar o texto original para que a Defensoria Pública também venha a ser notificada ao final do procedimento realizado perante a Vara de Registros Públicos e, a partir de então, poderá representar a genitora e propor a devida ação de investigação de paternidade.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que estabelece variáveis para contribuição de idoso em casa-lar filantrópica.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.789/2019, que estabelece critérios que obedeçam ao grau de dependência do idoso para a definição do valor da participação dele no custeio das casas de repouso filantrópicas.



O projeto, do Deputado Miguel Lombardi (PL-SP), que altera o Estatuto do Idoso, fixa em 70% do benefício recebido pelo idoso como o teto de participação, independentemente de sua condição. A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do PL e do substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com substitutivo.

No Substitutivo da Comissão do Idoso foi sugerido manter o percentual de contribuição do idoso independente em no máximo 70% do benefício previdenciário que recebe, como previsto no texto original. Já para idosos com dependência em até três atividades diárias, como se alimentar, se locomover ou tomar banho, o parecer fixa em até 80%; e idosos que requeiram assistência em todas as atividades ou com comprometimento cognitivo, em até 85%. O texto original previa 100% de contribuição para o idoso totalmente dependente e 85% para o idoso com dependência em até três atividades.

Em seu substitutivo, Laura Carneiro acrescentou alterações de redação ao texto, para atualizar as ocorrências do termo “idoso” para “pessoa idosa”. Além disso, propôs a inserção de dispositivo que deixe claro os limites de participação que poderão ser superiores a 70%. Nesse caso, para gozar da imunidade de contribuições à seguridade social, as entidades deverão apresentar termo de curatela da pessoa idosa; encaminhamento pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou pelo gestor local do Sistema Único de Assistência Social (Suas); e demonstração de que a pessoa idosa ou seu responsável efetua a doação de forma livre e voluntária.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê inclusão de estrangeiro residente no Brasil entre beneficiários do BPC.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.328/2021, que prevê a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) às pessoas de nacionalidade portuguesa e aos estrangeiros residentes no País, desde que atendidos os requisitos constitucionais e legais.

O projeto insere o dispositivo na Lei Orgânica da Assistência Social. Essa norma garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida pela família.

Segundo o autor, ex-Deputado Eduardo Barbosa (MG), a proposta pretende deixar claro quem tem direito ao BPC, ao incluir os estrangeiros residentes no Brasil. O parlamentar lembra que, em 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os estrangeiros residentes são beneficiários da assistência social no País. “Vários pontos da legislação precisam ser aprimorados para que o BPC venha a garantir aos idosos e às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade o mínimo necessário para que possam viver com dignidade, em respeito aos fundamentos e aos objetivos da Constituição”, disse o deputado.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. “Entendemos que a proposta insere na legislação de regência um entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, com a seguinte tese: ‘Os estrangeiros residentes no País são beneficiários da assistência social prevista na Constituição Federal, uma vez atendidos os requisitos constitucionais e legais’”, argumentou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF





AGOSTO



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

14 de agosto de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



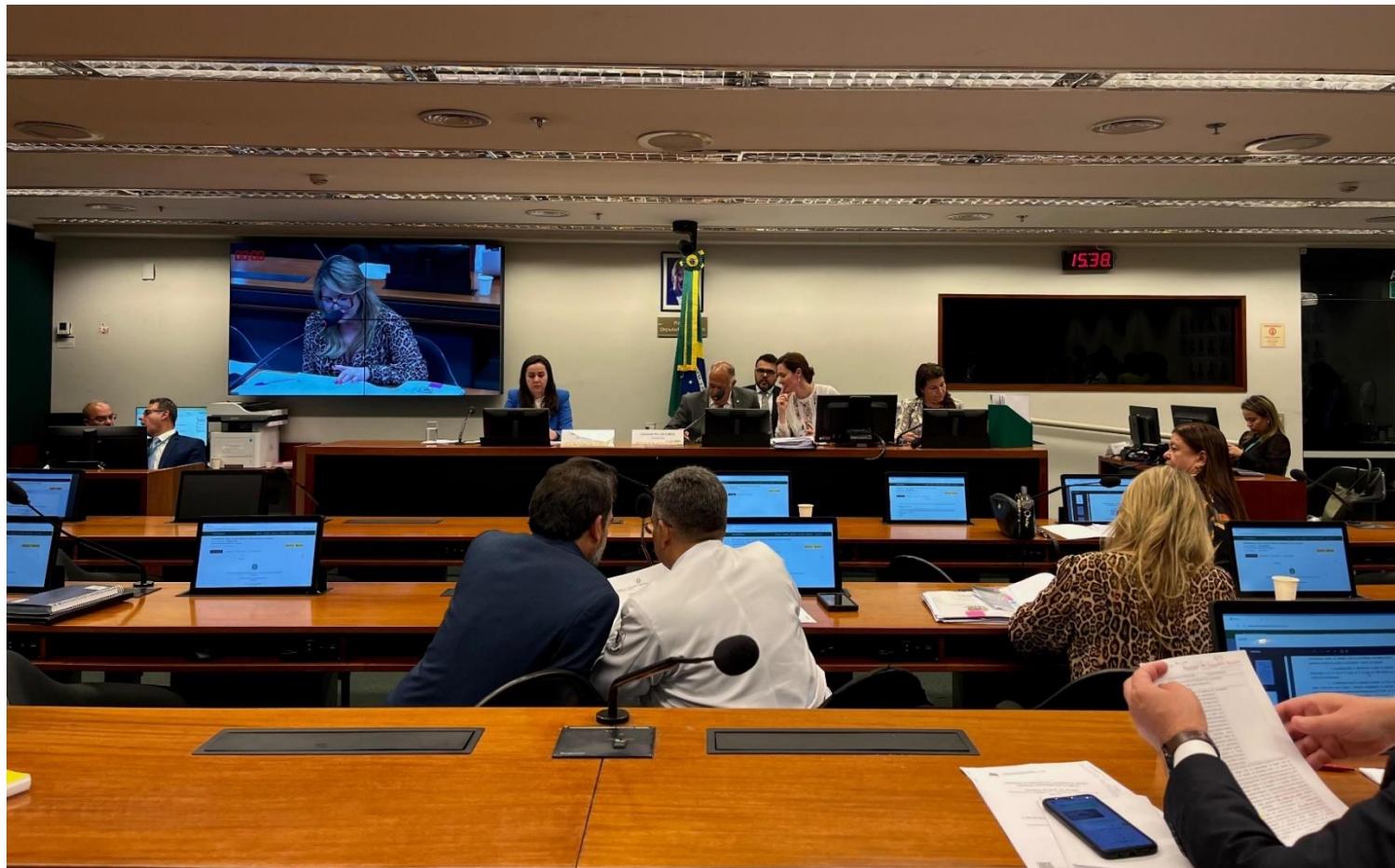
18

PARLAMENTARES
PRESENTES



25

ITENS NA
PAUTA



124



Aprovado projeto que muda contribuição previdenciária de PMs e bombeiros aposentados por invalidez.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 3.024/2020, que garante a policiais e bombeiros militares reformados por invalidez o direito de pagar contribuição previdenciária apenas sobre o que excede o teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que atualmente é de R\$7.786,02. A nova regra se aplica mesmo se a condição de invalidez vier a se manifestar após o início do usufruto da reserva remunerada ou da reforma.



Pela legislação atual, a contribuição paga por militares reformados ao Regime de Proteção Social da categoria incide sobre todo o valor do benefício, com alíquota igual à das Forças Armadas. A nova contribuição incidirá sobre a remuneração do militar estadual ou distrital que já se encontrava em situação de inatividade na data de publicação da Lei 13.954/2019.

O texto aprovado é o do substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado ao PL 3.024/2020, do ex-Deputado Gurgel (RJ), e ao PL 3.260/2020, apensado. O relator, Deputado Pastor Eurico (PL-PE), afirmou que a remuneração recebida pelo militar dos entes subnacionais possui natureza assemelhada à da previdência social, tanto que é contabilizada da mesma forma. Segundo ele, a medida seria "uma forma de compensação pelo estado precário de saúde a que foram levados em razão do exercício funcional".

O texto aprovado também garante aos militares reformados por invalidez ou que tenham adquirido sequela grave ou enfermidade crônica grave decorrentes da atividade profissional o acesso a medicamentos, exames e tratamentos médicos pagos pelo poder público.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que pune quem submeter criança à atividade artística que fira sua dignidade sexual.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 633/2022, que torna crime submeter ou permitir que criança ou adolescente participe de qualquer tipo de representação visual ou audiovisual de cena de sexo explícito ou pornográfico que fira a sua dignidade sexual.



Pelo texto, a medida será inserida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e valerá para fotografias, produções cinematográficas, televisivas, teatrais e de dança, por exemplo. A pena prevista é de reclusão de um a três anos mais multa, e deverá ser aplicada mesmo que a cena se dê de forma implícita, subliminar ou simulada. A penalidade também deverá ser aplicada a quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica, divulga, adquire, possui ou armazena o material com esse teor.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Pastor Eurico (PL-PE), ao PL 633/22, da Deputada Chris Tonietto (PL-RJ) e outros, e ao apensado (PL 1183/22). “Os projetos trouxeram uma preocupação extremamente válida no tocante a condutas perniciosas que atentam contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, mas não se enquadram nos tipos penais existentes”, avaliou Pastor Eurico.

O relator agregou ao texto dispositivo vinculando a aprovação de projetos culturais e artísticos e os incentivos fiscais para essas iniciativas à observância do princípio da proteção integral da criança e do adolescente estabelecido na Constituição Federal. O substitutivo insere essas medidas na Lei Nº 8.313/1991, que trata do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e na Lei Nº 8.685/1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que exige mobiliário adaptado nas escolas a pessoas com deficiência ou obesas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.636/2019, que exige que todos os estabelecimentos de ensino disponibilizem mobiliário adaptado a pessoas com deficiência ou obesas.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Luciano Ducci (PSB-PR), ao PL, do ex-Deputado Expedito Netto (RO), e apensados. O relator ampliou a versão original, que só exigia 10% dos assentos adaptados. “A fim de aprimorar as propostas, o substitutivo descarta o percentual mínimo para determinar que a quantidade de assentos especiais deverá ser adequada ao número de alunos que se manifestarem no ato da matrícula”, explicou o parlamentar.



O substitutivo aprovado inclui as regras na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assim, serão válidas para salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais locais onde sejam ministradas atividades educativas. As escolas deverão estabelecer procedimento de fácil acesso para requerimento do assento especial e organizar a disponibilidade das cadeiras de maneira que a requisição não proporcione nenhuma situação constrangedora ao requerente.

Ainda conforme o substitutivo, as escolas deverão realizar campanhas educativas e de esclarecimento contra *bullying*, objetivando uma melhor compreensão da obesidade e dos transtornos alimentares. O estudo da obesidade e dos transtornos alimentares também passará a constar como tema transversal nos currículos da educação básica, evitando simplificações que culpabilizem os alunos obesos.

As escolas deverão realizar atividades físicas e esportivas adequadas à criança, ao adolescente e ao jovem obeso, durante as aulas práticas de educação física, evitando discriminação, *bullying* e situações vexatórias ou excludentes.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que permite a beneficiários do auxílio-acidente fazer empréstimo consignado.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 5.528/2023, que autoriza beneficiários do auxílio-acidente a contratarem empréstimo consignado – aqueles que são descontados direto da folha de pagamento. O texto aprovado altera a lei que define as regras dessa modalidade de crédito (Lei Nº 10.820/2003).

Atualmente, entre os titulares de benefícios, apenas quem recebe aposentadoria, pensão ou Benefício da Prestação Continuada (BPC) pode contratar o consignado. A autorização para beneficiários do BPC veio com a Lei Nº 14.601/2023, que chegou a ser questionada judicialmente, mas foi validada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).



O texto aprovado incorpora duas emendas da relatora, Deputada Franciane Bayer (REPUBLICANOS-RS), ao projeto original do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS). Uma das emendas só autoriza a contratação do crédito consignado por beneficiários que receberem auxílio-acidente em valor igual ou superior a um salário-mínimo. A outra estabelece que o limite máximo de comprometimento do benefício com o crédito consignado, fixado pelo projeto em 45% do total, seja distribuído da seguinte maneira: 35% para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis; 5% para o pagamento de despesas contraídas com cartão de crédito; e 5% para despesas com cartão de débito. Empréstimos consignados são operações de crédito em que a cobrança das parcelas é feita diretamente da folha de pagamentos ou do benefício, reduzindo o risco de calote para as instituições financeiras. Por esse motivo, as taxas de juros costumam ser mais baixas do que as praticadas nas demais modalidades de crédito.

Mattos lembra que o auxílio-acidente é um benefício de natureza indenizatória e permanente, pago ao segurado do INSS accidentado que apresenta sequela que reduza sua capacidade para o trabalho de forma irreversível.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que prevê comunicação ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar em caso de gravidez de menor de 14 anos.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.464/2021, de autoria da ex-Deputada Rejane Dias (PI), que exige que os casos de gravidez de meninas menores de 14 anos sejam comunicados ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, assegurado o sigilo e vedadas as situações vexatórias.

A regra valerá para profissionais e estabelecimentos de saúde, profissionais e estabelecimentos de ensino e profissionais de assistência social que tiverem conhecimento do fato em função do ofício ou da prestação de seus serviços. No prazo de cinco dias, também estarão obrigados a fazer aquela comunicação os cartórios que registrarem nascimento cuja mãe seja menor de 14 anos. Além deles, a comunicação poderá ser feita facultativamente por qualquer pessoa.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), com complementação de voto. A relatora manteve a intenção da proposta original, mas elaborou nova versão incluindo que, da comunicação ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, poderão resultar desdobramentos, inclusive com vistas à instauração de inquéritos ou à realização de diligências pela autoridade policial para efetiva garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Ainda segundo o texto, o Conselho Tutelar, após o recebimento de comunicação, deverá adotar, de imediato, várias providências necessárias para a garantia dos direitos da criança ou adolescente, dentre as quais: o acompanhamento e atendimento à saúde da gestante previstos na Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); e o direito à informação, em especial sobre questões reprodutivas e de sexualidade. Ainda pelo projeto, dados e informações decorrentes da aplicação da futura lei poderão ser usados para subsidiar a formulação de políticas públicas, inclusive com foco na educação sexual e na prevenção à violência e abusos sexuais.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que obriga seguradora a notificar beneficiário de apólice sobre morte de segurado.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.138/2021, que obriga empresas seguradoras a notificar os

beneficiários de valores previstos em contrato em 30 dias após tomarem conhecimento da morte do segurado.



O texto aprovado altera ainda o Código Civil para estabelecer que o prazo de um ano para o beneficiário solicitar os valores do seguro de vida ou de título de capitalização só começa a contar após a sua notificação da morte do segurado.

Foi aprovado o substitutivo do relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), que reuniu sugestões do PL Nº 2.138/2021, do Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL), e de outros dois projetos apensados (PL Nº 524/2023 e PL Nº 1.356/2023). O relator concordou com a ideia principal das propostas, que é notificar o beneficiário em caso de morte do segurado. “É comum que os familiares fiquem sabendo da informação de que parentes falecidos tinham direito a receber indenizações, mas, em razão do curto prazo de um ano para reivindicarem esse direito, muitos não conseguem receber a indenização das seguradoras”, disse o parlamentar.

Além disso, o novo texto prevê que um consórcio formado por seguradoras de vida e sociedades de capitalização crie o Sistema de Informações sobre Seguros de Vida e Títulos de Capitalização, para centralizar informações sobre apólices, segurados e beneficiários das indenizações contratadas. O objetivo é facilitar o acesso dos beneficiários de seguros a informações sobre seus direitos. Por fim, a proposta também exige que as seguradoras informem o contratante, no ato da aquisição do seguro ou título, sobre a importância de se manter atualizados os dados do beneficiário ou, na ausência dele, dos familiares cadastrados. A proposta altera também o Decreto-lei 73/1966, que trata regula as operações de seguros e resseguros.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que habilita cartões de programas assistenciais para compras.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2.053/2020, que torna obrigatória a habilitação da função débito em cartões usados para receber auxílios assistenciais e emergenciais do Governo Federal.

O texto, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT-CE), autoriza o uso desses cartões para o pagamento direto de produtos e serviços, sem a necessidade de o beneficiário possuir conta corrente ou conta poupança em instituição financeira. O autor propôs a medida durante a pandemia de Covid-19 e lembrou que, à época, para ter acesso ao auxílio emergencial mensal de R\$ 600, muitas pessoas precisaram enfrentar filas em bancos para conseguir sacar o dinheiro, mesmo diante da necessidade de distanciamento social.

Foi aprovado o parecer da relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), com complementação de voto, pela aprovação do texto, dos projetos de lei apensados (PL 2511/2020 e PL 3660/2023) e da Emenda 1 da CPASF, com Substitutivo. Ao analisar as propostas, a relatora decidiu estender a habilitação da função débito a todas as contas digitais existentes ou que forem abertas junto à Caixa Econômica Federal para crédito de auxílios assistenciais e benefícios. Ela também propôs que Estados e Municípios adotem a medida nos cartões de benefícios que emitirem.



Flávia Morais defende que pessoas em situação de vulnerabilidade possam acessar os recursos governamentais da forma mais ágil possível. “A medida trará mais comodidade para pessoas idosas e com deficiência, evitando deslocamentos desnecessários, e vai incentivar que o consumo seja realizado nos comércios locais”, argumentou a parlamentar.

Por fim, o texto aprovado estabelece que será dispensada a emissão de cartão físico ou virtual com a função débito diante da impossibilidade de abertura de contas (poupança social digital, conta poupança digital, conta contábil, conta de depósitos e outras) por impedimento legal do beneficiário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



OUTUBRO



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

9 de outubro de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



13

PARLAMENTARES
PRESENTES



28

ITENS NA
PAUTA



133



Aprovado projeto que prorroga licença-maternidade em caso de internação após o parto.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou proposta da Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) que amplia a licença-maternidade e o salário-maternidade em até 120 dias nos casos de internação hospitalar superior a duas semanas da mãe e/ou do recém-nascido, em razão de complicações relacionadas ao parto.

Conforme o Projeto de Lei 386/2023, o salário-maternidade será pago durante o período de internação e por mais 120 dias após a alta, descontado o tempo de recebimento do benefício anterior ao parto. A licença-maternidade também poderá se estender pelo mesmo prazo após a alta, descontado o tempo de repouso anterior ao parto. A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei de Benefícios da Previdência Social. A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto.



“Caso a mãe tenha que retornar ao trabalho antes da alta do bebê ou precise permanecer hospitalizada, o direito da gestante de se afastar de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração, é comprometido”, observou Laura Carneiro. “Assim, o projeto fortalece os direitos das empregadas e de todas as seguradas da Previdência Social, na medida em que protege a maternidade, a infância, a convivência familiar e a integração ao mercado de trabalho da mulher”, afirmou.

A relatora acrescentou que jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que o início aplicável à licença-maternidade e ao respectivo salário-maternidade deve ser o da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último, prorrogando-se os dois benefícios pelo mesmo período da internação.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que garante condição de segurado especial em tragédias.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.273/2023, que estabelece que o recebimento de auxílios ou indenizações em razão de desastres ou acidentes ambientais não descaracteriza a condição de segurado especial da Previdência Social. A proposta altera a Lei Orgânica da Seguridade Social e a Lei de Benefícios da Previdência Social.

A relatora na comissão, Deputada Erika Kokay (PT-DF), recomendou a aprovação da matéria. Ela concordou com o argumento do autor, Deputado Helder Salomão (PT-ES), de que muitos pescadores e trabalhadores rurais, após os rompimentos de barragens em Mariana (2015) e Brumadinho (2019), em Minas Gerais, perderam o reconhecimento da condição de segurados especiais após o recebimento dos auxílios e das indenizações.

Segurado especial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é a pessoa física residente em imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que explora atividade agropecuária, de seringueiro, de extrativista vegetal ou de pescador artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros.

Na avaliação da Deputada Erika Kokay, o projeto de lei “corrigiu a injustiça” ao reconhecer a condição de segurados especiais às vítimas dessas tragédias que trabalham na agricultura familiar ou na pesca artesanal.

“Os auxílios ou indenizações ambientais não representam nova fonte de rendimento. Apenas reparam, muitas vezes de forma incompleta, os danos sofridos. Esses benefícios são reparatórios e objetivam o retorno ao *status quo* anterior à tragédia”, explicou a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto de valorização das artesãs brasileiras.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que altera leis que fazem menção apenas aos artesãos, a fim de também citar expressamente as artesãs e valorizá-las. A proposição também prevê a oferta, pelo poder público, de assistência técnica às mulheres artesãs e de estímulos à comercialização de seus produtos.

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pela Deputada Erika Kokay (PT-DF) ao Projeto de Lei 3.549/2020, do Deputado José Guimarães (PT-CE). Originalmente, a proposta, de 2020, criava um auxílio emergencial para socorrer especialmente as artesãs durante a pandemia de Covid-19, entre outras medidas.



Em razão do encerramento da pandemia ainda em 2023, Erika Kokay apresentou um novo texto para reconhecer a importância das mulheres no artesanato brasileiro. “Elas representam a maioria dos 8,5 milhões dos trabalhadores do setor”, destacou a relatora.

O texto substitutivo altera a Lei 12.634/12, que institui o dia nacional do artesão (19 de março), e a Lei 13.180/15, que trata da profissão de artesão.

Além de incluir expressamente o termo “artesãs” nas normas, o substitutivo inclui, entre as diretrizes básicas do artesanato, a preservação e a perpetuação da identidade e da cultura nacionais. Dispõe ainda sobre a obrigação de dar atenção especial às mulheres artesãs, inclusive com previsão de destinação de linha de crédito especial para o financiamento da atividade.

Outra diretriz incluída foi a meta de redução das desigualdades entre homens e mulheres e também o fortalecimento de associações de mulheres artesãs.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que institui a Política Nacional de Restaurantes Populares.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 3.365/2021, que cria a Política Nacional de Restaurantes Populares. A ideia é ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas e a preços acessíveis à população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social ou de insegurança alimentar.

Segundo o texto, terão prioridade os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e a população em situação de rua. O objetivo é que esses estabelecimentos sejam abertos à população em geral, com preços diferenciados de acordo com a condição e o perfil socioeconômico do usuário.



Os restaurantes deverão estar localizados em regiões de grande movimentação de trabalhadores de baixa renda, bem como em regiões metropolitanas, áreas periféricas e onde há maior concentração de população em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar e nutricional.

A responsabilidade por implementar os restaurantes será de Municípios, Estados e do Distrito Federal, em articulação com a sociedade civil e com apoio técnico e financeiro da União. O texto permite a parceria com a iniciativa privada, desde que respeitadas as normas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O texto aprovado é um substitutivo da Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA) ao PL 3.365/2021, do ex-Deputado Alexandre Frota (SP). A relatora optou por substituir o Programa Alimentar para Moradores em Situação de Rua, que constava na versão original, para a Política Nacional de Restaurantes Populares. “É a melhor forma de atender ao objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional, pois se encontra articulada com o sistema nacional de segurança alimentar”, justificou Rogéria Santos.

Segundo a relatora, a ideia é complementar a política já existente dos restaurantes populares, os quais têm acesso universal e estão localizados em municípios com mais de 100 mil habitantes. O parecer também foi favorável à aprovação dos projetos apensados (PL 253/23, PL 491/23 e PL 4.593/23) que tratam do mesmo tema.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que aumenta pena para quem descumprir medidas protetivas contra crianças e adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.238/2024, que aumenta a pena para os crimes de violência doméstica contra criança e adolescentes.



O texto altera a Lei Henry Borel que institui medidas protetivas nos casos em que as violações aos direitos de crianças e adolescentes ocorrem em contexto doméstico e familiar.

Pela proposta, a pena para quem descumprir as medidas protetivas passa a ser de 1 a 4 anos de prisão, que hoje é de 3 meses a 2 anos. Já para quem deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, a pena será de 1 a 4 anos de prisão, sendo hoje de 6 meses a 3 anos.

A pena duplica, se o crime resultar em lesão corporal grave, e triplica, se resultar em morte. O texto também prevê multa que pode variar de três a vinte salários mínimos.

A medida está prevista no PL 2.238/24, de autoria do Deputado Allan Garcês (PP-MA), que recebeu parecer favorável do Deputado Pastor Eurico (PL-PE). Segundo o relator, o objetivo é “estimular a observância da lei e reafirmar o compromisso do Estado brasileiro com a repressão à violência contra crianças e adolescentes”.

Em seu parecer, o Deputado Pastor Eurico acrescentou ao texto emenda para que os responsáveis por maus tratos à criança e adolescente garantam à vítima o acesso a tratamento de saúde especializado e o auxílio por profissional de assistência social habilitado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que prevê a revisão anual da tabela dos serviços de assistência social.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 408/2024, do Deputado Leo Prates (PDT-BA), que prevê o reajuste anual em dezembro, pela inflação, dos pagamentos a prestadores de serviços de assistência social.

O texto foi aprovado com ajustes feitos pela relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), que sugeriu duas emendas, visando apenas à adequação da técnica legislativa do texto original. “A medida busca a qualidade no atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação do valor real dos serviços”, destacou a parlamentar.



O texto aprovado altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). A Loas prevê que a assistência social será financiada por governos, empresas e pessoas, e o montante arrecadado abastecerá o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

“A exemplo do que conquistamos para o reajuste dos serviços da saúde, nada mais justo do que estender a mesma regra ao Sistema Único de Assistência Social (Suas),” disse o autor da proposta, Deputado Leo Prates (PDT-BA).

Em janeiro, foi publicada a Lei Nº 14.820/2024, que determina a revisão anual dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pela rede complementar, como as santas casas e os hospitais filantrópicos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado acordo de Previdência Social entre Brasil e Áustria.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 318/2024, que aprova o texto do acordo de Previdência Social assinado entre o Brasil e a Áustria em 2022.

O acordo com a Áustria segue o modelo adotado pelo Brasil com outros países, como Alemanha, Canadá e Chile. Esses acordos surgiram na esteira do aumento do fluxo migratório de trabalhadores, uma das consequências do processo de globalização.

Pelo texto em análise, cada país se compromete a não reduzir nem modificar benefícios



adquiridos unicamente pelo fato de o trabalhador ser imigrante. O texto permite que os períodos de contribuição anteriores à entrada em vigor do acordo sejam computados para os fins de obtenção dos benefícios previdenciários.

Relatora na comissão, a Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do PDL, apresentado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. “O crescimento desse tipo de acordo bilateral representa importante proteção ao trabalhador filiado a regimes previdenciários, quando o curso da vida o leva a residir fora de seu país de origem”, argumentou a parlamentar.

“É importante ressaltar que o referido Acordo beneficiará não apenas as comunidades expatriadas, mas também representará um incentivo ao incremento das relações econômicas entre o Brasil e a Áustria”, complementou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que institui o Dia do Ventre Protegido.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.014/2023, que institui o Dia do Ventre Protegido, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro e integrado ao calendário oficial de datas comemorativas do país.

O propósito do PL, de autoria da ex-Deputada Priscila Costa (CE), é reconhecer a importância do período gestacional, celebrando a proteção e o cuidado com o ventre materno e, consequentemente, com o desenvolvimento saudável do nascituro.



De acordo com o texto, poderão ser promovidas, sem caráter religioso, atividades para: destacar a relevância do ventre materno como o primeiro ambiente de desenvolvimento do ser humano; fomentar o respeito à gestação e à saúde da gestante; estimular o diálogo e a conscientização sobre questões relacionadas à gestação e ao pré-natal; e promover a educação sobre a importância da alimentação saudável, do acompanhamento médico e dos cuidados com a gestante.

Relatora na comissão, a Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), recomendou a aprovação do PL. “Pretende-se que a data seja um marco para a promoção de políticas públicas de saúde e a conscientização das gestantes para as providências necessárias, tais como procurar a unidade de atenção básica mais próxima de sua residência para avaliação de inclusão nas consultas de pré-natal”, explicou a parlamentar.

“A atenção e o cuidado durante a gravidez são fundamentais para o bebê e para a mãe. Nesse sentido, visando assegurar a preservação das duas vidas, necessário fomentar as melhores políticas públicas que venham a atender à gestante e ao nascituro”, completou a relatora.

Fonte: Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que prevê prazo de até 60 dias para decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 10.729/2018, que estabelece prazo máximo de 60 dias entre a interposição do recurso ou contestação pelo segurado e a decisão de primeira instância firmada pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS).



O texto aprovado é o substitutivo da relatora, Deputada Flávia Moraes (PDT-GO), ao PL, de autoria do Deputado Célio Silveira (MDB-GO). A relatora elaborou novo texto para alterar a Lei Nº 8.213/1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social). “A proposta, ao disciplinar o prazo a ser observado pelo CRPS, poderá contribuir de forma decisiva para que os segurados e outros

recorrentes possam ter seus recursos examinados em prazo mais razoável”, afirmou Flávia Moraes.

Hoje, o segurado que teve benefício ou solicitação negada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem 30 dias para apresentar recurso ao CRPS, que, por sua vez, não tem um prazo específico para apresentar sua manifestação.

“Na maioria das vezes, porém, a decisão recursal demora mais do que deveria”, criticou Célio Silveira, autor da versão original. Segundo dados citados por Flávia Moraes, até o julgamento final o segurado poderá esperar, em média, 240 dias.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

30 de outubro de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



25

PARLAMENTARES
PRESENTES



28

ITENS NA
PAUTA



143



Aprovado projeto que prevê atendimento especializado para gestantes dependentes químicas em situação de rua.



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.553/2020, que obriga a política de assistência social a manter serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas em situação de rua, visando ao acolhimento, atendimento e recuperação das mulheres.

Os serviços serão prestados de forma articulada entre a

União, Estados, Municípios e Distrito Federal, com participação da sociedade civil. A proposta prevê ainda a oferta de abrigo para garantia dos direitos fundamentais das gestantes e dos nascituros.

Por recomendação da relatora, Deputada Missionária Michele Collins (PP-PE), o texto aprovado foi o substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao PL 3.553/2020, de autoria do Deputado Marreca Filho (PRD-MA). A relatora ainda apresentou Complementação de Voto com uma emenda, na qual propôs alteração do texto para estender o benefício aos recém-nascidos e às lactantes.

"A gravidez acentua a fragilidade dessas mulheres, pois certamente não contam com a possibilidade de, por si próprias, proverem um lar estruturado que a chegada de uma criança demande", argumentou a deputada.

O texto aprovado insere as medidas na Lei Nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que prevê assistência psicossocial no SUS à mulher vítima de violência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 3.180/2020, que assegura à mulher vítima de violência doméstica atendimento e assistência psicossocial no Sistema Único de Saúde (SUS), com prioridade no agendamento da primeira avaliação.

A proposta também garante à mulher em situação de violência doméstica prioridade para matricular seus dependentes em berçários e creches próximas de seu domicílio ou local de trabalho.

As medidas são incluídas na Lei Maria da Penha, que já garante a essa mulher prioridade na matrícula dos filhos na escola de educação básica mais próxima da sua casa ou do seu trabalho.



Relatora na comissão, a Deputada Missionária Michele Collins (PP-PE) recomendou a aprovação do Projeto de Lei Nº 3.180/20, do ex-Deputado Alexandre Frota (SP), e dos PLs 2194/21 e 988/23, apensados, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

“Ao ampliar o sistema de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o texto contribui para o fortalecimento das políticas de proteção à maternidade, à infância, à adolescência e à família”, disse a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê realização de campanhas sobre o risco dos conteúdos digitais que envolvam a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.709/2024, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para estabelecer como uma das linhas de ação da política de atendimento a realização de campanhas permanentes sobre os riscos



dos conteúdos digitais, incluindo tecnologias para identificar e remover deepfakes, e outros materiais que envolvam a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Ao justificar a medida, a autora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), destacou ser crucial desenvolver estratégias educativas e preventivas que promovam a segurança online e o bem-estar das crianças e adolescentes. Anotou a prática de diversos crimes virtuais, tais como pedofilia, exploração sexual e cyberbullying, salientando a importância de desenvolver

medidas preventivas que protejam a saúde mental, física e emocional dos jovens.

O texto aprovado incorpora uma emenda da relatora na comissão, Missionária Michele Collins (PP-PE), ao projeto original; emenda esta que não altera o mérito da proposta, sendo apenas uma alteração de técnica legislativa. “Campanhas podem informar os jovens sobre os riscos e responsabilidades no ambiente virtual bem como podem orientar adultos sobre como educar e proteger os menores”, explicou a parlamentar.

“Com a ampliação do acesso à internet e o aumento do tempo que crianças e adolescentes passam conectados, a disseminação de deepfakes e materiais nocivos torna-se uma realidade cada vez mais presente e alarmante, sendo frequentemente difícil para os pais e cuidadores monitorarem adequadamente esses perigos”, argumentou ainda a relatora.

Fonte: Assesoria da CPASF



NOVEMBRO



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

13 de novembro de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



20

PARLAMENTARES
PRESENTES



26

ITENS NA
PAUTA



148



Aprovado projeto que prevê apoio técnico da Justiça Eleitoral na escolha de conselheiros tutelares.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 660/2019, do Senado Federal, que prevê apoio técnico da Justiça Eleitoral na eleição dos conselheiros tutelares.



A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). “A sociedade cada vez mais reconhece a importância do Conselho Tutelar”, comentou Laura Carneiro.

O Conselho Tutelar, pela lei, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da

criança e do adolescente nos municípios e nas regiões administrativas do Distrito Federal.

O ECA atualmente estabelece que o processo para a escolha de conselheiros tutelares será definido em lei municipal ou distrital. O pleito deverá ocorrer a cada quatro anos, sempre no primeiro domingo de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Pela proposta, sempre que possível, a Justiça Eleitoral deverá apoiar a realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, por meio da disponibilização de urnas eletrônicas e de sistemas eleitorais para cada uma das localidades.

“É imprescindível que o processo de escolha desses agentes seja realizado de maneira organizada”, disse o autor da proposta, Senador Weverton (PDT-MA), ao lembrar problemas verificados em 2015 no Maranhão e no Rio de Janeiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que assegura direito de mães e bebês à amamentação em hospitais.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.846/2021, do Senado Federal, que assegura o direito de mães e bebês à amamentação em maternidades, hospitais e estabelecimentos de saúde similares.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. “Esse reforço é recomendável, em face da relevância do direito da mãe e do lactente à amamentação, sem quaisquer embaraços”, avaliou a parlamentar.

O projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim, as instituições deverão garantir o direito da mãe e do bebê à amamentação, exceto por razões de saúde. A situação de rua não será razão para retirar as crianças de suas mães.



A Senadora Zenaide Maia (PSD-RN), autora da proposta, disse que medidas para separar filhos das mães não se justificam. “O trauma pode agravar situações de risco e fragilizar, ainda mais, a integridade física e psíquica de ambos”, afirmou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que cria o Programa Agente Jovem Ambiental.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.097/2021, do Senado Federal, que cria o Programa Agente Jovem Ambiental. A iniciativa busca apoiar a Política Nacional do Meio Ambiente por meio da educação ambiental e da disseminação de boas práticas.



Poderão participar do programa jovens de 15 a 29 anos que cursaram o ensino médio em escolas públicas e os bolsistas de escolas privadas cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto. “Envolver os adolescentes e os jovens em ações de educação ambiental e

de disseminação de boas práticas é medida de grande relevância”, disse a relatora.

Conforme a proposta aprovada, serão objetivos do programa: incentivar a participação de jovens em projetos nas comunidades locais, com vistas à sustentabilidade socioambiental; promover o desenvolvimento de competências para a atuação dos jovens nas comunidades, por meio de capacitação em políticas de desenvolvimento sustentável e de educação ambiental, e para atuar em situações de emergências e catástrofes ambientais; e criar oportunidades de geração de renda e de melhoria de vida, com inclusão social, para os jovens participantes do programa.

“Incluir esses jovens na implementação da Política Nacional de Meio Ambiente é dar-lhes uma oportunidade de engajamento na reconstrução da governança ambiental”, disse o autor da proposta, Senador Jaques Wagner (PT-BA).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que prioriza famílias com crianças na assistência para construção de moradia própria.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.531/2023, que prioriza famílias com crianças menores de sete anos de idade na concessão de assistência técnica pública e gratuita para a construção de habitações de interesse social. Dentro desse grupo, a proposta, da Deputada Carol Dartora (PT-PR), dá preferência para famílias que possuam crianças com deficiência.



O texto altera a Lei Nº 11.888/2008, segundo a qual as famílias com renda mensal de até três salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm direito a assistência técnica pública e gratuita para elaboração do projeto e construção de casas para sua própria moradia.

A relatora na comissão, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da matéria. Ela observou que crianças que moram em casas muito pequenas, feitas de material inadequado, ou em situação de rua, têm seu desenvolvimento prejudicado, especialmente na primeira infância.

“A política urbanística terá relevantes efeitos sobre o desenvolvimento das crianças. De acordo com levantamento da Fundação João Pinheiro, há um déficit de cerca de 5,8 milhões de moradias no Brasil, que atinge cerca de uma a cada dez crianças”, disse Laura Carneiro.

Ela também afirmou que o projeto é oportuno ao concretizar a prioridade já garantida de forma geral pela Lei 13.257/16 (Marco Geral da Primeira Infância) às famílias com crianças na primeira infância.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Aprovado projeto que revoga integralmente Lei da Alienação Parental.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.812/2022, que revoga integralmente a Lei da Alienação Parental.

A alienação parental é a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou responsáveis por sua vigilância para que repudie o genitor ou que cause prejuízo ao vínculo com ele.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Pastor Eurico (PL-PE), ao PL apresentado pelas Deputadas do PSOL Fernanda Melchionna (RS), Sâmia Bomfim (SP) e Vivi Reis (PA). O relator apresentou Substitutivo para retirar as menções à alienação parental também do Código de Processo Civil e da Lei Nº 13.431/2017.



Segundo as autoras, a revogação da Lei da Alienação Parental já foi recomendada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos, pelo Conselho Nacional de Saúde e pela Organização das Nações Unidas.

O Deputado Pastor Eurico destacou que agressores têm usado a hipótese de alienação parental para se defender de acusações de violência e abuso contra mulheres, crianças e adolescentes, que acabam desacreditados e acusados por denúncias falsas. O relator afirmou que, depois de 13 anos de vigência, a lei não gerou os efeitos esperados, que seriam a redução de atos abusivos de genitores no processo de separação e disputa por custódia.

“Pelo contrário, o seu emprego tem sido utilizado de modo a gerar problemas ainda mais graves que aqueles que pretendia minimizar, uma vez que a acusação de alienação parental se tornou a principal estratégia de defesa de agressores e abusadores sexuais intrafamiliares”, alertou Pastor Eurico.

“Com todas essas considerações, é possível afirmar que a revogação da Lei de Alienação Parental é tema que se encontra amadurecido para a sua aprovação em curto prazo”, afirmou o relator. A revogação, segundo ele, “é defendida por diferentes correntes políticas que integram o Parlamento, e é também uma manifestação da vontade da sociedade”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que institui pensão especial destinada ao portador da doença epidermólise bolhosa.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 4.820/23, que institui uma pensão especial para as pessoas diagnosticadas com epidermólise bolhosa. O autor da proposta, Deputado Saullo Vianna (UNIÃO-MA), afirma que a doença demanda tratamento especializado e constante, o que muitas vezes impede o portador ou seu responsável de possuir uma fonte de renda para sua subsistência e de sua família. A epidermólise bolhosa é uma doença rara, dolorosa e sem cura que afeta a pele, tornando-a extremamente frágil e suscetível a bolhas e feridas.



O projeto propõe que a pensão especial seja mensal, vitalícia e intransferível, com o valor equivalente a um salário mínimo. Ela também não poderá ser acumulada com indenizações decorrentes de decisões judiciais relativas à mesma doença ou com o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Além disso, a pensão não gerará direito a abono ou a pensão por morte para outros dependentes. De acordo com o projeto, para ter direito à pensão, o portador da doença ou seu responsável deverá comprovar a assistência ou os cuidados básicos e essenciais. O processo de requerimento da pensão será realizado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e incluirá um exame pericial realizado por perito médico federal para confirmar a doença incapacitante e a dependência de terceiros para a sobrevivência.

O relator na comissão, Deputado Allan Garcês (PP-MA), recomendou a aprovação do PL 4.820/2023 e dos PL 5107/2023, PL 5140/2023, PL 5234/2023, PL 5581/2023 e PL 305/2024, apensados, com substitutivo. Em seu substitutivo, o relator propôs a criação de programa de assistência especializada em Epidermólise Bolhosa na rede pública de todo o território nacional.

O programa oferecerá atendimentos como consultas e exames diagnósticos da Epidermólise Bolhosa; curativos, coberturas, medicamentos e suplementos; atendimento especializado com equipe multidisciplinar com capacitação e conhecimento científico da patologia; acompanhamento genético para os pacientes e seus familiares.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

19 de novembro de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



21

PARLAMENTARES
PRESENTES



14

ITENS NA
PAUTA



155



Aprovado projeto que facilita realocação de mulher em situação de violência doméstica.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.608/2024, que garante à mulher em situação de violência doméstica o direito de dispor dos valores depositados em conta corrente conjunta para se reacomodar em local seguro.



Pelo texto, a medida será aplicada pelo juiz do caso e valerá independentemente do regime de bens do casal. A proposta, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), altera o Código Civil e a Lei Maria da Penha.

O parecer da relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), foi favorável à

proposta. A relatora destacou que, em 2018, somente 2,4% dos municípios brasileiros contavam com casas-abrigo. “Dessa forma, muitas mulheres em situação de violência veem-se obrigadas, por falta de recursos, a permanecer em casa, sob constante ameaça de serem outra vez agredidas”, disse a parlamentar.

“Apesar das contas conjuntas serem teoricamente acessíveis à vítima, não são raros os relatos nos quais, na prática, o agressor impede ou dificulta o acesso da mulher à gestão do patrimônio ou mesmo desvia ilicitamente recursos financeiros do casal”, acrescentou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Comissão rejeita projeto que define como abuso de autoridade negar ao preso direito à visita e à entrega de itens essenciais à saúde.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família rejeitou o Projeto de Lei Nº 1.963/2020, que define como crimes de abuso de autoridade restringir, sem justa causa, o direito do preso à visita e deixar de fornecer a ele alimentação, vestuário, material de higiene ou outro item essencial à saúde.

A pena para o agente que restringir, sem justa causa, o direito de visita do preso varia de 6 meses a 2 anos de detenção e multa. Caso o agente deixe de fornecer itens essenciais à saúde do preso, a pena será de 1 a 4 anos de detenção e multa, podendo ser aumentada em até 1/3 se, além de não fornecer os itens, impedir que eles sejam entregues ao preso por terceiros.



Autora do projeto, a Deputada Erika Kokay (PT-DF) lembrou que a prisão não pode e não deve ser vista como um território onde os direitos humanos e as normas constitucionais não tenham validade.

De acordo com o projeto, será permitido ao preso receber, durante as visitas, itens de alimentação, vestuário, higiene ou qualquer outro essencial à sua saúde, desde que passem por revista e estejam dentro das regras estabelecidas pela instituição penal. Mesmo em caso de proibição de visitas, o gestor da unidade deverá assegurar que os itens possam chegar intactos até os presos.

O relator, Deputado Sargento Gonçalves (PL-RN), proferiu seu parecer pela rejeição do PL. Em seu parecer o parlamentar argumentou que “o projeto, ao facilitar a entrega de itens essenciais aos presos por terceiros, mesmo em períodos de restrição de visitas, pode inadvertidamente comprometer a segurança interna ao abrir brechas para o contrabando de materiais proibidos”. Ainda de acordo com o relator, “há de se refletir que o projeto interfere de maneira excessiva nas operações e na administração das instituições penais, impondo obrigações que podem ser inviáveis ou desnecessárias, além de aumentar os custos operacionais para a gestão e inspeção dos itens entregues”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da assessoria da CPASF

Aprovado projeto que prevê garantia de cirurgia para correção de orelhas proeminentes pelo SUS.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 6.075/2013, que garante às crianças e aos adolescentes a realização, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de cirurgia reparadora para a correção de orelhas proeminentes. Pela proposta, a garantia também se estenderá às unidades de saúde privadas e entidades filantrópicas conveniadas ao SUS.



A necessidade de cirurgia deverá ser atestada por médico devidamente habilitado. A solicitação do procedimento será feita pelos pais ou responsável pela criança ou adolescente e, na falta destes, pelo Ministério Público ou pelo conselho tutelar local.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), ao PL 6075/2013, do ex-Deputado Guilherme Campos (SP) e ao projeto apensado (PL 8207/14).

“Evidentemente que o Sistema Único de Saúde tem por norma não realizar procedimentos de cirurgia plástica estética. Contudo, dado o baixo custo do procedimento, que não requer internação, e o grande impacto positivo na autoestima e na personalidade do indivíduo, a medida nos parece acertada e merece ser aprovada”, avaliou o relator.

Allan Garcês afirma que, “apesar de não acarretar em nenhum problema fisiológico para as crianças, a condição, quando muito acentuada, pode incomodar no convívio social, sendo que, em muitos casos, crianças e adolescentes sofrem *bullying* na escola, o que causa consequências psicológicas irreparáveis”.

Pelo texto, as despesas para as ações correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pela União ao SUS, observada a programação orçamentária e financeira anual.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que inclui motoristas e entregadores de aplicativo no Bolsa Família.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.479/2022, que inclui os motoristas de transporte individual e os entregadores por aplicativos no Programa Bolsa Família (Lei 14.601/2023). Pelo texto, regulamentação posterior definirá os termos do enquadramento da categoria.

O Bolsa Família é o programa do Governo Federal para transferência de renda às famílias em situação de pobreza, com renda mensal de cada um de seus integrantes de até R\$ 218.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), ao Projeto de Lei Nº 2.479/22, de autoria do Deputado Célio Studart (PSD-CE). Originalmente, a proposta incluía os motoristas e entregadores por aplicativos no Programa Auxílio Brasil (Lei 14.284/21), que foi substituído pelo Bolsa Família.



Allan Garcês afirmou que a categoria, essencial durante a pandemia de Covid-19, continua prejudicada. “Os motoristas e entregadores são considerados profissionais autônomos e, em geral, não possuem as proteções laborais, além de baixos salários.”

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê aumento do prazo de internação provisória para adolescentes em conflito com a lei.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 5.992/2023, que aumenta de 45 para 90 dias o prazo máximo previsto para a internação, antes da sentença judicial, de adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional. O texto também proíbe a pronta liberação do adolescente sem a realização de audiência de custódia.



De acordo com a proposta, do Deputado Doutor Luizinho (PP-RJ), em caso de flagrante delito, a autoridade policial deverá encaminhar o adolescente para audiência de custódia a ser realizada por um juiz de direito em até 24 horas.

O texto também prevê a realização de audiência de custódia antes da liberação do adolescente internado por atos infracionais

equiparados a furto, roubo ou crimes hediondos. Atualmente, a liberação pode ocorrer mediante a presença dos pais e a assinatura de termo de responsabilidade, exceto quando o delito praticado for grave e existir risco à ordem pública.

O relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), disse que o texto garante um olhar mais atento à questão da criminalidade precoce e recomendou a aprovação do PL. “O Brasil possui um dos maiores índices de violência do mundo, e seus números são equivalentes aos registrados em países com guerra civil declarada”, declarou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Aprovado projeto que regulamenta a autorização de trabalho artístico desenvolvido por menores.

A Comissão da Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou substitutivo ao Projeto de Lei Nº 4.635/2016, que regulamenta as condições para a autorização, por parte da autoridade judiciária, do exercício de trabalho artístico por menores. O projeto tramitava apensado ao PL 3.974/2012, cuja rejeição recomendada pela relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), que também opinou, em seu parecer, pela rejeição de outros oito projetos apensados.

Pela proposta principal, de autoria do ex-Deputado Manoel Júnior (PB), a competência para autorização do exercício de trabalho artístico seria dos juízes do Trabalho. Para o autor, a atribuição, prevista atualmente na Consolidação das Leis do Trabalho como matéria da competência do “Juiz de Menores”, deveria ser remetida à Justiça do Trabalho, haja vista o tema estar inserto na seara trabalhista.



No entanto, a relatora, Deputada Flávia Morais, divergiu do autor do PL 3.974/2012, entendendo que a autorização em questão seja atribuição do juiz da infância e da juventude. “Com efeito, trata-se de justiça especializada, à qual, em conformidade com a Carta Política de 1988, cumpre zelar pela proteção”, disse a parlamentar, citando decisão proferida nesse sentido pelo STF em sede liminar.

Em seu substitutivo, Flávia Morais propôs alterações no texto da Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) para fixar a necessária concordância do menor com o trabalho artístico objeto da autorização, além do dever dos pais quanto ao acompanhamento permanente da atividades, inclusive quanto à compatibilidade dos horários com a frequência escolar. Ainda, propôs a obrigação de o juiz oficiar os órgãos de fiscalização competentes, se verificado interesse econômico subjacente à atividade artística desenvolvida pela criança ou adolescente.

Fonte: Assessoria da CPASF



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

27 de novembro de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



22

PARLAMENTARES
PRESENTES



19

ITENS NA
PAUTA



162



Lançamento de livros pela Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP.

Antes do início da discussão e votação das propostas legislativas, ocorreu o lançamento dos livros "Análise da Seguridade Social" e "A Previdência Social e a Economia dos Municípios", pela Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), no plenário 7 da Casa.



Estiveram presentes pela ANFIP o presidente, Miguel Arcanjo Simas Nôvo, e o vice-presidente Executivo, Gilberto Pereira, e pela Fundação ANFIP o presidente, Vanderley José Maçaneiro, que apresentou os detalhes das publicações.

Vanderley Maçaneiro antecipou os principais indicadores analisados, que retratam como os benefícios previdenciários e assistenciais promovem o desenvolvimento econômico de milhares de municípios brasileiros, contribuindo para retirar da pobreza ou da extrema pobreza milhões de brasileiros, influenciando a economia local e o desenvolvimento humano.

"O livro traz dados dos 5.570 municípios brasileiros. O que se paga de benefício na área urbana, na área rural, o que se paga de benefícios assistenciais, quanto se repassada do FPM [Fundo de Participação dos Municípios], do Fundeb [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação]. Trata do IDHM [Índice de Desenvolvimento Humano Municipal] e demais informações, município por município", frisou o presidente da Fundação ANFIP.

Sobre a Análise da Seguridade Social, o presidente da Fundação explicou que ela apresenta uma radiografia das fontes de recursos que financiam a Seguridade e de sua aplicação, ou seja, dos recursos utilizados para financiar as ações, serviços, programas e benefícios na área da Saúde, Previdência e Assistência Social. Dentre os principais dados abordados no livro, deu-se destaque para as renúncias fiscais. Só em 2023, as renúncias atingiram R\$ 519 bilhões, desse valor, R\$ 274 bilhões referem-se a contribuições criadas para financiar Saúde, Previdência e Assistência.

Fonte: ANFIP com alterações da Assessoria da CFASP

Aprovado projeto que prevê aumento de pena para quem cede filho para adoção em troca de dinheiro.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.893/2022, que altera a Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) para aumentar a pena prevista para quem promete ou efetivamente entrega filho a terceiros em troca de pagamento ou recompensa.



Pela proposta, de autoria do Deputado David Soares (UNIÃO-SP), a atual pena de reclusão, de 1 a 4 anos e multa, passará a ser de 4 a 10 anos e multa.

O parecer da relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), foi favorável à proposta. Segundo ela, "a sociedade brasileira tem assistido ao expressivo aumento no número de crimes envolvendo a promessa ou a efetiva entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante pagamento ou recompensa".

"Concluímos que o cenário atual realmente justifica a intervenção do direito penal na conduta ilícita, com o endurecimento das penas previstas para o crime", disse a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que assegura jornada de 30 horas semanais para assistente social do serviço público.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.635/2020, que assegura jornada de trabalho de 30 horas semanais para o assistente social do serviço público.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao PL, de autoria do Deputado Gervásio Maia (PSB-PB).

A Lei 12.317/10 já assegura ao assistente social jornada de 30 horas semanais, mas, segundo o autor, a legislação deixou dúvidas se a jornada de 30 horas é aplicável ao serviço público.



Pelo texto aprovado, a jornada valerá para todos os ocupantes de cargo, emprego ou função de assistente social, independentemente da esfera de atuação ou do regime jurídico, incluindo aqueles que, qualquer que seja a designação ou nomenclatura de seu cargo, exerçam funções, atividades ou tarefas que exijam habilitação profissional de assistente social.

“O assistente social é um profissional essencial para a oferta de serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e demais políticas públicas correlacionadas, inclusive e principalmente quando vinculados ao serviço público”, afirmou Laura Carneiro. “Por esse motivo, entendemos meritória a proposta”, acrescentou. O texto também define o dia 15 de maio como Dia Nacional do Assistente Social.

A relatora excluiu trecho do projeto original que previa desconto de 50% na contribuição para o conselho da categoria em caso de reconhecida emergência de saúde pública.

O texto aprovado estabelece prazo de 180 dias para que o Governo Federal regulamente o limite de 30 horas semanais para assistentes sociais que ocupam cargo, emprego ou função pública, sem redução da remuneração. Profissionais da iniciativa privada com contrato de trabalho em vigor terão direito à adequação da jornada de trabalho, sendo proibida a redução do salário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê recompensa para quem contribuir com informações para proteger criança de violência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 846/2021, do ex-Deputado Roberto Alves (SP), que permite à Administração Pública pagar recompensa a quem contribua com informações para proteger crianças ou adolescentes de qualquer tipo de violência.

Segundo o texto, a recompensa será paga quando a autoridade policial ou o Ministério Público atestarem que a informação foi decisiva para a efetiva proteção do menor.



A relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), defendeu a aprovação da proposta. Ela destacou a importância da recompensa como ferramenta jurídica adicional à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência. "Esse mal demanda esforços preventivos, mais que repressivos, devendo receber a devida atenção por meio de medidas efetivas antes que a violência se consuma", disse.

O projeto altera a Lei Nº 13.431/2017, que determina que qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial.

A norma também obriga União, Estados, o Distrito Federal e Municípios a promoverem campanhas periódicas de conscientização da sociedade.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que desobriga prova de vida de beneficiário do INSS que acessar sistemas públicos.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.696/2021, que impede o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de exigir prova de vida de beneficiários que tiverem realizado algum ato registrado em bases de dados de órgãos da administração pública. A prova de vida é um procedimento periódico para averiguar se um beneficiário previdenciário está vivo, assegurando a continuidade do pagamento do benefício e prevenindo fraudes e pagamentos indevidos.

O texto aprovado, que altera a Lei Nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), passa a considerar prova de vida válida, entre outros atos, o acesso a aplicativos e sistemas, bem como a troca de mensagens eletrônicas, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo. Atualmente, a lei estabelece que a prova de vida deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do titular, preferencialmente por meio de atendimento eletrônico, com uso de biometria implementada pelas instituições financeiras pagadoras dos benefícios.

Foi aprovado o texto da relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), em substituição ao texto original do projeto, do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que pretendia acabar com a obrigatoriedade de o beneficiário do INSS fazer a comprovação de vida junto ao órgão. Para a relatora, a simples exclusão da prova de vida poderia causar prejuízo ao controle dos benefícios pagos pelo INSS, aumentando o risco de fraudes.

O texto de Flávia Morais, que leva em conta seis propostas apensadas, inclui nas atuais maneiras de comprovação de vida a realizada por meio de aplicativos de mensagens, conforme regulamento a ser editado pelo governo. O texto também permite o adiamento da prova de vida, por até doze meses, em caso de estado de calamidade. "Essa medida visa flexibilizar a exigência durante situações de emergência. O objetivo é facilitar a vida dos beneficiários do INSS, especialmente em momentos de crise," afirmou a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que assegura adicional no valor da aposentadoria de mães de filho com deficiência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.062/2021, que assegura adicional no valor da aposentadoria de mães de filho com deficiência.

Conforme a proposta aprovada, elas receberão um adicional de dois pontos percentuais nos proventos por filho ou filha com deficiência. Caso o filho ou filha com deficiência seja adotivo(a), o valor virá

acrescido de quatro pontos percentuais. O adicional poderá chegar a dez pontos percentuais no valor do benefício.



A proposta, de autoria do ex-Deputado Paulo Bengtson (PA), foi aprovada com emenda do relator, Deputado Allan Garcês (PP-MA), que restringiu o adicional às mães de filhos com deficiência. O projeto texto original concedia o benefício a todas as mulheres que tivessem se dedicado ao cuidado de filhos.

“A introdução de um incentivo para as mães, proporcional ao número de filhos até o limite de dez pontos percentuais, na forma de cálculo da renda de benefícios, poderá ter um impacto financeiro atenuado se for considerado um segmento específico da população, principalmente se for levada em consideração a redução nas taxas de natalidade do Brasil”, disse o relator.

“É por isso que, sob o aspecto previdenciário, somos favoráveis a regras compensatórias que, além de auxiliar na correção de distorções estruturais em nosso sistema, possam colaborar com regras de cálculo mais favoráveis para as mães de filhos com deficiência”, acrescentou o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que institui pensão para vítima de tentativa de feminicídio com incapacidade permanente.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara aprovou o Projeto de Lei Nº 5.466/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que institui pensão especial de um salário mínimo para a mulher vítima de tentativa de feminicídio em situação de insuficiência econômica, quando o crime resultar em incapacidade permanente para o trabalho.

Pela proposta, se a tentativa de feminicídio resultar em incapacidade permanente e a vítima tiver renda familiar mensal de 1/4 do salário mínimo ou menos por pessoa, ela terá direito à pensão enquanto durar a incapacidade. A pensão não prejudicará o dever de o agressor indenizar a vítima e sua família. A concessão do benefício estará condicionada à realização de perícia médica e cessará se a beneficiária recuperar a capacidade de trabalhar.

A relatora, Deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP), defendeu a aprovação do texto. Ela apresentou emenda para prever que a beneficiária com incapacidade permanente para seu trabalho, mas suscetível de recuperação para outra atividade laboral, seja submetida a processo de reabilitação profissional.



“É imperativo, portanto, que o Estado intervenha de forma eficaz e garanta apoio e proteção a essas vítimas e seus familiares, medida a ser concretizada pelo projeto, que reconhece a gravidade da questão do desemprego em que se encontram essas mulheres e oferece o apoio necessário”, disse a relatora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê orientação vocacional obrigatória para adolescente em cumprimento de medida socieducativa.

A Comissão da Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 2.790/2024, para tornar obrigatória a realização de orientação

vocacional na escolarização e profissionalização do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.



A orientação vocacional deverá contar com testes de interesses, de aptidões e habilidades. Apresentado pela Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o projeto inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O parecer da relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), foi favorável ao texto, com duas emendas de redação. As emendas são apenas para fazer alterações redacionais, corrigindo inadequação vocabular presente na redação original, sem alterar o mérito da proposta.

“A orientação vocacional aprimora o autoconhecimento e ajuda na identificação de aptidões e interesses, proporcionando ao adolescente mais controle sobre suas escolhas profissionais e acadêmicas”, disse a relatora. “É uma ferramenta que promove os direitos educacionais, além de contribuir para uma melhor ressocialização desses adolescentes”, acrescentou.

Rogéria Santos ressaltou ainda que, com a orientação vocacional, “esses jovens terão a oportunidade de explorar suas habilidades e compreender melhor seu potencial, o que auxilia na construção de uma trajetória profissional mais alinhada aos seus perfis”. “Esse processo oferece uma perspectiva concreta de um futuro com maior estabilidade e realização pessoal, bem como fortalece a reintegração à sociedade, minimizando riscos de reincidência e promovendo a cidadania”, acrescentou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê que mudança unilateral de contrato por seguradoras pode se tornar prática abusiva.

A Comissão da Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 2.276/2011, que inclui entre as cláusulas abusivas previstas no Código de Defesa do Consumidor a resolução unilateral de contrato de seguro de vida ou de integridade física ou a renovação da apólice em condições desfavoráveis ao consumidor.

O autor, Deputado Hugo Leal (PSD-RJ), argumentou que o Código é claro na proibição de condutas que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade. Da mesma forma, o Código já veda a modificação unilateral do conteúdo de contratos.

O propósito do projeto é tornar explícita a aplicação desses princípios básicos aos contratos de seguro de vida. “Apesar da clareza cristalina desses dispositivos, subsiste no mercado securitário o reprovável hábito de descontinuar arbitrariamente o seguro de vida em razão do envelhecimento do tomador ou a imposição de novas bases contratuais, com aumento excessivo de prêmios e redução injustificada de benefícios”, afirmou o autor.

O parecer do relator, Deputado Allan Garcês (PP- MA), foi pela aprovação do PL 2.276/2011 e dos PLs 2.932/2011 e 4.098/2015, apensados, com substitutivo. Segundo o relator, tem-se a “necessidade de uma legislação inovadora que imponha às seguradoras uma conduta retilínea, impedindo que o segurado venha a ser pego de surpresa”.



No que se refere à rescisão de contrato de seguro por falta de pagamento, o relator ressaltou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui jurisprudência no sentido de que deve ser precedida da interpelação do segurado para sua constituição em mora.

Allan Garcês propôs alteração que prevê que a seguradora que, ao verificar a inadimplência quanto ao pagamento do prêmio e demais encargos, não constituir o segurado em mora mediante o envio de notificação por carta registrada remetida para o último endereço do segurado informado à seguradora ou outro meio idôneo, ficará obrigada a garantir o risco contratado na ocorrência do sinistro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que converte BPC em pensão assistencial para dependentes e cuidadores em caso de morte de beneficiário.

A Comissão da Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 4.764/2020, que converte o Benefício de Prestação Continuada (BPC), no caso de falecimento do beneficiário, em pensão assistencial aos dependentes ou cuidador informal não remunerado. A proposta altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Pela proposta original, o BPC seria convertido em pensão assistencial de igual valor, rateada em partes iguais entre os dependentes e o cuidador informal ou atendente pessoal não remunerados.

Segundo o autor do projeto, Deputado Alex Santana (REPUBLICANOS-BA), a medida visa garantir a



continuidade dos meios de subsistência dos dependentes assim como do cuidador informal da pessoa idosa e atendente pessoal da pessoa com deficiência. Santana exemplifica que o filho menor de uma pessoa com deficiência ou pessoa idosa não pode ficar desamparado com a morte de seu pai ou mãe e a consequente extinção do BPC.

A relatora, Deputada Flávia Morais (PDT-GO), proferiu parecer

com Complementação de Voto, pela aprovação do PL 4764/2020 e dos sete projetos de lei apensados, com substitutivo. Em função da discussão e do aprofundamento dos debates em torno do texto, a relatora apresentou Complementação de Voto em que fica instituído o Benefício Temporário, no valor de um salário mínimo mensal, devido a partir da data do óbito do titular do benefício de prestação continuada, pelo período improrrogável de 4 (quatro) a 12 (doze) meses, rateado em partes iguais entre os seus cuidadores e o conjunto de seus dependentes. O Benefício Temporário será custeado pelo Orçamento da Seguridade Social.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que flexibiliza os parâmetros de renda para acesso de pessoa com deficiência ao BPC.

A Comissão da Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou substitutivo ao Projeto de Lei Nº 254/2023, flexibilizando o acesso ao Benefício da Prestação Continuada (BPC) às pessoas com deficiência que comprovem ter renda familiar per capita de até 2 salários-mínimos.

A proposta altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), que instituiu o benefício. Atualmente, a lei confere o BPC às pessoas com deficiência com renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo. Criado em 1993, o BPC garante um salário mínimo para as pessoas incapacitadas e para os idosos em situação de vulnerabilidade social.

Para o autor do projeto, Dr. Fernando Máximo (UNIÃO-RO), a imposição de uma renda para acesso das pessoas com deficiência ao benefício é inconstitucional, além de desrespeitar julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o assunto. “O próprio STF decidiu, em julgamento colegiado, que o critério de renda de até 1/4 do salário mínimo por pessoa não se sustenta do ponto de vista da proteção social almejada pelo constituinte”, disse Máximo. “É de conhecimento de todos o quanto custoso são os cuidados de uma pessoa deficiente. Com os parâmetros atuais para a concessão do benefício, existem milhares de famílias passando necessidade”.

Foi aprovado o parecer da relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), com complementação de voto, pela aprovação do texto e dos cinco projetos de lei apensados, com substitutivo. Em seu substitutivo, a relatora defendeu que, do ponto de vista legal, o autismo é uma deficiência e propôs que seja incluído que é direito da pessoa com transtorno do espectro autista o recebimento do Benefício de Prestação Continuada, independentemente do valor da renda familiar mensal *per capita*. Em sua complementação de voto, a relatora acata a sugestão feita na comissão, para substituir a expressão “independente de renda própria ou familiar” por “cuja renda familiar *per capita* não exceda a 2 (dois) salários-mínimos”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF





DEZEMBRO



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

4 de dezembro de 2024



ASSISTA AO VÍDEO DA
REUNIÃO



20

PARLAMENTARES
PRESENTES



36

ITENS NA
PAUTA



175



Aprovado projeto que institui concessão de auxílio-acidente para contribuintes individuais da Previdência.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 1.843/2023, que dá direito ao auxílio-acidente para contribuintes individuais do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O texto aprovado é o substitutivo do relator, Deputado Pastor Eurico (PL-PE), ao texto original do projeto, do Deputado Samuel Viana (REPUBLICANOS-MG). O relator fez ajustes meramente redacionais no texto, que altera a Lei Nº 8.213/1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social). "Hoje, o contribuinte individual não está entre as categorias de segurados que fazem jus ao auxílio-acidente", explicou Pastor



Eurico. "A proposta garante que, independentemente do vínculo laboral, todos tenham acesso a uma proteção", acrescentou.

Esse auxílio é devido a segurados do RGP que sofrem qualquer acidente que provoque sequelas ou diminua a capacidade de trabalho. Pela lei atual, têm direito ao benefício os empregados, os segurados especiais e os trabalhadores avulsos.

Contribuinte individual é quem trabalha por conta própria (autônomo) ou presta serviços eventuais a empresas sem vínculo empregatício. Nesse grupo, estão, entre outros, motoristas do transporte individual de passageiros, vendedores ambulantes, diaristas e associados de cooperativas de trabalho.

"A atual exclusão dos contribuintes individuais contraria a proporcionalidade e a razoabilidade, já que eles também sofrem impactos financeiros, se acometidos por acidentes", comentou o autor da versão original.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que prevê separação obrigatória por sexo em unidades de internação de adolescentes.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.861/2019, que torna obrigatória a separação por sexo em unidades de internação de adolescentes.

A proposta também determina que, no estabelecimento onde estiverem internadas adolescentes do sexo feminino, somente será permitido o trabalho, de qualquer natureza, de mulheres. Pessoas do sexo masculino poderão trabalhar nessas unidades, excepcionalmente, por tempo não superior a seis meses, mediante justificativa fundamentada da diretora do estabelecimento do órgão supervisor.

O projeto, do Deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que hoje não traz essas regras. A lei atual fixa a separação apenas por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta. “A separação por sexo nas unidades de internação não só atende os princípios constitucionais e internacionais de proteção dos direitos humanos e da dignidade das adolescentes, como também constitui instrumento essencial para mitigar os riscos de violência e para tutelar a segurança das adolescentes”, afirmou a parlamentar.



O projeto foi aprovado com uma modificação feita anteriormente pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para determinar que a execução de atividades pedagógicas durante a internação seja prioritária e não obrigatória, como hoje estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. “Algumas unidades de internação realmente podem ter, de forma justificada, dificuldades no cumprimento dessas tarefas”, concordou Laura Carneiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Aprovado projeto que inclui produtos para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e cestas básicas.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara aprovou o Projeto de Lei 4.214/2023, que pretende incluir produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e de distribuição de cestas básicas.

A proposta altera a Lei Nº 11.346/2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e



Nutricional (SISAN), para estabelecer que as cestas básicas entregues no âmbito do SISAN deverão conter “produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares, em conformidade com as características das populações locais”.

O texto busca ainda alterar a lei que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária para dispor que, na promoção de ações de segurança alimentar e nutricional do PAA, será prevista a inclusão

de produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares, e que, no rograma Cozinha Solidária, as refeições incluirão produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares. Na justificação do projeto, o seu autor, Deputado Alexandre Lindenmeyer (PT-RS), ressalta que o objetivo é assegurar o direito à alimentação adequada em sua plenitude, reconhecendo que muitos programas atuais não contemplam as necessidades específicas de pessoas que convivem com restrições alimentares.

A relatora, Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), recomendou a aprovação da proposta e do PL 1416/2024, apensado, com substitutivo. O projeto apensado ao principal estabelece que as cestas básicas entregues no âmbito do SISAN deverão conter produtos voltados para pessoas intolerantes ao glúten, diabéticas e hipertensas. Em seu substitutivo, a relatora funde as duas proposições em um único texto. “O direito à alimentação adequada não se limita ao acesso a alimentos em quantidade suficiente, mas também qualitativamente adequado às limitações de saúde de cada pessoa”, defendeu Rogéria Santos.

Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que institui a "Catraquinha Nacional Livre" para dar acesso gratuito ao transporte público para as crianças de até 12 anos no Dia das Crianças.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 4.981/2023, que institui o programa "Catraquinha Nacional Livre" no dia 12 de outubro, em homenagem ao Dia das Crianças, para proporcionar o acesso gratuito ao transporte público urbano tanto para crianças com idade de até 12 (doze) anos incompletos quanto para os seus pais ou representante legal que esteja acompanhando.

Na justificação do projeto, do Deputado Eduardo Velloso (UNIÃO-AC), destaca-se que o transporte público é um serviço essencial para muitas famílias, permitindo o acesso a locais de educação, saúde, lazer e cultura. Portanto, ao garantir a gratuidade, facilita-se o deslocamento de famílias para participar de atividades no Dia das Crianças.

A relatora, Deputada Sâmia Bomfim (PSol-SP), recomendou a aprovação da proposta. "Proporcionar às crianças e a seus pais ou representantes legais a oportunidade de usufruir do transporte público no dia 12 de outubro significa viabilizar o acesso a passeios e ao lazer", afirmou a parlamentar.

"O Dia das Crianças celebra a infância, etapa marcante do desenvolvimento, em que se vivem as primeiras experiências sociais dentro e fora do núcleo familiar, convivendo com os semelhantes e adultos. Desse modo, essa comemoração permite a identificação das crianças com o papel que ocupam e o sentimento de pertencimento em seu lugar na sociedade, fazendo com que se sintam valorizadas, especiais e amadas. Por isso, é importante realizar atividades especiais nesse dia, e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, valorizando uma infância saudável, contribuirá para formar adultos saudáveis", acrescentou a relatora.



Fonte: Assessoria da CPASF



Aprovado projeto que institui a Campanha Nacional de Conscientização sobre o Parto Prematuro no mês de novembro.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o Projeto de Lei Nº 400/2024, que institui a “Campanha Nacional de Conscientização sobre o Parto Prematuro”, a ser celebrada anualmente, em todo o território nacional, no dia 17 de novembro, data em que é celebrado o “Dia Mundial da Prematuridade”.

A proposta, da Deputada Carol Dartora (PT-PR), estabelece que, durante o mês de novembro, serão realizadas atividades e mobilizações de conscientização sobre o parto prematuro, com foco na visibilidade dos riscos envolvidos, bem como na assistência aos bebês prematuros, proteção e promoção dos direitos de gestantes e de suas famílias.

Prevê-se, ainda, que serão desenvolvidas ações em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo integrado com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como com entidades e instituições do movimento social organizado, organismos internacionais e órgãos governamentais. São previstas, entre outras, as seguintes ações: iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa, promoção de palestras e atividades educativas, veiculação de campanhas de mídia e realização de eventos.



mortalidade de crianças com menos de 5 anos em todo mundo. Ressalta-se ainda que no Brasil, cerca de 12% dos partos são prematuros, o que nos coloca na 10ª posição de países com mais partos prematuros.

A relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta. “O PL contribui para que o problema da prematuridade seja reduzido, dando concretude ao comando constitucional que atribui não só ao Estado, mas também à família e à sociedade, o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde”, afirmou a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias





EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS



Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2025 - Projeto de Lei n. 3/2024-CN

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e família aprovou, em reunião deliberativa realizada em 4 de dezembro de 2024, as 3 Emendas de Meta ao PL n. 3/2024-CN (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025) abaixo especificadas. Não foram apresentadas sugestões de emendas de texto.

EMENDAS DE META:

EMENDA Nº 1

AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com Absoluta Prioridade

PRODUTO: Iniciativa Apoiada

ACRÉSCIMO: 30.000

Emenda oriunda da aprovação da sugestão de emenda SLD Nº 2, apresentada pela Deputada Flávia Moraes.

EMENDA Nº 2

AÇÃO: 21FQ – Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

PROGRAMA: 5501- Estruturação da Política Nacional de Cuidados

PRODUTO: Atividade Realizada

ACRÉSCIMO: 50.020.000

Emenda oriunda da aprovação da fusão das sugestões de emenda SLD Nº 3, apresentada pela Deputada Flávia Moraes, e SLD Nº 6, apresentada pela Deputada Rogéria Santos.

EMENDA Nº 3

AÇÃO: 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

PROGRAMA: 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

PRODUTO: Pessoa Beneficiada

ACRÉSCIMO: 100.000

Emenda oriunda da aprovação da sugestão de emenda SLD Nº 7, apresentada pela Deputada Rogéria Santos.

183



Emendas à Lei Orçamentária Anual | LOA 2025 - Projeto de Lei n. 026/2024-CN

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e família aprovou, em reunião deliberativa realizada em 4 de dezembro de 2024, as 4 Emendas de Apropriação ao PL n. 026/2024-CN (Lei Orçamentária Anual - 2025) abaixo especificadas. Não foram apresentadas emendas de texto ou de remanejamento.

EMENDAS DE APROPRIAÇÃO:

EMENDA Nº 1

AÇÃO: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo SUAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

VALOR: R\$ 2.375.900.815,00

Emenda oriunda da aprovação da fusão das seguintes sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: SOR 6 (Dep. Laura Carneiro), SOR 1 e 2 (Deputada Flávia Morais), SOR 5 (Deputada Benedita da Silva), SOR 8 (Deputado Jeferson Rodrigues), SOR 11 e SOR 12 (Deputado Pastor Diniz), SOR 13 e SOR 14 (Deputado Pastor Eurico), SOR 15 (Deputada Daniela do Waginho), SOR 17 (Deputada Ana Paula Lima) e SOR 19 (Deputada Meire Serafim).

EMENDA Nº 2

AÇÃO: 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

VALOR: R\$100.000.000,00

A emenda originou-se da aprovação, pelo Colegiado da Comissão, da sugestão de emenda SOR nº 3, apresentada pela Deputada Benedita da Silva.



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

EMENDA Nº 3

AÇÃO: 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

VALOR: R\$ 700.000.000,00

A emenda originou-se da aprovação, pelo Colegiado da Comissão, da fusão das seguintes sugestões das emendas, apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: SOR 4 (Deputada Benedita da Silva), SOR 9 (Deputado Jeferson Rodrigues), SOR 10 (Deputado Pastor Diniz) e SOR 16 (Deputada Daniela do Waguinho).

EMENDA Nº 04

AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

VALOR: R\$ 16.000.000,00

A emenda originou-se da aprovação, pelo Colegiado da CPASF, da sugestão de emenda SOR nº 18, apresentada pela Deputada Ana Paula Lima.





Audiências Públicas



Realidade do autismo na vida familiar.

Data da reunião: 08/05/2024

Requerimentos nº 8/2024, da Deputada Chris Tonietto (PL-RJ); nº 13/2024, do Deputado Filipe Martins (PL-TO), e nº 18/2024, da Deputada Chris Tonietto (PL-RJ).

Convidados: Alexandre Ribeiro Fernandes (presidente do Departamento Científico de Neurologia Infantil da Academia Brasileira de Neurologia - ABN - Conselho Federal de Medicina - CFM); Arthur de Almeida Medeiros (Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Atenção à Saúde - Ministério da Saúde); Cláudia Regina Boechat Silva (proprietária e diretora do Centro de Atendimento Clínico de Itaperuna (CACI) e do Centro Especializado em Crianças Autistas pelo DIR/Floortime); Letícia Brigel (psicóloga comportamental e supervisora CABA-BR); e Luciana Mendina (presidente da Associação INCLUSIVA).



pessoas com TEA, o que representa cerca de 1% do total da população nacional. Ainda segundo ela, nota-se um crescimento no número de pessoas diagnosticadas com autismo no país e em todo o mundo.

"É sabido que ainda existem muitos mitos, estigmas e lacunas de conhecimento em relação a essa temática, o que pode resultar em discriminação, exclusão e falta de acesso a serviços adequados de saúde, educação e apoio social", avalia a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Medidas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de crianças.

Data da reunião: 22/05/2024

Requerimentos nº 9/2024 CPASF e nº 15/2024 CPASF, da Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA).

Convidados: **José Fernando da Silva** (coordenador-geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania); **Juliana Bortoncello Ferreira** (procuradora do Trabalho e integrante do grupo de trabalho "Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes -ESCCA" da Coordenação Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - COORDINFÂNCIA); **Lys Sobral Cardoso** (procuradora do Trabalho e Representante do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas - Conatetrap); e **Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva** (procurador da República, integrante do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas - GAECEC-TRAP, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF).



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados promove, nesta quarta-feira (22), audiência sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de crianças.

A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu o tráfico de pessoas como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou

a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração".

A Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA), que requereu a audiência, lembra que o tráfico de crianças e adolescentes pode se destinar à adoção ilegal, exploração sexual ou exploração para fins de trabalho análogo à escravidão.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Debate sobre a Resolução do Conselho Federal de Medicina que proíbe assistolia fetal (CFM 2378/24).

Data da reunião: 28/05/2024

Requerimentos nº 30/2024 CPASF, da Deputada Chris Tonietto (PL-RJ).

Convidados: Bárbara Giannico Waquil (especialista em Medicina Fetal); Hélio Angotti Neto (membro efetivo da Câmara de Bioética do Conselho Federal de Medicina - CFM); Lúcia Maria de Sousa Aguiar dos Santos (presidente da Federação Nacional dos Médicos - FENAM); Raphael Câmara Medeiros Parente (conselheiro federal pelo Estado do Rio de Janeiro); e Rodrigo Pedroso (jurista e procurador da Universidade de São Paulo – USP).



suspendeu os efeitos da Resolução, em decisão monocrática, assim como determinou a suspensão de processos judiciais e administrativos que sejam baseados nessa Resolução do CFM. O debate atende a Requerimento da Deputada da Chris Tonietto (PL-RJ).

A parlamentar entende que, com a Resolução, o CFM não promoveu nenhuma inovação no mundo jurídico, mas tão somente agiu de acordo com suas prerrogativas. Ela explica que o procedimento facilita o aborto entre o quinto e o nono mês de gestação. "Sem a assistolia, o bebê muito provavelmente nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, em um procedimento traumático inclusive para os profissionais da área da saúde que se dispõem a realizar abortos", afirma a deputada.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

PLP 42/2023 - Concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Data da reunião: 03/07/2024

Requerimentos nº 34/2024 e nº 39/2024 da Deputada Erika Kokay (PT/DF) e nº 40/2024 do Deputado Pastor Eurico (PL/PE).

Convidados: **José Boaventura Santos** (presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV); **Elvio Marcos Vargas** (secretário Geral da Confederação dos Urbanitários da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI); **Diego Monteiro Cherulli** (presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDPREV); **João Felchak** (diretor da Secretaria da Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Federação Única dos petroleiros - FUP); **Wanderson Dias Ferreira** (vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil); **Adriane Bramante** (diretora de Relações Internacionais do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário); **Comandante Tiago Rosa** (diretor de Relações Institucionais e de Segurança de Voo do Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA); **Rafael Nagi Cruz Gerges** (Consultor Técnico da Associação Brasileira de Fundição – ABIFA); **Rafaek Kieckbusch** (Gerente de Assuntos de Segurança e Saúde no Trabalho SURET/CNI); **Bruno da Silva Vasconcelos** (Coordenador de Relações Trabalhistas e Sindicais da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB); **Marcelo Pedroso** (diretor de Relações Externas para Brasil da Associação de Transporte Aéreo Internacional – IATA e representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR); **Antônio Coelho Meireles Neto** (presidente da Associação Nacional dos Agentes de Trânsito do Brasil – AGTBRASIL); e **Alison Segnafredo Cericatto** (fiscal



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

estadual de Defesa Agropecuária e Florestal e representante do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário - SINTAP).



A Comissão de Previdência da Câmara dos Deputados debateu o Projeto de Lei Complementar Nº 42/2023, que trata da concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social.

A Deputada Erika Kokay (PT-DF) sugeriu a audiência, que iniciou às 14 horas, no plenário 7 da Casa. "A

aposentadoria especial é um tema de grande relevância para a sociedade, pois o segurado que tem direito ao benefício se expõe a riscos à saúde durante longos anos da vida laborativa", afirma Erika.

O PLP Nº 42/2023, de autoria do Deputado Alberto Fraga (PL-DF), regulamenta artigo da Constituição Federal que trata da concessão de benefício diferenciado a trabalhadores sujeitos à efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

Pela proposta, a aposentadoria será concedida ao segurado da Previdência Social que tiver trabalhado sujeito a condições especiais por no mínimo 15 anos, desde que comprove, além do tempo de trabalho, a permanente exposição a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Criação e instalação de Superintendência do INSS no estado da Bahia.

Data da reunião: 13/08/2024

Requerimentos nº 32/2024 CPASF, da Deputada Lídice da Mata (PSB-BA).

Convidados: **Daniela Lima de Andrade Borges** (presidente da OAB/BA) e **Léa Bressy Amorim** (superintendente Regional Norte/Centro-Oeste do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS).



A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados promoveu audiência pública no dia 13 de agosto para debater sobre a criação e instalação de superintendência do INSS no Estado da Bahia.

O evento, que atende a Requerimento de autoria da Deputada Lídice da Mata (PSB-BA) e do

Deputado Florentino Neto (PT-PI), iniciou às 14 horas, no plenário 7.

A Deputada Lídice da Mata explicou que tramita na Câmara indicação dela para a criação de uma nova superintendência do INSS na Bahia. Atualmente, Superintendência Regional do Nordeste está localizada em Pernambuco.

Lídice da Mata destacou que a Bahia é o maior Estado da região Nordeste do país, e o quarto maior estado em número de habitantes, ultrapassando a marca de 14 milhões de residentes, de acordo com o IBGE. "Tal ação se faz necessária haja vista a grande população do Estado e a demora no atendimento de pleitos na tramitação de processos administrativos", argumentou a parlamentar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos.

Data da reunião: 19/11/2024

Requerimentos nº 54/2024 e nº 60/2024, do Deputado Pastor Eurico (PL-PE).

Convidados: **Augusto Vaz** (assessor especial da Presidência - Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região - AL PB PE SE); **Esteliano Pereira Gomes Neto** (membro da Direção Executiva da Central Única dos Trabalhadores); **Jomara Cadó Bessa** (advogada da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina); **Maria Elvira Oliveira de Jesus** (representante do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares de Radiologia do Distrito Federal); **Reinaldo Monteiro da Silva** (presidente da Associação Nacional de Guardas Municipais); **Ricardo Aurélio Pinto do Nascimento** (vice-presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários) e **Wellington Soares da Silva** (diretor do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco).

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da promoveu Audiência Pública no dia 19 de novembro sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 42/2023, que trata de aposentadoria especial a trabalhadores expostos a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.



A proposta objetiva regulamentar o artigo da Constituição Federal que trata da aposentadoria especial, reduzindo a idade mínima prevista na reforma da Previdência (EC 103) para a concessão de aposentadoria especial a algumas categorias de trabalhadores.

O debate atendeu a Requerimento do Deputado Pastor Eurico (PL-PE), relator da proposição na Comissão, e ocorreu no plenário 9 da Casa. Pastor Eurico explicou que a proposta, apresentada pelo Deputado Alberto Fraga (PL-DF), e outros projetos apensados, estabelecem um novo marco na concessão de aposentadorias especiais. "Inclusive neste ano já realizamos uma audiência pública para debater o tema, contudo, diante do enorme número de categorias interessadas, uma audiência foi insuficiente para debater o assunto", afirmou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



Inclusão da vacina da Covid-19 no PNI para crianças de até 5 anos.

Data da reunião: 27/11/2024

Requerimento nº 63/2024, da Deputada Júlia Zanatta (PL-SC).

Convidados: Anne Caroline Mannes da Costa; Claire Ehrhardt Beier; Cláudio Luis Caivano (advogado); Eduardo Bastos Moreira Lima (advogado e representante da Associação Brasileira de Vítimas de Vacinas e Medicamentos - Abravac); Paulo Faria (advogado); e Maria Emília Gadelha Serra (médica).

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados discutiu, no dia 27 de novembro, a pertinência da inclusão da vacina da Covid-19 no Programa Nacional de Imunizações para crianças de até 5 anos. O debate atendeu a pedido da deputada Júlia Zanatta (PL-SC) e iniciou às 16 horas, no plenário 7.

"Temos nos deparado com pais preocupados por terem sido notificados pelo Conselho Tutelar com determinações de prazos para vacinarem seus filhos contra a Covid-19 sob a ameaça de perderem a guarda das crianças", afirmou a deputada.

Ela alertou que a falta da vacina também tem dificultado o acesso das crianças às escolas e coloca em risco programas de auxílio social, como o Bolsa Família.

"Há uma crescente desconfiança da população na vacina, em virtude dos riscos adversos das vacinas recém-criadas, e ainda não testadas pelo tempo", justificou Júlia Zanata.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Proteção da primeira infância e os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Data da reunião: 05/12/2024

Requerimento nº 56/2024, da Deputada Erika Kokay (PT-DF).

Convidados: **Fabiana Canavieira** (Mestre e Doutora em Educação UFMA e representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação); **Laura Cury** (Coordenadora do Projeto de Álcool ACT Promoção da Saúde); **Dr. Daniel Becker** (médico pediatra); e **Isabelle Santos** (representante da Agência Global Restless Development e Movimento pelo Fim da Violência contra Crianças).

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados debateu no dia 5 de dezembro a proteção da primeira infância e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). O debate foi requerido pela Deputada Erika Kokay (PT-DF) e foi realizado no plenário 7 da Casa.



"Investir na primeira infância não apenas melhora as condições de vida das crianças, mas também é fundamental para alcançar metas globais como saúde e bem-estar (ODS 3), educação de qualidade (ODS 4), trabalho decente (ODS 8), e a proteção contra a violência (ODS 16.2)", afirmou Erika Kokay.

Foram abordadas questões cruciais como a violência doméstica, a nutrição, a educação de qualidade, o combate ao trabalho infantil e a regulamentação de produtos nocivos à saúde infantil. Além disso, foi enfatizada a importância da escuta das crianças na construção de políticas públicas que as envolvem diretamente.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

SEMINÁRIOS



Seminário Parentalidade e Cuidado – Celebração do 30º Aniversário do Ano Internacional da Família.

Data da reunião: 19/06/2024

Requerimentos nº 1, 24 e 37 de 2024, da Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ); nº 3/2024, da Deputada Erika Kokay (PT-DF), e nº 6/2024, do Deputado Silvio Antônio (MA).

Convidados: **Marcelo Couto Dias** (secretário da Família e Segurança Alimentar da cidade de Osasco); **Jorge Nishimura** (presidente do Instituto de Desenvolvimento Familiar Chieko Nishimura); **Alessandra Turini Silva** (professora da UNESP); **Ivana Moreira** (diretora da Canguru News); **Rodolfo Canônico** (diretor Executivo da Family Talks e representante da Associação de Desenvolvimento da Família - ADEF); **Marina de Pol Poniwas** (presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA); **Marta Volpi** (diretora de Proteção da Criança e do Adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania).



Erika Kokay (PT-DF) e pelo Deputado licenciado Silvio Antônio (MA).

"A parentalidade é essencial para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, abrangendo não apenas aspectos físicos, mas também a saúde mental, social e emocional. Nesse contexto, a família é o lugar natural de proteção e cuidado. É preciso apoiá-la, por meio de iniciativas públicas, nessa função", afirma Laura Carneiro.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Seminário Orfandade e Direitos do Invisibilizado.

Data da reunião: 26/11/2024

Requerimentos nº 23/2024 CSAUDE, da Deputada Juliana Cardoso (PT-SP); nº 101/2024 CLP, do Deputado Waldenor Pereira (PT-BA); nº 45/2024 CPASF, das Deputadas Erika Kokay (PT-DF) e Juliana Cardoso (PT-SP); nº 211/2024 CDHMIR, dos Deputados Camila Jara (PT-MS), Juliana Cardoso (PT-SP) e Vicentinho (PT-SP); e nº 207/2024 CE, dos deputados Carla Ayres (PT-SC), Carol Dartora (PT-PR), Juliana Cardoso (PT-SP) e Vicentinho (PT-SP).

Convidados: **Milton Alves Santos** (coordenador executivo nacional da Coalizão Orfandade e Direitos); **Luis Carlos Vendramin Júnior** (presidente do Operador Nacional do Registro Civil); **Julianne Freire Marques** (representante do Conselho Nacional De Justiça - CNJ); **Patrícia Bettin Chaves** (representante da Defensoria Pública da União - DPU); **Alessandra Santos de Almeida** (vice-presidente do Conselho Federal de Psicologia - CFP); **Marina de Pol Poniwas** (Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA); **Grazy Gabriel** (presidente do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares - FCNCT); **Rogério Giannini** (representante da Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME); **Valdiosmar Vieira Santos** (diretor e presidente do Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS); **Elaine Amazonas Alves dos Santos** (representante do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS); **Devanir Garcia** (presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN); **Aldaíza Sposati** (professora titular sênior da PUC de São Paulo); **Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano** (representante do Ministério da Previdência Social); **Letícia de Almeida Peçanha** (representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública); **Tatiana Coimbra** (representante do Ministério da Saúde); **Eugênio Benedictus Cassaro Filho** (representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome); **Fernanda Magano** (representante do Conselho Nacional de Saúde – CNS); e **Maria Carolina Pereira Alvez** (Conselheira do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS).

No dia 26 de novembro, a Câmara dos Deputados realizou um seminário sobre a proteção integral de crianças e adolescentes órfãos, no auditório Freitas Nobre. O evento foi promovido pelas comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; de Saúde; de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Legislação Participativa e de Educação.

O debate atendeu a Requerimento dos Deputados do PT Juliana Cardoso (SP), Waldenor Pereira (BA), Erika Kokay (DF); Camila Jara (MS), Vicentinho (SP), Carla Ayres (SC) e Carol Dartora (PR).



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

"A orfandade no Brasil é um tema que perpassa e muito a questão da proteção momentânea e ajudas paliativas a crianças e adolescentes", afirmou Juliana Cardoso. A deputada denunciou a invisibilização social dos brasileiros orfãos. "Quantas são as crianças e adolescentes em situação de orfandade no Brasil, onde estão e do que mais necessitam? São questões ainda muito longe de respostas definitivas e efetivas", lamentou Juliana.

O seminário, explicou a deputada, busca dar celeridade ao processo de construção de uma política nacional universal e integral de proteção das crianças e adolescentes órfãos e de suas famílias.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024



VISITAS TÉCNICAS



200



Visita Técnica à Ilha de Marajó, no Pará.

Data: 25/04/2024

Requerimento: nº 2/2024, do Deputado Pastor Diniz (UNIÃO/RR).

Comitiva: Dep. Pastor Eurico (PL/PE), Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR), Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA), Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) e Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA).



No dia 25 de abril, às 7h10, a comitiva se deslocou de Brasília até o município de Breves (PA). O primeiro compromisso foi uma reunião no Ministério Público do Pará em Breves, às 14h, com a presença de dois promotores de justiça, que explicaram sobre a violência contra menores no Marajó. Pontuaram que existiam, até aquela data, 550 casos judicializados de violência contra menores, número que pode ser bem maior, o dobro ou até mesmo o triplo, devido à subnotificação de casos.

Em seguida, a comitiva foi para uma reunião no Conselho Tutelar, com a presença dos conselheiros tutelares do Município, que explicaram como é feito o trabalho com as crianças vítimas de abuso sexual. Explicaram o funcionamento do CREAS, que é uma unidade pública e estatal, de abrangência municipal, que atua na oferta de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou em violação de direitos.

No dia seguinte, a comitiva foi ao Município de Portel (PA) com o helicóptero da Marinha para visitar a Fraternidade Católica Missionária Ágape da Cruz, casa que abriga menores vítimas de violência sexual e que existe há cerca de 17 anos. Por lá já passaram 400 crianças desde a sua fundação. Na época, a casa abrigava 14 crianças internas, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e pela Justiça. A volta à Breves foi feita após esta visita e os trabalhos da Comissão finalizados. O retorno à Brasília foi no sábado 27, com uso do avião da FAB.

Fonte: Assessoria CPASF



Visita Técnica a São Luís, no Maranhão.

Data: 11/07/2024

Requerimento: nº 36/2024, do Deputado Allan Garcês (PP/MA).

Comitiva: Dep. Pastor Eurico (PL/PE) e Dep. Allan Garcês (PP/MA).

No dia 11 de julho a comitiva teve como primeiro compromisso uma reunião na Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), com a presença dos responsáveis pela implementação da operação “Caminhos Seguros”, que é uma operação integrada desenvolvida pelas forças policiais do Estado, com foco no combate a crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes.

No encontro com a cúpula da Secretaria de Segurança Pública, foram apresentados resultados operacionais das Polícias Civil e Militar, assim como dados relativos ao efetivo policial a às viaturas empregadas, tanto em ações educativas e preventivas, como em prisões e apreensões realizadas. Apresentou-se também o balanço geral da operação, as melhores práticas empregadas e a relevância da Operação “Caminhos Seguros” para o Estado.



No dia seguinte foi realizada visita ao Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que contou com a presença do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, Danilo José de Castro Ferreira. Na reunião, foi feita uma apresentação sobre a atuação do Ministério Público no combate permanente à violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, representantes de três instituições parceiras do MP-MA no combate aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes fizeram exposições acerca da participação de cada uma no apoio ao MP-MA nessa luta. As entidades representadas foram o Instituto de Perícias para Crianças e Adolescentes; o Programa “Mais Infância, Mais Turismo”, da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR); e o Projeto “Down to Zero” da organização “Plan International”.

Fonte: Assessoria CPASF



Visita Técnica à cidade de São Paulo, em São Paulo.

Data: 28/10/2024

Requerimento: nº 57/2024, da Deputada Missionária Michele Collins (PP/PE).

Comitiva: Dep. Pastor Eurico (PL/PE) e Dep. Missionária Michele Collins (PP/PE).



No dia 28 de outubro, a comitiva foi recebida pelo Dr. Quirino Cordeiro, médico psiquiatra e Diretor do Hub. O diretor falou sobre o funcionamento de cada setor da unidade e mostrou cada uma das salas e espaços do Hub.

O Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas é um órgão do governo do Estado de São Paulo, criado em abril de 2023, com o objetivo de atender e dar tratamento continuado a pessoas que estão em situação de dependência química. Antes disso, desde

2002, funcionava no local o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD).

A unidade é habilitada junto ao SUS como um Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas e é administrada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), com recursos do Governo do Estado de São Paulo. O Hub recebe, em média, 100 pacientes por dia e possui 320 profissionais que se revezam para que o local possa funcionar 24h por dia. São 60 leitos de internação para os casos mais graves.

O espaço funciona como porta de entrada de urgência e emergência para aqueles que apresentam quadros graves de dependência química, os quais passam por uma avaliação clínica multidisciplinar e podem ser direcionados para um tratamento individualizado, de acordo com o perfil de cada um, nos hospitais especializados ou nas instituições que atuam no acolhimento terapêutico, dentre outras. Trata-se de um modelo de sucesso, que tem trazido muitos avanços no tratamento dos usuários de substâncias psicoativas na região da Cracolândia em São Paulo.

Fonte: Assessoria CPASF



REQUERIMENTOS E PROJETOS APRECIADOS



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2024 | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------|--|--|---|
| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
| 1 | Dep. Laura Carneiro – PSD/RJ | Requer realização de seminário para debater o tema da parentalidade e celebrar o 30º aniversário do Ano Internacional da Família (15 de maio de 2024). | 26/03/2024 Aditado pelos Reqs: 1/2024; 3/2024; 6/2024; 24/2024; 37/2024 | Audiência Pública realizada em 19/06/2024 |
| 2 | Pastor Diniz (UNIÃO-RR) | Requeiro a aprovação do colegiado da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, para a realização de visita técnica com ônus para a Câmara dos Deputados, para averiguação das alegações levantadas a cerca de casos de pedofilia e abuso de menores na Ilha de Marajó no Pará. | 13/03/2024 | Visita Técnica realizada de 25 a 27/04/2024 |
| 3 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer o aditamento do Requerimento 01/2024 – CPASF para a inclusão de convidados no “Seminário para debater o tema da parentalidade e celebrar o 30º aniversário do Ano Internacional da Família (15 de maio de 2024) ”. | 29/03/2023 | Audiência Pública realizada em 19/06/2024 |
| 5 | Sâmia Bomfim (PSOL-SP) | Requer aprovação de Moção de Repúdio à recente decisão prolatada pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, por maioria de votos, concluiu pela inexistência de crime de estupro de vulnerável na conjunção carnal entre um indivíduo de 20 anos de idade e uma criança de 12 anos, a qual resultou em gestação. | 20/03/2024 | Moção entregue no protocolo do STJ em 01/04/2024 (OFPRES048/2024 CPASF) |
| 6 | Silvio Antonio (PL-MA) | Requer o aditamento ao requerimento nº 01/2024, para inclusão de convidado na realização de seminário. | 26/03/2024 | Audiência Pública realizada em 19/06/2024 |
| 7 | Dr. Allan Garcês (PP-MA) | Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o PL n.º 2373/2023, que dispõe sobre a violência obstétrica e ginecológica na assistência à saúde da mulher no âmbito dos serviços públicos e privados de saúde. | 26/03/2024 Aditado pelo Req. 10/2024 | - |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|-----------------------------------|---|--|---|
| 8 | Chris Tonietto (PL-RJ) | Requer a realização de Audiência Pública acerca do tema: Realidade do autismo na vida familiar. | 26/03/2024 Aditamento pelos Reqs. 13/2024; 18/2024. | Audiência Pública realizada em 08/05/2024 |
| 9 | Rogéria Santos (REPUBLI C-BA) | Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para debater as Medidas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de crianças. | 10/04/2024 Aditado pelo Req. 15/2024; | Audiência Pública realizada em 22/05/2024 |
| 10 | Sâmia Bomfim (PSOL-SP) | Requer o aditamento do Requerimento 07/2024 – CPASF para incluir convidados na Audiência Pública que debaterá o PL n.º 2.373/2023. | 10/04/2024 | - |
| 11 | Chris Tonietto (PL-RJ) | Requer a realização de Audiência Pública para debater possível alteração na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a fim de se implementar a opção de adoção do modelo de “splitting familiar” ao Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) no Brasil. | 10/04/2024 | - |
| 12 | Rogéria Santos (REPUBLI C-BA) | Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão em conjunto com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para debater a inovação e o desenvolvimento tecnológico e sustentável na agricultura familiar. | 10/04/2024 | - |
| 13 | Filipe Martins (PL-TO) | Requer o aditamento do Requerimento nº 08/2024 – CPASF, para inclusão de convidada. | 10/04/2024 | Audiência Pública realizada em 08/05/2024 |
| 14 | Chris Tonietto (PL-RJ) e Outro(s) | Requer aprovação de Moção de Apoio ao Conselho Federal de Medicina – CFM, em razão da ofensiva intentada a partir da publicação da Resolução CFM nº. 2.378/2024, que regulamenta o ato médico de assistolia fetal. | 17/04/2024 | 26/04/2024 - Moção entregue via Correios, no dia 26/04 às 14h19, conforme registro de rastreio BR 802 795 668 BR (OFPRES58/2024CPASF) |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|--------------------------------|--|--|---|
| 15 | Rogéria Santos (REPUBLI C-BA) | Requer aditamento do Requerimento 9/2024 – CPASF para incluir convidado na Audiência Pública que debaterá as Medidas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de crianças. | 17/04/2024 | Audiência Pública realizada em 22/05/2024 |
| 16 | Erika Kokay PT/DF e outros | Requer aprovação de Moção de Repúdio em face da Resolução 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM). | 17/04/2024 - Prejudicado em razão da aprovação do REQ 14/2024. | - |
| 18 | Chris Tonietto (PL-RJ) | Requer o aditamento do Requerimento nº 8/2024, que trata da realização de Audiência Pública acerca do tema "Realidade do autismo na vida familiar", para fins de inclusão de debatedora. | 17/04/2024 | Audiência Pública realizada em 08/05/2024 |
| 19 | Pastor Eurico (PL-PE) | Requer a aprovação de audiência pública, para que o Ministro da Defesa, Senhor José Múcio Monteiro, e os comandantes das Forças Armadas Brasileiras, Marinha, Exército e Aeronáutica, sejam convidados para discutir o papel da assistência social nas respectivas instituições militares e seu impacto na população brasileira. | 17/04/2024 | - |
| 20 | Chris Tonietto (PL-RJ) | Requer a realização de Audiência Pública para debater possível alteração no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a fim de dispor sobre a atribuição para a indicação de acompanhante especializado aos alunos autistas no ensino regular. | 24/04/2024 | - |
| 21 | Pastor Henrique Vieira PSOL/RJ | Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a alteração da Lei Pelé, objeto do PL 2111/2023, no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família. | 24/04/2024 | - |
| 22 | Laura Carneiro PSD/RJ | Requer, nos termos regimentais, sejam declarados prejudicados, por terem perdido a oportunidade, os Projetos de Lei nº 249 e nº 3.001, ambos de 2015. | - | 23/05/2024 Deferido pelo Presidente pedido de declaração de prejudicialidade. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|-------------------------|--|-------------------|--|
| 23 | Flávia Morais (PDT-GO) | Requer a realização de Audiência Pública para debater a importância da Carteira de Identidade Nacional (CIN) como instrumento de cidadania e acesso aos serviços e políticas públicas. | 08/05/2024 | - |
| 24 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Requer aditamento a requerimento de minha autoria anteriormente apresentado neste Colegiado (REQ nº 1/2024-CPASF, com vistas à realização de seminário sobre o tema da parentalidade e para celebrar o 30º aniversário do Ano Internacional da Família (em 15 de maio de 2024)), para que seja convidado para participar do Seminário representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). | 08/05/2024 | Seminário realizado em 19/06/2024 |
| 25 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Requer a declaração de prejudicialidade do PL 1.534/22 e do PL 993/24. | - | 27/08/2024 Indeferido pelo Presidente pedido de declaração de prejudicialidade. |
| 26 | Sânia Bomfim (PSOL-SP) | Requer aprovação de Moção de Repúdio à declaração do pastor Lúcio Barreto Júnior, feita durante culto na Igreja Batista da Lagoinha, em Belo Horizonte (MG), perante público exclusivamente masculino, em que afirmou ter beijado a boca de sua própria filha. | 22/05/2024 | 23/05/2024 enviado OF. 84/2024 CPASF para Pastor Lúcio Barreto Júnior encaminhando Moção de Repúdio. |
| 27 | Sânia Bomfim (PSOL-SP) | Requer aprovação de Moção de Repúdio à declaração do pastor Jonas Felicio Pimentel, feita durante culto na Igreja Evangélica Tabernáculo da Fé, em Goiânia (GO), em que afirma que “(...) quando acontece um abuso de uma criança, a criança é também culpada”, conforme vídeo amplamente divulgado. | 22/05/2024 | 23/05/2024 enviado OF. 85/2024 CPASF/PRES. ao Pastor Jonas Felicio Pimentel encaminhando Moção de Repúdio. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|------------------------------------|---|--|---|
| 28 | Chris Tonietto (PL-RJ) e Outro(s) | Requer aprovação de Moção de Repúdio à Madonna, Anitta e Pablo Vittar, pela apresentação musical no show "The Celebration Tour in Rio", realizado no Rio de Janeiro, no dia 4 de maio de 2024, em razão do vilipêndio à fé da maioria da população brasileira, e do conteúdo nocivo apresentado, de forte viés erótico. | 22/05/2024. Acrescentando o Prefeito Eduardo Paes e o Governador Cláudio Castro. | 23/05/2024 enviado OF.86/2024 CPASF/PRES para Madona Louise Ciccone; OF. 87/2023 CPASF/PRES para Anitta; OF.88/2024 CPASF/PRES para Pablo Vittar; OF.89/2024 CPASF/PRES ao Prefeito do Rio de Janeiro e OF.90/2024 CPASF/PRES ao Governador do Rio de Janeiro, encaminhando Moção de Repúdio. |
| 29 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Requer, nos termos regimentais, seja declarado prejudicado, por ter perdido a oportunidade, o Projeto de Lei nº 1.495, de 2022. | - | 27/08/2024 Indeferido pelo Presidente pedido de declaração de prejudicialidade. |
| 30 | Chris Tonietto (PL-RJ) e Outro(s) | Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.378/2024, que proíbe o procedimento de assistolia fetal. | 22/05/2024 | Audiência Pública realizada em 28/05/2024 |
| 31 | Chris Tonietto (PL-RJ) e Outro(s) | Requer a Convocação da Ministra de Estado da Saúde, Senhora Nísia Trindade, a fim de prestar informações sobre as políticas de saúde voltadas à infância, à adolescência e à família que vêm sendo desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, bem como sobre a Portaria SAES/MS nº 1.693, de 10 de maio de 2024. | 22/05/2024 Transformado em Convite | - |
| 32 | Lídice da Mata (PSB-BA) e Outro(s) | Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre a urgente necessidade da criação e instalação de uma Superintendência do INSS no Estado da Bahia. | 05/06/2024 | Audiência Pública realizada em 13/08/2024 |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|--------------------------|--|---|--|
| 33 | Dr. Allan Garcês (PP-MA) | Requer a moção de aplausos aos profissionais de segurança pública que participaram da Operação "Caminhos Seguros" destinada ao combate de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, coordenada, no Estado do Maranhão, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, com ações preventivas e ostensivas. | 05/06/2024 | 11/06/2024 enviado OF. 103/2024 CPASF ao Secretário de Segurança Pública do Maranhão que encaminha Moção de Aplauso. |
| 34 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer a realização de audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei Complementar 42/2023 e apensado, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. | 05/06/2024 Aditado pelos Reqs. 39/2024 e 40/2024 | Audiência Pública realizada em 03/07/2024 |
| 35 | Pastor Eurico (PL-PE) | Requer aprovação de Moção de Repúdio contra a ONG "Minha Criança Trans", que durante passeata LGBTQIA+, fez várias crianças participarem de ato que continha teor sexual impróprio, ambiente regado à bebida alcóolica em suas adjacências, bem como linguagem e comportamentos inadequados para a convivência pública e social de menores de 18 anos. | 05/06/2024 | 11/06/2024 enviado OF.PRES 102/2024 à ONG "Minha Criança Trans" que encaminha moção de repúdio. |
| 36 | Dr. Allan Garcês (PP-MA) | Requer a realização de Visita Técnica, em data a ser designada, para conhecer os resultados da operação exitosa "Caminhos Seguros" destinada ao combate de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, coordenada, no Estado do Maranhão, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, com ações preventivas e ostensivas. | 05/06/2024 | 10 a 12/07/2024 realizada visita à Secretaria de Segurança Pública do MA e ao Ministério Público do MA. |
| 37 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Requer o aditamento do Requerimento 1/2024 (CPASF) de minha autoria, para incluir convidado no seminário para debater o tema da parentalidade e celebrar o 30º aniversário do Ano Internacional da Família (15 de maio de 2024). | 12/06/2024 | Seminário realizado em 19/06/2024 |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|---|--|-------------------------|---|
| 38 | Pastor Eurico (PL-PE) | Requer a aprovação de missão oficial de membros dessa comissão, com ônus para a Câmara dos Deputados, para que parlamentares possam participar de visita técnica a cidade de Alto Alegre e a capital roraimense, Boa Vista – RR. | 12/06/2024 | - |
| 39 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer o aditamento do Requerimento 34/2024 – CPASF para a inclusão de convidados na audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei Complementar 42/2023 e apensado. | 19/06/2024 | Audiência Pública realizada em 03/07/2024 |
| 40 | Pastor Eurico (PL-PE) | Requer o aditamento do Requerimento 34/2024 CPASF para a inclusão de convidados na audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei Complementar 42/2023 e apensado. | 12/06/2024 | Audiência Pública realizada em 03/07/2024 |
| 41 | Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ) e Outro(s) | Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº nº 5.992/2023 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para ampliar prazo máximo de internação provisória e estabelecer a obrigatoriedade de audiência de custódia prévia à liberação do menor apreendido. | 19/06/2024 Rejeitado | - |
| 42 | Chris Tonietto (PL-RJ) | Requer aprovação de Moção de Repúdio às infelizes declarações do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, que, em comentário a projeto de lei que versa sobre as penas para o crime de aborto, sugeriu serem "monstros" as pessoas que são concebidas por meio de estupro. | 19/06/2024 | 02/07/2024 encaminhado Ofício 105/2024 CPASF ao Presidente da CD solicitando enviar ao Presidente da República moção de repúdio aprovada na Comissão. |
| 43 | Dr. Allan Garcês (PP-MA) | Requer a realização de audiência pública com o objetivo de discutir os danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes. | 14/08/2024 | - |
| 44 | Chris Tonietto (PL-RJ) | Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o PL 1904/2024, que acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. | 14/08/2024 | - |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|-------------------------------------|--|-------------------|---|
| 45 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer a realização de Seminário Nacional, conjunto, em novembro deste ano, com o tema: Orfandade e Direitos “do invisibilizado para a proteção integral das Crianças e Adolescentes e suas Famílias”. Comissões: CPASF, CDHMIR, CE, SAÚDE. | 14/08/2024 | Seminário foi organizado pela Comissão de Direitos Humanos em 26/11/2024 |
| 46 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer a realização de audiência pública para discutir a política de defesa dos direitos da criança e adolescente e a necessidade do Aumento dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal. | 14/08/2024 | - |
| 47 | Rogéria Santos (REPUBLI C-BA) | Requer a realização de Audiência Pública para debater a necessidade de ampliar a capacidade de fiscalização de conteúdos digitais, incluindo tecnologias para identificar e remover deepfakes e outros materiais que envolva a exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira rápida e eficiente. | 14/08/2024 | - |
| 48 | Rogéria Santos (REPUBLI C-BA) | Requer, nos termos regimentais, seja declarado prejudicado, por perda de oportunidade, o Projeto de Lei nº 2.099, de 2020. | - | 16/10/2024 Deferido pelo Presidente pedido de declaração de prejudicialidade. |
| 49 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Requer moção de aplauso aos técnicos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (Geo-Rio) que viajaram a Bento Gonçalves (RS) para auxiliar no mapeamento de áreas de risco após as fortes chuvas que caíram sobre o município, contribuindo para a proteção de famílias vulnerabilizadas pelas enchentes. | 14/08/2024 | 27/08/2024 encaminhado Ofício 127/2024 CPASF ao presidente da Geo-Rio |
| 50 | Missionária Michele Collins (PP-PE) | Requer a realização de Audiência Pública para debater o funcionamento do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – Conad. | 14/08/2024 | - |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|---|--|-----------------------|---|
| 52 | Missionária Michele Collins (PP-PE) e Ismael (PSD-SC) | Requer a realização de Audiência Pública para tratar sobre a questão do financiamento público de comunidades terapêuticas acolhedoras brasileiras. | 14/08/2024 | - |
| 53 | Sâmia Bomfim (PSOL-SP) | Requer, nos termos regimentais, seja declarado prejudicado, por perda de oportunidade, o Projeto de Lei nº 1.925, de 2022. | - | 09/10/2024 Deferido pelo Presidente pedido de declaração de prejudicialidade. |
| 54 | Pastor Eurico (PL-PE)) | Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei Complementar 42/2023 e apensado, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral da Previdência. | 14/08/2024 Req. 60/24 | Audiência Pública realizada em 05/12/2024 |
| 55 | Pastor Eurico (PL-PE) | Requer a realização de audiência pública para tratar do corte de verbas das Comunidades Terapêuticas pelo Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). | 14/08/2024 | - |
| 56 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer a realização de audiência pública para debater o tema: Proteção da Primeira Infância e os ODS. | 09/10/2024 | Audiência Pública realizada em 05/12/2024 |
| 57 | Missionária Michele Collins (PP-PE) | Requer a realização de Visita Técnica ao Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas, em São Paulo-SP, para conhecer o modelo de trabalho oferecido no tratamento de usuários de drogas e os serviços socioassistenciais ofertados às famílias. | 09/10/2024 | Visita Técnica realizada em 28/10/2024 |
| 60 | Pastor Eurico (PL-PE) | Adita o REQ 54 para incluir 4 convidados na Audiência Pública para debater o PLP 42/2023 e apensado. | 09/10/2024 | Audiência Pública realizada em 05/12/2024 |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|-------------------------------|---|-------------------|---|
| 61 | Pastor Eurico (PL-PE) | Requer a realização de audiência pública conjunta (CASP, CTRAB) para tratar da importância das atribuições da Carreira do Segurado Nacional, dos Requisitos de Ingresso de Nível Superior ao cargo de Técnico do Seguro Social e do não cumprimento do acordo de greve 01/2022. | 09/10/2024 | - |
| 63 | Júlia Zanatta (PL-SC) | Solicita sejam convidados os médicos Francisco Cardoso, Maria Emilia Gadelha, os advogados Paulo Faria, Cláudio Luis Caivano, as mães Anne Caroline Mannes da Costa e Claire Ehrhardt Beier, a comparecer a esta comissão para prestar esclarecimentos sobre a inadequação da inclusão da vacina da Covid-19 no PNI através de Nota Técnica para crianças 06 meses a 05 anos. | 09/10/2024 | Audiência Pública realizada em 27/11/2024 |
| 64 | Júlia Zanatta (PL-SC) | Solicita a aprovação para a realização de seminário na Assembleia Legislativa de Santa Catarina com o objetivo de discutir a inadequação da inclusão da vacina da Covid-19 no PNI através de Nota Técnica para crianças de 06 meses a 05 anos. | 09/10/2024 | - |
| 65 | Erika Kokay (PT-DF) | Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: "Fim da cobrança e contribuição previdenciária dos servidores aposentados e pensionistas". | 09/10/2024 | - |
| 66 | Rogéria Santos (REPUBLI C-BA) | Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para debater os desafios da aplicação da Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, como política pública de prevenção à automutilação e ao suicídio. | 09/10/2024 | - |
| 69 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer, nos termos regimentais, seja declarado prejudicado, por perda de oportunidade, o Projeto de Lei nº 527, de 2021. | - | 22/11/2024 Deferido pelo Presidente pedido de declaração de prejudicialidade. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|-----------------------|--|-------------------|---|
| 70 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer a realização de audiência pública para debater o novo Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, bem como celebrar os 20 anos de atuação do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. | 13/11/2024 | - |
| 71 | Erika Kokay (PT-DF) | Requer a realização de audiência pública para discutir o trabalho desenvolvido nos 80 anos do Serviço Social na Previdência Social. | 13/11/2024 | - |
| 72 | Allan Garcês (PP-MA) | Requer, nos termos do regimento interno, votação, para a aprovação nesta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, de Moção de Repúdio à historiadora Tertuliana Lustosa, por palestra proferida na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em que realizou atuação inescrupulosa e ofensiva em local de ensino acadêmico com frases obscenas e exibição de partes íntimas em evento público registrado dentro da universidade. | 13/11/2024 | Correspondência remetida aos interessados |
| 73 | Pastor Eurico (PL-PE) | Requer autorização de despesa para publicação de "Relatório Anual de Atividades da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família de 2024. | 13/11/2024 | - |
| 74 | Júlia Zanatta (PL-SC) | Requer seja convidada a Sra. Marina De Pol Poniwas, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), para comparecer perante esta Comissão, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre a Resolução em tramitação no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual trata do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com particular enfoque sobre disposições que incluem a prática do aborto para interrupção de gestação sem o consentimento dos pais ou responsáveis. | 13/11/2024 | - |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| REQ | AUTOR | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO | PROVIDÊNCIA |
|-----|------------------------|--|-------------------|---|
| 75 | Júlia Zanatta (PL-SC) | Requer a inclusão de convidado na audiência pública para debater o tema: Inadequação da inclusão da vacina da Covid-19 no PNI através de Nota Técnica para crianças 06 meses a 05 anos. | 19/11/2024 | Audiência Pública realizada em 27/11/2024 |
| 76 | Flávia Morais (PDT-GO) | Requer o aditamento do Req. 43/2024, para inclusão de convidados na audiência pública com o objetivo de discutir os danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes. | 27/11/2024 | - |

Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|---|---|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 1164/2011 QTDE Apensados:1 | Lincoln Portela (PR-MG) | Acrescenta o § 3º e incisos ao art. 1º da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008. Explicação: Estipula que a licença maternidade, em caso de nascimento prematuro, será estendida além dos 60 dias estabelecidos pelo Programa Empresa Cidadã. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1164/2011, do PL 1464/2011, apensado, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com duas subemendas. |
| PL 1219/2011 QTDE Apensados:1 | Senado Federal Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) | Acrescenta § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o pagamento de salário-maternidade em caso de micro e pequenas empresas com 10 (dez) ou menos empregados. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 125/2011, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e pela rejeição do PL 1219/2011. |
| PL 2276/2011 QTDE Apensados:2 | Hugo Leal (PSC-RJ) | Acrescenta inciso ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências" para configurar como abusiva a cláusula que autorize a resolução unilateral dos contratos de seguro sobre a vida ou a renovação em condições desfavoráveis ao consumidor. | Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 2276/2011 e dos PL 2932/2011 e PL 4098/2015, com 2 substitutivos |
| PL 4590/2012 QTDE Apensados:0 | Roberto de Lucena (PV-SP) | Dispõe sobre a permanência de crianças e adolescentes após as vinte e duas horas, nos locais que especifica. Explicação: Altera a Lei nº 8.069, de 1990. | Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação, com 2 emendas. Aprovado o Parecer. |
| PL 6075/2013 QTDE Apensados:1 | Guilherme Campos (PSD-SP) | Garante às crianças e adolescentes a realização pelo Sistema Único de Saúde - SUS de cirurgia reparadora de otoplastia. | Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 6075/2013, e do PL 8207/2014, apensado, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--|--|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 646/2015 QTDE Apensados:1 | Mário Negromonte Jr. (PP-BA) | Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento, com o intuito de dispor sobre o assento de nascimento que não tiver a identificação de paternidade. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 646/2015 e do PL 3257/2020, apensado, com substitutivo. |
| PL 3275/2015 QTDE Apensados:4 | Senado Federal - Lobão Filho (PMDB-MA) | Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer reserva de vagas em estacionamentos públicos para mulheres a partir do sexto mês de gestação e até 30 (trinta) dias após o parto. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 3275/2015 e do PL 4986/2016, apensado, do Substitutivo adotado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, com substitutivo, e pela rejeição do PL 4548/2016, do PL 5034/2016, e do PL 5941/2016, apensados. |
| PL 4808/2016 QTDE Apensados:5 | Capitão Augusto (PR-SP) | Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. Explicação: Trata dos critérios de concessão da licença maternidade e licença paternidade aos militares dos Estados e do Distrito Federal. | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 4808/2016, do PL 2218/2019, do PL 4377/2021, do PL 2567/2023, do PL 3140/2023, e do PL 1171/2024, apensados, com substitutivo. |
| PL 4854/2016 QTDE Apensados:0 | Carlos Bezerra (PMDB-MT) | Acrescenta o item "z" ao § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para retirar da base de cálculo do salário de contribuição as parcelas recebidas a título de adicional de quebra de caixa. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 4980/2016 QTDE Apensados:1 | Alex Manente (PPS-SP) | Acrescenta inc. V ao art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para estabelecer isenção da Contribuição Previdenciária a cargo da Empresa para a Instituição que aderir ao Programa Universidade para Todos – PROUNI. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 4980/2016 e do PL 2932/2019, apensado, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|---|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 8963/2017 QTDE Apensados:0 | Senado Federal - Fernando Collor (PTC-AL) | Acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a restituição, a empresa cedente de mão de obra, de saldo remanescente de contribuição social. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 8963/2017, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com substitutivo. |
| PL 10280/2018 QTDE Apensados:3 | Roberto de Lucena (PODE-SP) | Acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP, para uso doméstico; e, altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2014, a fim de reduzir a zero (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 10.280/2018 e dos PL 2045/2019, PL 1195/2022, e PL 1763/2021, apensados, com substitutivo. |
| PL 10729/2018 QTDE Apensados:0 | Célio Silveira (PSDB-GO) | Inclui o §1º ao artigo 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para disciplinar o prazo máximo entre a interposição do recurso e a decisão firmada pelo Conselho de Recursos da Previdência Social. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 1079/2019 QTDE Apensados:4 | Celso Sabino (PSDB-PA) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 para determinar que os serviços de saúde onde o parto for realizado ofereçam aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita e para primeiros socorros de casos de engasgamento ou aspiração de corpo estranho. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1079/2019, do PL 4605/2019, do PL 2145/2021, do PL 3387/2021, e do PL 3924/2021, apensados, na forma do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--|--|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 1249/2019 QTDE Apensados:0 | Geninho Zuliani (DEM-SP) | Acresce dispositivo ao art. 43, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; para estabelecer que o pagamento de pena pecuniária possa ser destinado ao fundo gerido pelo CONANDA ao fundo gerido pelo CEDCA ou pelo CMDCA -Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da competência da justiça. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação. |
| PL 1555/2019 QTDE Apensados:0 | Delegado Antônio Furtado (PSL-RJ) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para disciplinar a atuação coercitiva do agente público executor de medida socioeducativa. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 1883/2019 QTDE Apensados:0 | José Medeiros (PODE-MT) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 para prever o ingresso compulsório de pais ou responsáveis, autores de violência contra criança ou adolescente, em programas de prevenção da violência contra criança ou adolescente. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda. |
| PL 2636/2019 QTDE Apensados:2 | Expedito Netto (PSD-RO) | Obriga as unidades escolares, públicas e privadas, inclusive creches, a disponibilizarem no mínimo 10% (dez por cento) de mobiliário adaptado para pessoas com deficiência e ou obesas. | Parecer do Relator, Dep. Luciano Ducci (PSB-PR), pela aprovação do PL 2636/2019, do PL 6450/2019, e do PL 2150/2022, apensados, com substitutivo. |
| PL 3391/2019 QTDE Apensados:5 | Fábio Faria (PSD-RN) | Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, para dispor sobre a prioridade na assistência psicológica às mulheres que sofreram aborto espontâneo, nos casos permitidos em Lei ou na ocorrência de óbito perinatal. | Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 3391/2019, do PL 3649/2019, do PL 1372/2020, do PL 5041/2020, do PL 4899/2020, e do PL 5576/2020, apensados, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 3861/2019 QTDE Apensados:0 | Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG) | Altera o art. 123 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 3861/2019 e da Emenda Adotada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. |
| PL 4053/2019 QTDE Apensados:0 | Flordelis (PSD-RJ) | Institui a Semana Nacional da Criança. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 5789/2019 QTDE Apensados:0 | Miguel Lombardi (PL-SP) | Dá nova redação ao § 2º, do art. 35, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003, para o fim de estabelecer critérios que obedeçam ao grau de dependência do idoso para a definição do valor da participação deste no custeio das entidades filantrópicas de longa permanência ou casas-lares. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 5789/2019, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com substitutivo. |
| PL 492/2020 QTDE Apensados:1 | Geninho Zuliani (DEM-SP) | Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) sobre produtos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência | Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação do PL 492/2020, e do PL 2171/2022, apensado, com substitutivo. |
| PL 2053/2020 QTDE Apensados:2 | André Figueiredo (PDT-CE) | Prevê que os cartões de recebimento de benefícios relativos aos diversos Auxílios Emergenciais e Assistenciais criados por Programas Federais, possam ser utilizados para a aquisição de produtos e serviços por meio da função débito no saldo do cartão. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação do PL 2053/2020, do PL 2511/2020, e do PL 3660/2023, apensados e da Emenda 1 da CPASF, com substitutivo. |
| PL 2552/2020 QTDE Apensados:0 | Rosana Valle (PSB-SP) | Dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão automática do benefício previdenciário aos idosos com idade igual ou superior a 75 anos, decorrido o prazo legal para verificação dos documentos, até o exame em definitivo pelo órgão competente. Explicação: Altera as Leis nº 8.213, de 1991 e 10.741, de 2003. | Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação do PL 2552/2020, e da Emenda Adotada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|------------------------------|---|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 2635/2020 QTDE Apensados:0 | Gervásio Maia (PSB-PB) | Altera a Lei nº 8.662, de 07 de JUNHO de 1993 que "Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências". | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2635/2020, do do Substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho, com substitutivo. |
| PL 2690/2020 QTDE Apensados:1 | Erika Kokay (PT-DF) e Outros | Dispõe sobre condições mínimas para a oferta e manutenção de serviço de acolhimento de mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar em casas-abrigos, de que trata o inciso II do art. 35 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2690/2020, do PL 2900/2020, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher com subemenda. |
| PL 3024/2020 QTDE Apensados:1 | Gurgel (PSL-RJ) | "Altera o Decreto-lei nº 667 de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal para dispor sobre a contribuição de policiais militares reformados por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela e dá outras providências". | Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação do PL 3024/2020, do PL 3260/2020, apensado, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. |
| PL 3180/2020 QTDE Apensados:2 | Alexandre Frota (PSDB-SP) | "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". | Parecer da Relatora, Dep. Missionária Michele Collins (PP-PE), pela aprovação do PL 3180/2020, dos PL 2194/2021 e do PL 988/2023, apensados, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. |
| PL 3501/2020 QTDE Apensados:14 | Felipe Carreras (PSB-PE) | Institui o Auxílio-Internet. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação deste, do PL 4136/2020, do PL 4360/2020, do PL 4449/2020, do PL 4460/2020, do PL 2774/2021, do PL 3251/2021, do PL 655/2023, do PL 943/2021, do PL 1021/2022, do PL 3376/2021, do PL 1367/2023, do PL 3623/2023, do PL 2479/2023, e do PL 2734/2023, apensados, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 3549/2020 QTDE Apensados:0 | José Guimarães (PT-CE) | Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial mulheres artesãs - Bolsa Artesã. | Parecer da Relatora, Dep. Erika Kokay (PT-DF), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 3553/2020 QTDE Apensados:0 | Marreca Filho (PATRIOTA- MA) | Institui diretrizes para serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas a serem criados no âmbito da Proteção Especial da Assistência Social, e dá outras providências | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Missionária Michele Collins (PP-PE), pela aprovação do PL 3553/2020, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com Submenda. |
| PL 3645/2020 QTDE Apensados:2 | Eduardo da Fonte (PP- PE) | Institui a pensão especial destinada à mãe ou responsável por criança diagnosticada com doença rara. | Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 3645/2020, do PL 1354/2022, e do PL 687/2023, apensados, com substitutivo. |
| PL 3736/2020 QTDE Apensados:0 | Eduardo da Fonte (PP- PE) | Torna obrigatória a realização de exame destinado a identificar doenças raras em recém-nascidos nas redes pública e privada de saúde e com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS). | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação. |
| PL 4764/2020 QTDE Apensados:7 | Alex Santana (PDT-BA) | Acrescenta §§ 16, 17 e 18 ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para assegurar a conversão do Benefício de Prestação Continuada - BPC em pensão assistencial aos dependentes e cuidador informal ou atendente pessoal não remunerados. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação do PL 4764/2020, e do PL 2782/2021, do PL 2839/2021, do PL 1273/2023, do PL 1605/2023, do PL 4013/2023, do PL 4896/2023, e do PL 3649/2024, apensados, com substitutivo. |
| PL 5438/2020 QTDE Apensados:0 | Natália Bonavides (PT-RN) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre a educação básica obrigatória e sobre atendimento educacional especializado. | - Parecer da Relatora, Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ), pela aprovação do PL 5438/2020, e da Emenda Adotada pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|------------------------------|---|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 846/2021 QTDE Apensados:0 | Roberto Alves (REPUBLIC-SP) | Altera a lei que disciplina o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência a fim de estabelecer a possibilidade de concessão de incentivo pecuniário ao comunicante. Explicação: Altera a Lei nº 13.431, de 2007. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação. |
| PL 1705/2021 QTDE Apensados:1 | Benes Leocádio (REPUBLIC-RN) | Dispõe sobre a prioridade de oferta de vagas para filhos ou dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica. | Parecer da Relatora, Dep. Daniela do Waginho (UNIÃO-RJ), pela aprovação do PL 1705/2021, do PL 2797/2021, apensado, do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e das Subemendas adotadas pela Comissão de Educação, com Substitutivo. |
| PL 1966/2021 QTDE Apensados:1 | Zé Vitor (PL-MG) | Altera a Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007, tornando obrigatória a divulgação, nas aulas e cursos ministrados de forma não presencial, de mensagens de advertência e informes de orientação sobre o encaminhamento de denúncias contra atos de pedofilia, abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes. | Parecer da Relatora, Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC-RS), pela aprovação do PL 1966/2021 e pela rejeição do PL 4323/2023, apensado. |
| PL 2138/2021 QTDE Apensados:2 | Pedro Vilela (PSDB-AL) | Acrescenta dispositivo à lei nº 10.406/2002 – Código Civil – para condicionar a fruição da prescrição em relação a seguros à notificação dos beneficiários e acrescenta dispositivo à ao Decreto-lei nº 73/1996 para obrigar a que a Sociedade Seguradora promova a notificação do beneficiário de contrato de seguro ou capitalização. | Pela aprovação do PL 2.138/2021 e de seus apensados, PL 524/2023 e PL 1.356/2023, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|---------------------------|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 2305/2021 QTDE Apensados:0 | Zé Vitor (PL-MG) | Modifica a Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007, determinando que a exibição de filmes com classificação indicativa de até 12 anos de idade em salas de cinema seja precedida da divulgação de mensagem de advertência contra a exploração sexual e o tráfico de crianças e adolescentes. | Parecer da Relatora, Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC-RS), pela aprovação do PL 2305/2021, com substitutivo, e pela rejeição do Substitutivo adotado pela Comissão de Cultura. |
| PL 2328/2021 QTDE Apensados:0 | Eduardo Barbosa (PSDB-MG) | Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para identificar expressamente os destinatários do benefício de prestação continuada. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 2464/2021 QTDE Apensados:0 | Rejane Dias (PT-PI) | Torna obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas. | Parecer, com complementação de voto, pela aprovação do PL nº 2464/2021, com Substitutivo. |
| PL 2476/2021 QTDE Apensados:0 | Professor Joziel (PSL-RJ) | Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar a emissão de faturas de energia elétrica na cor laranja no decorrer do mês de maio de cada ano, com o objetivo de lembrar que esse é o mês de conscientização contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação, com emenda. |
| PL 2696/2021 QTDE Apensados:6 | Pompeo de Mattos (PDT-RS) | Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para suprimir a obrigatoriedade do Beneficiário de comprovação de vida junto ao INSS. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação do PL 2696/2021, do PL 3334/2021, do PL 2129/2023, do PL 2572/2023, do PL 5841/2023, do PL 1677/2024, e do PL 4073/2023, apensados, com substitutivo. |
| PL 3062/2021 QTDE Apensados:0 | Paulo Bengtson (PTB-PA) | Dispõe sobre o cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e assegura adicional no valor do benefício no caso de mulheres que se dedicam ao cuidado de filhos. | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação, com emenda. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--|--|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 3365/2021 QTDE Apensados:3 | Alexandre Frota (PSDB- SP) | Cria o Programa Alimentar para moradores em situação de rua e dá outras providências | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, do PL 253/2023, do PL 491/2023, e do PL 4593/2023, apensados, com substitutivo. |
| PL 3760/2021 QTDE Apensados:1 | Carla Dickson (PROS-RN) e Outro(s) | Institui o mês "ABRIL AZUL" como o mês da família acolhedora, como forma de conscientização e incentivo ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, e do PL 797/2023, apensado, com substitutivo. |
| PL 3928/2021 QTDE Apensados:0 | Ted Conti (PSB-ES) | Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para dispor sobre a destinação de recursos do Poder Executivo para programas esportivos que funcionem dentro de unidades de internação para adolescentes infratores. | Parecer da Relatora, Dep. Erika Kokay (PT-DF), pela aprovação. |
| PL 3951/2021 QTDE Apensados:2 | Nereu Crispim (PSL- RS) | Institui o Dia Nacional de Combate à Fome, à Miséria e à Desigualdade. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, do PL 1243/2022, e do PL 1043/2023, apensados, com substitutivo. |
| PL 807/2022 QTDE Apensados:0 | Maria do Rosário (PT- RS) | Estabelece medidas de prevenção e combate ao trabalho infantil em empresas de aplicativos de entregas ou transporte e dá outras providências. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 1502/2022 QTDE Apensados:0 | Professora Dayane Pimentel (UNIÃO-BA) | Altera a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que "Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)." | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--|--|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 1805/2022 QTDE Apensados:0 | Rubens Pereira Júnior (PT-MA) | Acrescenta parágrafos 7º e 8º ao artigo 550 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, para regulamentar a prestação de contas relacionada à pensão alimentícia. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda. |
| PL 2094/2022 QTDE Apensados:1 | José Nelto (PP-GO) | Dispõe sobre a responsabilização administrativa em caso de eventual quebra do sigilo de informações acerca do nascimento e do processo de entrega direta de bebês para adoção por pessoas gestantes. | Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação do PL 2094/2022, e do PL 4331/2023, apensado, com substitutivo. |
| PL 2270/2022 QTDE Apensados:0 | Eliza Virgínia (PP-PB) | Institui a Semana Nacional de Enfrentamento a Erotização Infantil | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação. |
| PL 2479/2022 QTDE Apensados:0 | Célio Studart (PSD-CE) | Inclui os motoristas de transporte individual e entregadores por aplicativos no Programa Auxílio Brasil. Explicação: Altera a Lei nº 14.284 de 2021. | Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 2710/2022 QTDE Apensados:0 | Kim Kataguiri (UNIÃO-SP) | Cria o Cadastro Nacional de Informações sobre maus tratos e abuso sexual praticados contra crianças em creches e pré-escolas da educação infantil. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 2812/2022 QTDE Apensados:1 | Fernanda Melchionna (PSOL-RS) e Outro(s) | Revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 - Lei de Alienação Parental. | Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação do PL 2812/2022 e do PL 642/2024, apensado, com substitutivo. |
| PL 2917/2022 QTDE Apensados:0 | Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC-DF) | Altera a Lei 12.852 de 5 de agosto de 2013, para adequação do alcance do ID Jovem. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--|---|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 254/2023 QTDE Apensados:5 | Dr. Fernando Máximo (UNIÃO-RO) | Altera o art. 20, caput e o §3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; bem como o art. 1º da Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, para flexibilizar os critérios de acesso ao Benefício Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, por parte das pessoas com deficiência. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 254/2023, do PL 529/2023, do PL 4093/2023, do PL 531/2023, do PL 2084/2023, e do PL 4502/2023, apensados, com substitutivo. |
| PL 1077/2023 QTDE Apensados:0 | Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC- DF) | Acrescenta o parágrafo 7º no artigo 18-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 1077/2023, com substitutivo. |
| PL 1096/2023 QTDE Apensados:0 | Raimundo Santos (PSD- PA) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991, para dar prioridade no atendimento psicológico na rede pública a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1096/2023, e do Substitutivo adotado pela Comissão da SAUDE, com subemenda. |
| PL 1843/2023 QTDE Apensados:0 | Samuel Viana (PL- MG) | “Altera a redação do § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão do auxílio-acidente ao segurado contribuinte individual do Regime Geral de Previdência.” | Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 1874/2023 QTDE Apensados:0 | Rogéria Santos (REPUBLIC- BA) | Autoriza ao Poder Executivo Federal promover a criação e o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Proteção e Atendimento à criança e ao adolescente. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação |
| PL 1888/2023 QTDE Apensados:0 | Helio Lopes (PL-RJ) | Dispõe sobre medidas de combate à pedofilia em aeroportos e aeronaves. | Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|------------------------------|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 2047/2023 QTDE Apensados:0 | Marussa Boldrin (MDB-GO) | Altera o art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o reconhecimento da qualidade de segurada especial da mulher. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 2354/2023 QTDE Apensados:0 | Daniel Almeida (PCdoB-BA) | Altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, com o objetivo de vincular a destinação do benefício pecuniário concedido por meio do auxílio Gás dos Brasileiros à efetiva aquisição de GLP, bem como aumentar para dez anos o prazo de vigência do programa. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 2578/2023 QTDE Apensados:0 | Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM) | Revoga as Leis nº 3807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social - LOPS), nº 5.890, de 1973, e nº 6.367, de 1976. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação. |
| PL 2777/2023 QTDE Apensados:0 | Mauricio Neves (PP-SP) | Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a fim de promover a capacitação de menores aprendizes para a atividade profissional e o empreendedorismo, na forma que especifica, e dá outras providências. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 2777/2023, e da Emenda 1/2024 apresentada na CPASF, com substitutivo. |
| PL 3012/2023 QTDE Apensados:0 | Juliana Cardoso (PT-SP) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a assistência afetiva e sobre medidas preventivas e compensatórias do abandono afetivo dos filhos. | - Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com duas emendas. |
| PL 3096/2023 QTDE Apensados:0 | Bacelar (PV-BA) | Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para obrigar a interveniência pessoal na comercialização de bebidas alcoólicas em sistema de autoatendimento. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--------------------------------------|---|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 3531/2023 QTDE Apensados:0 | Carol Dartora (PT-PR) | Altera a Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, para priorizar as famílias com crianças menores de sete anos no recebimento de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 3833/2023 QTDE Apensados:0 | Pezenti (MDB-SC) | "Altera o art. 11 da Lei n 8.213, de 24 de junho de 1991." | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 4214/2023 QTDE Apensados:1 | Alexandre Lindenmeyer (PT-RS) | Dispõe sobre a inclusão de produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e de distribuição de cestas básicas e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, e do PL 1416/2024, apensado, com substitutivo. |
| PL 4271/2023 QTDE Apensados:0 | Vicentinho Júnior (PP-TO) e Outro(s) | Prorrogação e Alteração das Condições do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para Municípios. | Parecer da Relatora, Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC-RS), pela aprovação. |
| PL 4820/2023 QTDE Apensados:5 | Saullo Vianna (UNIÃO-AM) e Outro(s) | Institui pensão especial destinada ao portador da doença epidermólise bolhosa. | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 4820/2023, do PL 5107/2023, do PL 5140/2023, do PL 5234/2023, do PL 5581/2023, e do PL 305/2024, apensados, com substitutivo. |
| PL 4862/2023 QTDE Apensados:0 | Pastor Eurico (PL-PE) | Dispõe sobre a criação do "Selo de Boas Práticas na Cooperação Social", a fim de reconhecer e fomentar práticas favoráveis à realização de projetos terapêuticos e de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares. | Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 4981/2023 QTDE Apensados:0 | Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) | Dispõe sobre a "Catraquinha Nacional Livre" no dia 12 de outubro, em homenagem ao Dia das Crianças, para proporcionar o acesso gratuito ao transporte público urbano tanto para as crianças com idade de até 12 (doze) anos incompletos quanto para os seus pais ou representante legal que esteja acompanhando. | Parecer da Relatora, Dep. Sâmia Bomfim (PSOL-SP), pela aprovação. |
| PL 4985/2023 QTDE Apensados:0 | Messias Donato (REPUBLIC-ES) | Institui, nos programas habitacionais públicos ou financiados com recursos públicos, prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com neoplasia maligna. | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação. |
| PL 4987/2023 QTDE Apensados:1 | Delegada Adriana Accorsi (PT-GO) | Institui a flor margarida como o símbolo do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no Brasil. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 4987/2023, e do PL 803/2024, apensado, com substitutivo. |
| PL 5014/2023 QTDE Apensados:0 | Priscila Costa (PL-CE) | Institui o Dia do Ventre Protegido e dá outras providências. | Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação. |
| PL 5138/2023 QTDE Apensados:0 | Denise Pessôa (PT-RS) | Altera o artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para conceder licença à pessoa indicada pela mãe solo para acompanhá-la quando do nascimento ou da adoção de filho. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 5224/2023 QTDE Apensados:0 | Priscila Costa (PL-CE) | Institui a Política Nacional de Proteção Institucional à Criança e ao Adolescente - PPCA e dá outras providências. | Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 5273/2023 QTDE Apensados:0 | Helder Salomão (PT-ES) | Altera o art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor que não descaracteriza a condição de segurado especial da Previdência Social o recebimento de auxílios ou indenizações decorrentes de desastres ou acidentes ambientais. | Parecer da Relatora, Dep. Erika Kokay (PT-DF), pela aprovação. |
| PL 5466/2023 QTDE Apensados:0 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Altera a Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023, que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio, para acrescentar a pensão especial para a vítima da tentativa, quando resultar incapacidade permanente para o trabalho. | Parecer da Relatora, Dep. Sâmia Bomfim (PSOL-SP), pela aprovação, com emenda. |
| PL 5528/2023 QTDE Apensados:0 | Pompeo de Mattos (PDT-RS) | Dispõe sobre a contratação de operações de crédito consignado por beneficiários de auxílio-acidente. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC-RS), pela aprovação, com 2 emendas. |
| PL 5636/2023 QTDE Apensados:0 | Felipe Becari (UNIÃO-SP) | Altera a legislação trabalhista e previdenciária para dispor sobre a concessão de plano de custeio de serviços veterinários pelo empregador. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 82/2024 QTDE Apensados:0 | José Guimarães (PT-CE) e Outro(s) | Altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para estabelecer o fim da fila de espera ao Programa Bolsa Família. | Parecer da Relatora, Dep. Lídice da Mata (PSB-BA), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 385/2024 QTDE Apensados:0 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Dispõe sobre a perda da função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente. Explicação: Altera a Lei nº 8.069 de 1990. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela aprovação, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|--|---|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 400/2024 QTDE Apensados:0 | Carol Dartora (PT-PR) | Institui a Campanha Nacional de conscientização sobre o Parto Prematuro, a ser realizada anualmente, em todo o território nacional, durante o mês de novembro. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 408/2024 QTDE Apensados:0 | Leo Prates (PDT-BA) | Dispõe sobre o reajuste periódico dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação, com duas emendas. |
| PL 1608/2024 QTDE Apensados:0 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2000, para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar aos valores depositados em conta corrente conjunta necessários para reacomodação em local seguro. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação. |
| PL 2846/2021 QTDE Apensados:0 | Senado Federal Zenaide Maia (PSD-RN) | - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para assegurar a permanência de lactentes e crianças com suas mães. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 660/2019 QTDE Apensados:0 | Senado Federal Weverton (PDT-MA) | - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o apoio técnico da Justiça Eleitoral ao processo de escolha dos conselheiros tutelares. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 386/2023 QTDE Apensados:0 | Senado Federal Damares Alves (REPUBLIC-DF) | - Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prorrogar a licença-maternidade em até 120 dias após a alta hospitalar do recém-nascido e de sua mãe; e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar o prazo de recebimento do salário-maternidade. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO | | | |
|--|---|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 3097/2021 QTDE Apensados:0 | Senado Federal Jaques Wagner (PT-BA) | Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para determinar o incentivo à elaboração de projetos voltados à participação da sociedade na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Alfredo Sirkis). Explicação: Altera a Lei nº 9.795 de 1999. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 2709/2024 QTDE Apensados:0 | Rogéria Santos (REPUBLIC-BA) | Altera a Lei nº 8.069, de 12 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para determinar a realização de campanhas permanentes sobre os riscos dos conteúdos digitais que envolva a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. | Parecer da Relatora, Dep. Missionária Michele Collins (PP-PE), pela aprovação, com emenda. |
| PL 2790/2024 QTDE Apensados:0 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Altera os arts. 120 e 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatória a realização de orientação vocacional na escolarização e profissionalização do menor em cumprimento de medidas socioeducativas. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com duas emendas. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO | | | |
|--|-------------------------------|--|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 6036/2009 QTDE Apensados:0 | Cleber Verde (PRB-MA) | Conceitua a figura do importador com escopo de regulamentar o art. 195, inciso IV da Constituição Federal. Explicação: Regulamenta a Constituição Federal de 1988. | Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela rejeição. |
| PL 3974/2012 QTDE Apensados:9 | Manoel Junior (PMDB-PB) | Dá nova redação ao art. 406 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir à Justiça do Trabalho a competência para autorizar o menor a desenvolver trabalho artístico. | Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação do PL 4635/2016, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 3974/2012, do PL 4253/2012, do PL 4968/2013, do PL 8288/2014, do PL 3629/2015, do PL 3867/2015, do PL 5338/2019, do PL 5197/2016, e do PL 3920/2023, apensados. |
| PL 10583/2018 QTDE Apensados:6 | Mariana Carvalho (PSDB-RO) | Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce) nas escolas públicas do Brasil | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 10583/2018, do PL 269/2022, do PL 2455/2023, do PL 4235/2023, do PL 550/2024, e do PL 719/2023, apensados, com substitutivo. |
| PL 1060/2019 QTDE Apensados:2 | José Medeiros (PODE-MT) | Acrescenta o art. 799-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a realização de exame de saúde previamente à contratação de seguro de vida. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1060/2019 e do PL 4908/2023, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 4662/2020, apensado. |
| PL 1963/2020 QTDE Apensados:0 | Erika Kokay (PT-DF) | Tipifica, como crime de abuso de autoridade, condutas lesivas aos direitos dos presos; e estabelece a possibilidade de a visita levar itens essenciais à saúde do preso, ainda quando estiver suspenso ou restrito o direito à visita. Explicação: Altera as Leis nº 13.869, de 2019 e 7.210, de 1984. | Parecer do Relator, Dep. Sargento Gonçalves (PL-RN), pela rejeição. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO | | | |
|--|---|--|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 3976/2020 QTDE Apensados:0 | Aluisio Mendes (PSC-MA) | Dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 4011/2020 QTDE Apensados:0 | Rejane Dias (PT-PI) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para proibir a venda de publicações que estimulem o castigo físico a crianças e adolescentes. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, nos termos do Substitutivo adotado pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação. |
| PL 633/2022 QTDE Apensados:1 | Chris Tonietto (UNIÃO-RJ) e Outro(s) | Tipifica o crime de submissão de criança ou adolescente a atuação cinematográfica, televisiva, teatral, de dança, ou de qualquer outra forma, comercial ou não, que fira sua dignidade sexual, mesmo que de modo implícito ou simulado. Explicação: Altera a Lei nº 8.069 de 1990. | Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação deste, e do PL 1183/2022, apensado, com substitutivo. |
| PL 1161/2022 QTDE Apensados:0 | Carlos Sampaio (PSDB-SP) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para tipificar a conduta de se expor, direta e reiteradamente, criança e adolescente à prática de atos de violência doméstica. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda. |
| PL 2893/2022 QTDE Apensados:0 | David Soares (UNIÃO-SP) | Aumenta a pena para o crime de entrega de filho ou pupilo a terceiro mediante pagamento ou recompensa. | Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 2893/2022. |
| PL 3124/2023 QTDE Apensados:8 | Pompeo de Mattos (PDT- RS) | Institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas "Cuidando de Quem Cuida" e institui os Centros Especializados de Proteção Especial às Mães Atípicas e dá outras providências. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 3124/2023, do PL 4313/2023, do PL 4942/2023, do PL 91/2024, do PL 421/2024, e do PL 765/2024, apensados, com substitutivo. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO | | | |
|--|--|--|---|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PL 4723/2023 QTDE Apensados:0 | Delegada Ione (AVANTE- MG) | Altera o art. 241-D, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |
| PL 5374/2023 QTDE Apensados:0 | Comissão de Legislação Participativa | Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, que "Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários e dá outras providências", para abranger os ferroviários que, por sucessão trabalhista, cessão ou transferência, passaram a ser empregados de empresa pública federal, estadual ou municipal, ou empresa privada, de transporte ferroviário, inclusive as concessionárias. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 5553/2023 QTDE Apensados:0 | Fred Costa (PATRIOTA- MG) | Altera o ECA a fim de criar expressa obrigação, com prazo fixo e combinação de pena, de fornecimento de dados indispensáveis à instrução do Inquérito Policial nas investigações de crimes de abuso sexual infantil quando requisitado por Delegado de Polícia e membro do Ministério Público. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo. |
| PL 5992/2023 QTDE Apensados:0 | Doutor Luizinho (PP- RJ) | Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para ampliar prazo máximo de internação provisória e estabelecer a obrigatoriedade de audiência de custódia prévia à liberação do menor apreendido. | Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação. |
| PL 942/2024 QTDE Apensados:0 | Laura Carneiro (PSD-RJ) | Cria causa de aumento de pena para o crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no caso em que a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto. Explicação: Altera a Lei nº 8.069 de 1990. | Parecer com Complementação de Voto, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com emenda. |
| PL 2238/2024 QTDE Apensados:0 | Dr. Allan Garcês (PP- MA) | Altera dispositivos da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, para asseverar que configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão, mesmo que praticada por empregado doméstico ou cuidador. | Parecer com complementação de Voto, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação do PL 2238/2024, com 2 (duas) emendas. |



Relatório de Atividades CPASF/CD - 2024

| PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO | | | |
|---|--|---|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PDL 318/2024 QTDE Apensados:0 | Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional | Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 2022. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação. |

| PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|
| Proposição | Autor | Ementa/Explicação | Parecer Relator |
| PLP 454/2014 QTDE Apensados:4 | Senado Federal - Paulo Paim (PT-RS) | Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência. | Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PLP 454/2014, do PLP 273/2019, do PLP 98/2020, do PLP 51/2022, e do PLP 190/2023, apensados e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com Substitutivo. |
| PLP 182/2023 QTDE Apensados:0 | Cleber Verde (MDB-MA) | Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências”, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para prever a concessão de aposentadoria especial aos contribuintes individuais não filiados a cooperativa de trabalho e de produção, bem como instituir contribuições sociais para o custeio desse benefício. | Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela rejeição. |



EQUIPE TÉCNICA

Secretaria-executiva da Comissão - Márcia Cristina Abreu

Ariadna Edenice de Mendonça Vasconcelos

Robson Luiz Fialho Coutinho (*in memoriam*)

Claudia Cristiane Rady

Enmanuely Sousa Soares

Júlia Monteiro Coimbra Pangaro

Patricia Maria Campos de Miranda

André Luis Ferreira Nogueira

Beatrice Sampaio Mesiano

Brayan Sousa de Jesus

Gabinete do Deputado Pastor Eurico:

Otavio Jonatas Pereira dos Santos

Adalberto Monteiro Filho

Monique Almeida de Oliveira

Juliana de Andrade Viana

Antonio Irapuan Bezerra Melo

Nossos agradecimentos a todos os colaboradores que não estão listados, mas participaram da equipe durante o ano de 2024, e às assessorias, pela confiança e troca de conhecimentos e experiências que culminaram nessa profícua parceria.



